



Universidade de Brasília
Faculdade UnB Planaltina
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública

Reynaldo Martins Soares

**UTILIZAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS COMO INSTRUMENTOS DE GESTÃO
DE PADRONIZAÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS NA PCDF**

Brasília/DF
2025

Reynaldo Martins Soares

**UTILIZAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS COMO INSTRUMENTOS DE GESTÃO
DE PADRONIZAÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS NA PCDF**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública.

Orientadora: prof.^a dra. Andrea Fellipe Cabello

Brasília/DF
2025

Ficha catalográfica gerada automaticamente por meio do Sistema para Geração Automática de Ficha Catalográfica de Teses e Dissertações da Biblioteca Central da Universidade de Brasília

SS676u Soares, Reynaldo Martins
Utilização de novas estruturas como instrumentos de
gestão de padronização da cadeia de custódia de vestígios na
PCDF / Reynaldo Martins Soares; orientador Andrea Fellipe
Cabello. Brasília, 2025.
99 p.

Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública)
Universidade de Brasília, 2025.

1. cadeia de custódia; . 2. integridade de vestígios .
3. sistemas informatizados. 4. procedimento operacional
padrão. 5. Polícia Civil do Distrito Federal. I. Cabello,
Andrea Fellipe , orient. II. Título.

Reynaldo Martins Soares

**UTILIZAÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS COMO INSTRUMENTOS DE GESTÃO
DE PADRONIZAÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS NA PCDF**

Banca examinadora:

Prof.^a dra. Andreia Felippe Cabello – UnB
Presidente

Prof. dr. Celso Vila Nova de Souza Júnior – UnB
Membro Interno

Prof.^a dra. Natália Aurelio Vieira – MCTI
Membro Externo

Prof. dr. André Nunes – UnB
Membro Suplente

Aprovada em ____ de _____ de 2025.

A Deus, pela luz que me guia, pela capacidade de questionar realidades e pela inspiração de sempre enxergar um mundo repleto de possibilidades. Aos meus pais, filhos e irmãos, pilares inabaláveis que me brindaram com apoio incondicional. Sua presença constante foi minha segurança e a certeza de que nunca estive sozinho nessa jornada. À minha esposa, companheira de vida e sonhos, cujo amor e incentivo foram fundamentais para superar cada desafio e celebrar cada conquista. À professora dra. Andréa Cabello, por sua sabedoria, paciência e confiança ao longo das orientações. Seus ensinamentos foram faróis que iluminaram meu caminho acadêmico. À minha família e aos meus amigos, que transformaram as pausas entre os parágrafos nos momentos mais doces e significativos da escrita desta história. A todos, meu eterno agradecimento por fazerem parte desta conquista.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, fonte de toda sabedoria e força, por me guiar em cada passo desta jornada. Foi pela Sua graça que encontrei inspiração para questionar realidades, superar desafios e enxergar um mundo repleto de possibilidades.

Aos meus pais, meus primeiros mestres, que me ensinaram o valor da persistência e do trabalho dedicado. Seu apoio incondicional e amor inabalável foram a base que me sustentou nos momentos mais difíceis. Aos meus filhos, razão do meu esforço diário, que me inspiraram a buscar um futuro melhor e a mostrar que, com dedicação, tudo é possível. Aos meus irmãos, companheiros de vida, que sempre estiveram ao meu lado, compartilhando alegrias e desafios.

À minha esposa, minha parceira em todas as horas, cujo amor, paciência e incentivo foram fundamentais para que eu chegassem até aqui. Você foi minha fortaleza nos momentos de dúvida e minha maior celebração nas conquistas. Esta vitória é tão sua quanto minha.

À professora dra. Andréa Cabello, minha orientadora, por sua dedicação, sabedoria e confiança ao longo desse processo. Sua orientação foi um farol que iluminou meu caminho, ajudando-me a transformar ideias em realidade. Sua paciência e comprometimento foram essenciais para que eu superasse os desafios acadêmicos e alcançasse este objetivo.

Aos meus amigos, verdadeiros pilares de apoio, que transformaram as pausas entre os estudos em momentos de alegria e descontração. Vocês tornaram esta caminhada mais leve e significativa, lembrando-me que a vida é feita não apenas de metas, mas também de conexões e afeto.

Aos colegas de mestrado, com quem compartilhei dúvidas, aprendizados e conquistas. Sua companhia e troca de experiências enriqueceram minha trajetória e me fizeram crescer não apenas como profissional, mas também como pessoa.

À Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), instituição que me proporcionou a oportunidade de vivenciar na prática os desafios que motivaram esta pesquisa. Aos servidores que participaram das entrevistas, compartilhando suas experiências e contribuindo para a construção deste trabalho.

Por fim, a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para esta conquista, meu profundo e sincero agradecimento. Esta dissertação é fruto do apoio, do carinho e da inspiração que recebi de cada um de vocês. Que este trabalho possa refletir a gratidão que sinto e servir como um pequeno retorno por tudo que me foi dado.

A verdadeira viagem de descobrimento não consiste em buscar novas paisagens, mas em ter novos olhos.

Marcel Proust

RESUMO

A cadeia de custódia é um pilar essencial no processo de investigação criminal, assegurando a integridade e a confiabilidade das evidências coletadas. Sua história remonta a práticas antigas, como na China e na Roma Antiga, onde métodos rudimentares eram empregados para preservar provas. Ao longo dos séculos, a cadeia de custódia evoluiu globalmente, especialmente com os avanços da ciência forense no século XIX, que introduziram técnicas como a fotografia forense e a expansão de laboratórios criminalísticos, consolidando a necessidade de documentação rigorosa e controle das evidências. No Brasil, a cadeia de custódia acompanhou os desenvolvimentos internacionais, com a criação da Polícia Técnica e Científica no final do século XIX, que impulsionou a formalização dos procedimentos de coleta, armazenamento e análise de vestígios. No entanto, foi apenas no século XX que a cadeia de custódia ganhou destaque no sistema de justiça criminal brasileiro, com contribuições de renomados doutrinadores, como Afrânio Peixoto, Alípio Lopes e Oscar Trindade de Barros e Silva, que trouxeram avanços teóricos e práticos para a área. A evolução legal da cadeia de custódia no Brasil foi marcada pela alteração do art. 158 do Código de Processo Penal (CPP), por meio da Lei n.º 13.964/2019, que estabeleceu diretrizes claras para garantir a integridade e a admissibilidade das evidências no contexto judicial. Apesar desses avanços, a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) enfrenta desafios significativos, como a ausência de um procedimento operacional padrão (POP) específico para a cadeia de custódia. Embora existam sistemas informatizados, como Proced.Net, Starlims, Siscod e NEO, eles não são integrados, o que dificulta o controle e a rastreabilidade dos vestígios. A falta de padronização resulta em práticas heterogêneas entre as unidades, gerando questionamentos sobre a integridade e confiabilidade das evidências, o que pode comprometer a validade das provas periciais e impactar negativamente o processo penal. Esta dissertação busca contribuir para a superação desses desafios, propondo a criação de um POP unificado e a integração dos sistemas existentes, com o objetivo de garantir maior eficiência, transparência e confiabilidade na gestão da cadeia de custódia de vestígios na PCDF.

Palavras-chave: cadeia de custódia; integridade de vestígios; procedimento operacional padrão; sistemas informatizados; investigação criminal; Polícia Civil do Distrito Federal.

ABSTRACT

The chain of custody is a fundamental element in the criminal investigation process, ensuring the integrity and reliability of collected evidence. Its history dates back to ancient practices in China and Ancient Rome, where rudimentary methods were used to preserve evidence. Over the centuries, the chain of custody evolved globally, especially with advancements in forensic science in the 19th century, which introduced techniques such as forensic photography and the expansion of criminalistics laboratories, solidifying the need for rigorous documentation and evidence control. In Brazil, the chain of custody followed international developments, with the creation of the Technical and Scientific Police in the late 19th century, which boosted the formalization of procedures for collecting, storing, and analyzing evidence. However, it was only in the 20th century that the chain of custody gained prominence in the Brazilian criminal justice system, with contributions from renowned scholars such as Afrânio Peixoto, Alípio Lopes, and Oscar Trindade de Barros e Silva, who brought theoretical and practical advancements to the field. The legal evolution of the chain of custody in Brazil was marked by the amendment of Article 158 of the Code of Criminal Procedure (CPP) through Law No. 13.964/2019, which established clear guidelines to ensure the integrity and admissibility of evidence in the judicial context. Despite these advancements, the Civil Police of the Federal District (PCDF) faces significant challenges, such as the absence of a specific Standard Operating Procedure (SOP) for the chain of custody. Although there are computerized systems, such as Proced.Net, Starlims, Siscod, and NEO, they are not integrated, which hinders the control and traceability of evidence. The lack of standardization results in heterogeneous practices among units, raising questions about the integrity and reliability of evidence, which can compromise the validity of forensic evidence and negatively impact criminal proceedings. This dissertation aims to contribute to overcoming these challenges by proposing the creation of a unified SOP and the integration of existing systems, with the goal of ensuring greater efficiency, transparency, and reliability in the management of the chain of custody of evidence in the PCDF.

Keywords: Chain of custody, evidence integrity, standard operating procedure, computerized systems, criminal investigation, Civil Police of the Federal District.

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCV	Central de Custódia de Vestígios
CGCV	Central de Guarda e Custódia de Vestígios
COAF	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
CPP	Código de Processo Penal
DAG	Departamento de Administração Geral
DCAI	Delegacia da Criança e Adolescente I
DCAII	Delegacia da Criança e Adolescente II
DCCP	Divisão de Custódia de Pertences de Presos
DECOR	Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado
DEPATE	Departamento de Atividades Especiais
DFSP	Departamento Federal de Segurança Pública
DGI	Departamento de Inteligência e Gestão da Informação
DGP	Departamento de Gestão de Pessoas
DOAJ	Directory of Open Access Journals
DOU	Diário Oficial da União
DP	Delegacia de Polícia
DPC	Departamento de Polícia Circunscricional
DPE	Departamento de Polícia Especializada
DPT	Departamento de Polícia Técnica
DRCC	Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos
ESPC	Escola Superior de Polícia
IC	Instituto de Criminalística
IMPO	instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO)
PCDF	Polícia Civil do Distrito Federal
PEL	Plantão Extraordinário de Preservação de Local de Crimes Violentos Letais Intencionais
POP	Procedimento Operacional Padrão
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SGCV	Seção de Guarda e Custódia de Vestígios
SISPEN	Sistema de Gestão de Presos

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Existência de depósito de bens apreendidos	16
Figura 2 – Proposta de padronização da cadeia de custódia de vestígios.....	17
Figura 3 – Processo de seleção das publicações.....	20
Figura 4 – Mapa de literatura da cadeia de custódia da prova	22
Figura 5 – Etapas da cadeia de custódia	26
Figura 6 – Característica da cadeia de custódia de vestígios.....	27
Figura 7 – Organograma da Polícia Civil do Distrito Federal.....	33
Figura 8 – Análise das citações extraídas, organizadas e classificadas.....	42
Figura 9 – Vínculos extraídos após pesquisa documental na PCDF sobre isolamento de local de crimes violentos letais e intencionais e guarda e custódia de vestígio	49
Figura 10 – Diagrama com os desafios, proposições e impactos na CCV com base nas entrevistas	64

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Lista das publicações selecionadas.....	20
Quadro 2 – Serviços oferecidos pela PCDF	31
Quadro 3 – Participantes da pesquisa	33
Quadro 4 – Síntese da metodologia de pesquisa	35
Quadro 5 – Síntese das análises e proposições de melhoria.....	64

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Formulação do problema de pesquisa	14
1.2. Objetivos.....	14
1.2.1. Objetivo geral	14
1.2.2. Objetivos específicos	15
1.3 Justificativa	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1 Pesquisa bibliográfica.....	18
2.1.1 Mapa de literatura.....	21
2.2 Cadeia de custódia de vestígios	22
2.3 A cadeia de custódia de vestígios na PCDF.....	23
2.4 A quebra da cadeia de custódia da prova	24
2.5 Fidedignidade da prova	25
3 METODOLOGIA.....	28
3.1 Tipo de pesquisa	29
3.2 Caracterização da organização	30
3.3 Participantes da pesquisa.....	32
3.4 Procedimentos de pesquisa	34
3.5 Instrumento de coleta de dados e análise das informações.....	35
3.5.1 Pesquisa documental na PCDF.....	36
3.6 Análise das informações coletadas na PCDF	37
4 ESTUDO DE CASO: A CADEIA DE CUSTÓDIA NA PCDF.....	38
4.1 Estudo de caso: cadeia de custódia na PCDF	38
4.1.1 A evolução da cadeia de custódia de vestígios na PCDF: inovação e gestão pública no contexto da segurança.....	42
4.1.2 O apoio da alta gestão à cadeia de custódia de vestígios na PCDF	43
4.1.3 A formação da equipe do Plantão Extraordinário de Preservação de Local de Crimes Violentos Letais Intencionais (PEL): estrutura, atribuições e inovação na gestão pública	44
4.1.3.1. <i>Estrutura da equipe: quem faz o quê?</i>	45
4.1.3.2 <i>Atribuições: o que a equipe faz?</i>	46
4.1.3.3 <i>Capacitação: preparando os profissionais</i>	46
4.1.3.4 <i>Inovação na gestão pública</i>	46
4.1.4 Métodos e técnicas do SGCV na PCDF: inovação e cuidado na preservação de vestígios	47

<i>4.1.4.1 Embalagens-padrão e lacres rastreáveis: a chave para a rastreabilidade</i>	47
<i>4.1.4.2 Preservação do local do crime: o primeiro passo para a integridade</i>	47
<i>4.1.4.3 Documentação eletrônica: tecnologia a serviço da transparência</i>	47
<i>4.1.4.4 Treinamento e capacitação: preparando os profissionais.....</i>	48
<i>4.1.4.5 Cooperação com a perícia: trabalho em equipe</i>	48
<i>4.1.4.6 Segurança: protegendo a equipe e os vestígios</i>	48
<i>4.1.4.7 Inovação na gestão pública: um novo padrão de excelência.....</i>	48
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO	50
5.1 Procedimentos de isolamento e preservação de locais de crime.....	50
5.1.1 Padrões de respostas identificados	51
5.1.2 Exceções aos padrões de respostas identificados	52
5.2 Cadeia de custódia de vestígios	53
5.2.1 Padrões de respostas identificados	54
5.2.2 Exceções aos padrões de respostas identificados	55
5.3 Sistemas informatizados de gestão de vestígios	55
5.3.1 Padrões de Respostas Identificados	56
5.3.2. Exceção aos padrões de respostas identificados.....	56
5.4 Infraestrutura e recursos humanos	57
5.4.1 Padrões de respostas identificados	58
5.4.2 Exceção aos padrões de respostas identificados.....	58
5.5 Propostas para padronização	58
5.5.1 Padrões de respostas identificados	59
5.5.2 Exceções aos padrões de respostas identificados	60
5.6 Treinamento e capacitação	60
5.6.1 Padrões de respostas identificados	61
5.6.2 Exceções aos padrões de respostas identificados	61
5.7 Proposição de melhorias	62
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
REFERÊNCIAS	67
APÊNDICE A – Carta de apresentação ao FNDE	72
APÊNDICE B – Termo de consentimento à PCDF.....	73
APÊNDICE C – Roteiro de entrevista semiestruturada.....	74
APÊNDICE D – Análise documental da PCDF.....	79

1 INTRODUÇÃO

A cadeia de custódia¹ é um elemento essencial no processo de investigação criminal, assegurando a integridade e a confiabilidade das evidências coletadas. Sua história remonta aos primórdios da investigação forense, com os primeiros registros de sua prática datando de períodos antigos na China e na Roma Antiga, onde métodos rudimentares eram empregados para garantir a preservação das evidências.

No contexto mundial, formalização e sistematização da cadeia de custódia evoluíram ao longo dos séculos, especialmente com os avanços na ciência forense e nas técnicas de investigação criminal. No século XIX, o surgimento da fotografia forense e a expansão dos laboratórios de criminalística trouxeram uma maior atenção à necessidade de documentação cuidadosa e controle rigoroso das evidências (Santos, 2018).

No Brasil, a história da cadeia de custódia de vestígios acompanha de perto os desenvolvimentos internacionais. Para Santos (2018), com a chegada da Polícia Técnica e Científica no país, no final do século XIX, houve um impulso significativo na formalização dos procedimentos de coleta, armazenamento e análise de evidências. No entanto, foi apenas no século XX que a cadeia de custódia ganhou destaque como uma prática essencial no sistema de justiça criminal brasileiro.

Entre os principais doutrinadores brasileiros que contribuíram para o desenvolvimento da cadeia de custódia de vestígios, conforme Lima (2020), destacam-se nomes como Afrânio Peixoto, Alípio Lopes e Oscar Trindade de Barros e Silva, que trouxeram importantes contribuições teóricas e práticas para a área da criminalística e da investigação forense.

A evolução legal da cadeia de custódia de vestígios no Brasil acompanhou os avanços na legislação processual penal. Em particular, a alteração do art. 158 do Código de Processo Penal (CPP), que ocorreu com a sanção da Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019, estabeleceu legalmente os procedimentos e responsabilidades relacionados à cadeia de custódia. Essa mudança legal reforçou a importância da integridade das evidências e da documentação rigorosa de todas as etapas do processo de coleta e análise de vestígios, garantindo sua admissibilidade e validade no contexto judicial.

A relevância da presente pesquisa reside no fato de que a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) não dispõe de procedimento operacional padrão (POP) que trate exclusivamente da cadeia de custódia.

¹ As expressões “cadeia de custódia”, “cadeia de custódia de vestígios” e “cadeia de custódia da prova” são usadas como sinônimo na literatura (Silva, 2018).

Vários grupos de trabalho foram criados e projetos-piloto foram desenvolvidos ao longo do tempo, porém não se conseguiu chegar à definição de um modelo único (e sistema informatizado único) para controlar a cadeia de custódia. Embora a PCDF tenha sistemas informatizados para controle da cadeia de custódia (Proced.Net, Starlims, Siscod e NEO),² esses sistemas não se comunicam.

Com a falta de um procedimento específico, cada unidade cria seu próprio procedimento. Essa prática pode gerar questionamentos sobre a integridade e confiabilidade do vestígio na PCDF. A dúvida gerada contaminará a prova pericial, podendo inutilizá-la e trazendo perdas consideráveis para o processo penal.

1.1 Formulação do problema de pesquisa

Levando em consideração a importância da cadeia de custódia de vestígios para a investigação criminal, esta pesquisa buscou responder à seguinte questão: há padrões de procedimentos capazes de garantir que as normas referentes à cadeia de custódia sejam cumpridas?

Considerando o cenário observado, o problema tem como escopo verificar a situação mais especificamente no âmbito da PCDF.

1.2. Objetivos

1.2.1. Objetivo geral

Em consequência do problema de pesquisa formulado, o objetivo principal da pesquisa foi analisar o cumprimento e a padronização da cadeia de custódia de vestígios materiais³ na Polícia Civil do Distrito Federal.

² O Proced.Net é um sistema de controle de documentos e vestígios desenvolvido pela Divisão de Tecnologia (Ditec/PCDF). O sistema Starlims (<https://www.starlims.com/>) de controle de vestígios é um sistema desenvolvido pela Abbott Informatics para o gerenciamento de informações de laboratório (Lims) que oferece soluções para o gerenciamento de dados laboratoriais, incluindo a cadeia de custódia de evidências forenses. Ele é amplamente utilizado em laboratórios forenses e outros tipos de laboratórios para garantir a integridade e a rastreabilidade das amostras e dos dados associados. Por sua vez, o Siscod e o NEO são sistemas de controle de documentos e vestígios desenvolvidos pelo Instituto de Criminalística (IC/PCDF).

³ Os vestígios materiais de crime são evidências físicas deixadas em uma cena de crime, como armas, impressões digitais, fibras, sangue, DNA, entre outros. Esses vestígios podem ser coletados, analisados e utilizados como provas em processos judiciais para identificar suspeitos e estabelecer culpabilidade. Já os vestígios não materiais de crime referem-se a elementos intangíveis associados a um crime, como testemunhos, álibis, registros de comunicação (mensagens de texto, e-mails, chamadas telefônicas), comportamento suspeito, entre outros. Esses vestígios muitas vezes são cruciais para entender o contexto de um crime e construir uma narrativa sobre o que aconteceu (Smith, 2020).

1.2.2. Objetivos específicos

Para alcançar o objetivo geral pretendido, foram estabelecidos objetivos específicos para este trabalho:

- identificar possíveis processos (protocolos) de execução da cadeia de custódia de vestígios na literatura científica e em outras instituições relevantes no Brasil;
- identificar boas práticas de execução da cadeia de custódia de vestígios na literatura científica e em outras instituições relevantes no Brasil;
- identificar os principais fatores que influenciam a cadeia de custódia de vestígios na Polícia Civil do Distrito Federal;
- propor medidas para fortalecer a execução da cadeia de custódia de vestígios na Polícia Civil do Distrito Federal.

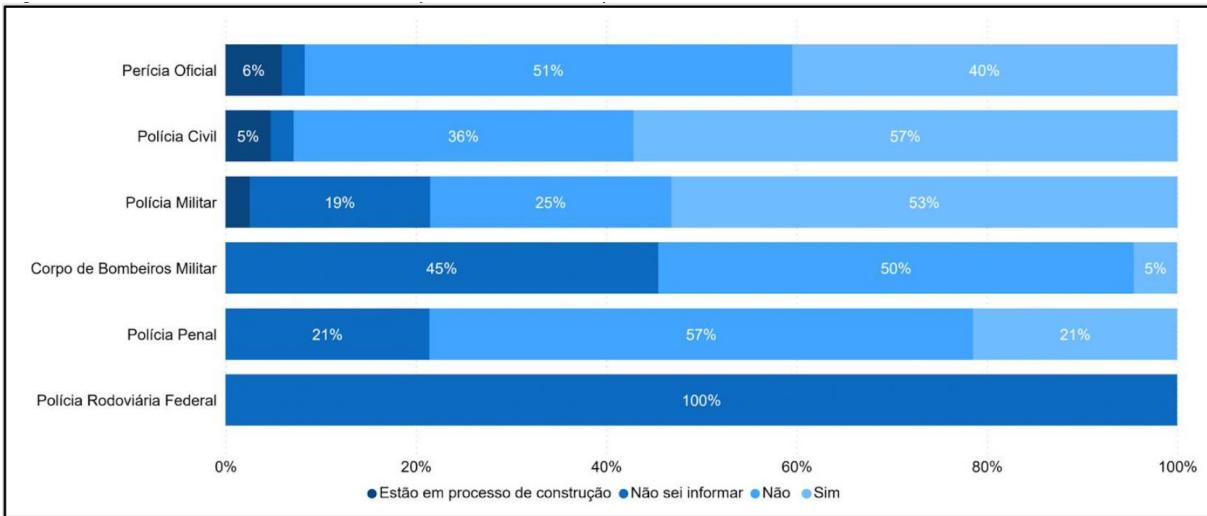
1.3 Justificativa

Verifica-se, por meio de revisão de literatura, alguns estudos empíricos sobre cadeia de custódia de vestígios. Embora o tema seja muito explorado do ponto de vista legal e pouco explorado do ponto de vista prático, existem normas que padronizam os procedimentos de custódia, tais como o Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941, que estabelece o Código de Processo Penal (Brasil, 1941) e a Portaria nº 82, de 16 de julho de 2014 (Brasil, 2014), porém tais normas são usualmente descumpridas (Machado, 2017). Além disso, vale mencionar que a maior parte das unidades da Federação não dispõe de central própria para armazenamento de vestígios (Machado, 2017).

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Brasil, 2023) realizou um diagnóstico para avaliar a forma como as instituições de segurança pública brasileiras atuam na preservação da cadeia de custódia de diferentes tipos de vestígios. Entre as polícias brasileiras, quando questionadas sobre possuírem depósitos de bens apreendidos,⁴ 57% das polícias civis disseram possuir, 53% das polícias militares afirmaram ter depósitos e 100% da Polícia Rodoviária Federal respondeu não saber informar se há depósito para bens apreendidos (Figura 1).

⁴ Nesse contexto, a expressão depósito de bens apreendidos é equivalente à Central de Guarda de Vestígios.

Figura 1 – Existência de depósito de bens apreendidos



Fonte: Brasil (2023, p. 175).

Os procedimentos de custódia ainda não foram implementados por muitas unidades policiais no Brasil, o que tem acarretado diferentes procedimentos até mesmo entre policiais de uma mesma instituição (Machado, 2017).

A cadeia de custódia garante que as evidências coletadas durante uma investigação criminal sejam mantidas seguras e intocadas desde o momento da coleta até sua apresentação em juízo. Isso é essencial para garantir a integridade e a confiabilidade das provas, evitando contaminação, adulteração ou perda de evidências cruciais.

Uma cadeia de custódia bem estabelecida e documentada aumenta a credibilidade do processo judicial, fornecendo garantias de que as evidências foram tratadas de forma adequada e imparcial ao longo da investigação (Gomes, 2019). Isso é essencial para assegurar que a justiça seja feita de maneira transparente e equitativa.

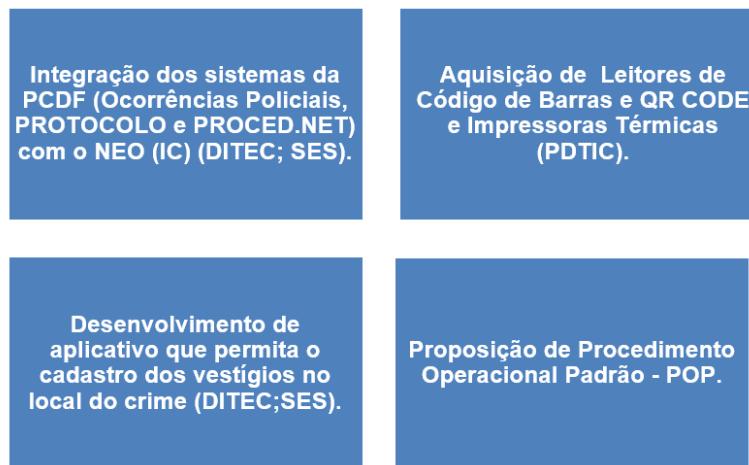
A cadeia de custódia de vestígios protege os direitos dos acusados, garantindo que as evidências apresentadas em juízo sejam autênticas e não tenham sido manipuladas para incriminá-los injustamente. Da mesma forma, protege os direitos das vítimas, garantindo que as provas relevantes sejam devidamente preservadas e consideradas durante o processo judicial.

Uma cadeia de custódia robusta reduz o risco de erros judiciais, tais como condenações injustas ou a absolvição de culpados, ao garantir que as evidências sejam coletadas, armazenadas e apresentadas de maneira precisa e confiável. Isso é essencial para a manutenção da justiça e da integridade do sistema judicial como um todo (Silva, 2018).

A implementação de procedimentos padronizados de cadeia de custódia de vestígios na PCDF promoverá uma maior eficiência operacional e uma melhor gestão de recursos, ao estabelecer diretrizes claras e uniformes para a coleta, armazenamento e análise de evidências em todas as unidades policiais. Isso contribuirá para uma investigação mais ágil e eficaz.

Com base nos objetivos específicos definidos para a elaboração deste estudo, é possível delinear um plano de trabalho que visa uma proposta de padronização e melhoria da cadeia de custódia de vestígios na PCDF. Nesse sentido, a Figura 2 apresenta uma proposta de padronização.

Figura 2 – Proposta de padronização da cadeia de custódia de vestígios



Fonte: Elaboração própria.

Com a implementação de um protocolo padronizado para a cadeia de custódia dos vestígios, almeja-se impactar positivamente não apenas na eficiência operacional, mas também na eficácia investigativa e na legitimidade dos procedimentos adotados pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF). Essa medida visa não somente otimizar os processos de coleta, armazenamento e análise de evidências, mas também promover uma investigação criminal mais sólida, transparente e confiável. Ao estabelecer diretrizes claras e consistentes para a gestão dos vestígios ao longo de sua cadeia de custódia, espera-se fortalecer a integridade das provas periciais, assegurando assim a qualidade e a imparcialidade dos resultados obtidos, em benefício do sistema de justiça e da sociedade como um todo.

Portanto, sua implementação não apenas fortalecerá a qualidade e a confiabilidade das investigações criminais, mas também promoverá a transparência, a equidade e a eficiência do sistema de justiça como um todo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Pesquisa bibliográfica

Com o propósito de analisar as contribuições à cadeia de custódia de vestígios na PCDF, foi realizado, em 2024, levantamento sistemático nas principais bases de dados e bibliotecas eletrônicas disponíveis no Brasil, a saber: Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);⁵ Base ProQuest e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). O intuito foi o de obter acesso aos artigos científicos, dissertações e teses que abordassem o tema da *cadeia de custódia de vestígios*. Foram adotados os seguintes passos para o levantamento: *i*) identificação dos descritores; *ii*) buscas nas bases de dados e bibliotecas eletrônicas; *iii*) filtragem das publicações; *iv*) análise dos artigos, dissertações e teses; e *v*) seleção dos artigos, dissertações e teses.

Conforme Brandau, Monteiro e Braile (2005), a utilização de descritores auxilia a pesquisa e a recuperação do artigo nas bases de dados. Destacam-se também a especificidade do tema e a escolha adequada dos descritores, porque são elementos que contribuem para a busca da literatura para este trabalho a partir do tema *cadeia de custódia de vestígios*.

Para o primeiro passo, realizou-se teste de várias combinações de descritores com base na literatura sobre laboratórios de inovação no setor público. Então, foi possível definir os descritores mais adequados, a saber: *cadeia de custódia, vestígio(s) e prova(s)*. Em português foram, portanto, usados os seguintes descritores: *cadeia de custódia, vestígio(s) e prova(s)*. Já, em inglês, optou-se por: *chain of custody, evidency e trace element(s)*. Foi aplicado o operador booleano *and*.

Por meio de filtros, foram selecionadas as áreas do conhecimento, a saber: Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Administração; Administração Pública e áreas afins. O recorte temporal inserido nas pesquisas foi de cinco anos, com início em 2019 e término em 2023, obtendo-se assim um levantamento de estudos mais recentes sobre o tema. A escolha pela utilização de publicações em periódicos científicos se deve ao critério de confiabilidade dos periódicos, uma vez que seus dados são objetos de avaliação prévia por pares e, assim, constituem uma fonte confiável para análise.

Da pesquisa realizada no Portal de Periódicos da Capes com os termos *cadeia de custódia, prova(s) e vestígio(s)* utilizando-se o operador booleano *and*, foram encontrados 45

⁵ Entre os indexadores acessíveis por meio do Portal de Periódicos da Capes estão: Directory of Open Access Journals (Doaj), SciELO Brazil, PubMed Central, Academic Search Premier – ASP (EBSCO), Science Citation Index Expanded e Social Sciences Citation Index (ambas da Web of Science), além de diversos repositórios científicos nacionais.

resultados. Contudo, em sua maioria, os estudos em português não puderam ser selecionados por não se adequarem ao tema de estudo, já que esses resultados se relacionavam à área da saúde. Os termos utilizados em inglês registraram uma quantidade mais expressiva de publicações, alcançando resultados de artigos adequados ao tema estudado. Os termos *chain of custody, evidency e trace element(s)* foram utilizados conjuntamente por meio do operador *and* e permitiram selecionar um total de 43 trabalhos.

Na base de dados ProQuest, com os termos em português e com o operador booleano *and*, foram encontrados 71 resultados. Desses, somente 1 foi escolhido, uma vez que os demais não guardavam relação com o tema investigado. Já os termos em inglês *chain of custody, evidency e trace element(s)* utilizados com o operador *and* não reuniram publicações de artigos na base ProQuest.

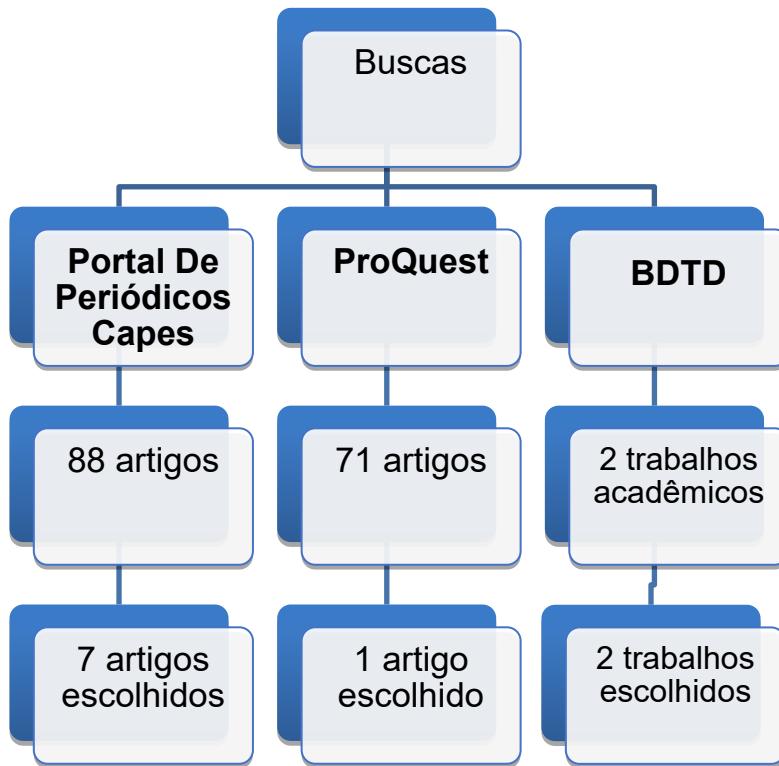
Para seguir com a filtragem dos resultados encontrados, utilizou-se como segundo critério a técnica de leitura de títulos e resumos e a classificação dos artigos, considerando somente as publicações com conceito nos estratos A e B do Qualis Periódicos da Capes na avaliação de 2020, bem como análise do fator de impacto – critério maior que 1 – para os artigos não identificados no Qualis Periódicos. Essa análise, conjuntamente com a leitura de títulos e resumos, resultou em 23 artigos pertinentes ao tema. Ressalta-se que houve a exclusão dos artigos repetidos encontrados em bases diferentes durante esse processo.

Após a conclusão dos critérios de seleção dos artigos, procedeu-se à leitura completa dos 23 artigos. Após a apreciação em profundidade, foram selecionados apenas 8, todos de literatura internacional. Nessa etapa, buscou-se evidências empíricas que levassem ao objeto de estudo, uma revisão de literatura abrangente ao tema, sugestões de pesquisas futuras sobre a cadeia de custódia dos vestígios na PCDF, bem como indícios para outras obras relevantes com a finalidade de aprofundar os estudos relacionados a esse conteúdo. Levou-se em consideração o exame das referências utilizadas pelos autores das publicações reunidos nesta pesquisa, sendo identificados, nesse processo, livros e artigos de especialistas na temática investigada.

Para a consulta de teses e dissertações na BDTD, manteve-se o mesmo recorte temporal de cinco anos. Usando os termos *cadeia de custódia, prova(s) e vestígio(s)* e o operador booleano *and*, foram encontrados 2 resultados, sendo ambos escolhidos por serem pertinentes ao tema objeto de investigação. A pesquisa dos termos *chain of custody, evidency e trace element(s)* em inglês não apresentou resultados.

A Figura 3 ilustra como se chegou ao resultado das 10 publicações selecionadas.

Figura 3 – Processo de seleção das publicações



Fonte: Elaborado pelo autor.

Entre as observações da pesquisa bibliográfica, destaca-se que a produção literária se encontra tanto no Brasil quanto fora dele, e todos os termos e combinações com operadores booleanos testados para identificação dos descritores convergiram para os principais artigos selecionados.

Quadro 1 – Lista das publicações selecionadas

Nº	Instituição responsável	Qualis/Fator de Impacto	Título	Ano de publicação
1	Revista Brasileira de Direito Processual Penal	A2	A cadeia de custódia da prova e o relatório de inteligência financeira do COAF/UIF: repercussões do Recurso Extraordinário nº 1.055.941/SP no âmbito probatório	2023
2	Revista Vertentes do Direito	B1	Cadeia de custódia – atualizações e desdobramentos trazidos pela Lei 13.964/19	2023
3	Revista Vertentes do Direito	B1	A repercussão da quebra da cadeia de custódia da prova no processo penal	2021
4	Revista Brasileira de Direito Processual Penal	A2	Cadeia de custódia da prova e investigações internas empresariais: possibilidades, exigibilidade e consequências processuais penais de sua violação	2021
5	Revista Brasileira de Direito Processual Penal	A2	A quebra da cadeia de custódia da prova e seus desdobramentos no processo penal brasileiro	2018

Nº	Instituição responsável	Qualis/Fator de Impacto	Título	Ano de publicação
6	Revista da Faculdade de Direito UFPR	A1	A cadeia de custódia da prova obtida por meio de interceptações telefônicas e telemáticas: meios de proteção e consequências da violação	2020
7	Revista Brasileira de Direito Processual Penal	A2	O protagonismo dos sistemas de tecnologia da informação na interceptação telefônica: a importância da cadeia de custódia	2017
8	Forensic Sciences Research	1,10	Recommendations for procedures related to the evidence chain of custody in forensic anthropology in Brazil	2022
9	Universidade de São Paulo	Não se aplica	OLIVEIRA, Rafael Serra. Cadeia de custódia: admissibilidade e valoração da prova pericial de DNA. 300 f. 2020. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.	2020
10	Universidade de São Paulo	Não se aplica	REBELLATO, Luzi Fernando Bugiga. A análise constitucional do sigilo e da privacidade nas investigações criminais: o acesso a dados armazenados em aparelhos celulares. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.	2020

Fonte: dados da pesquisa. Elaboração própria.

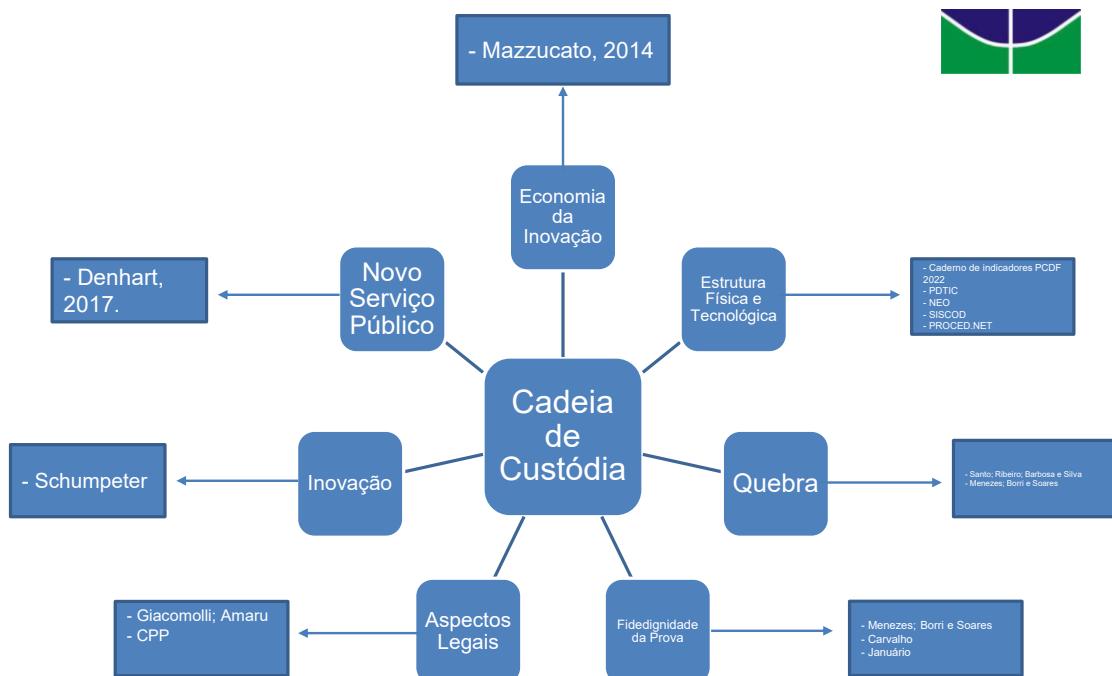
Das leituras da pesquisa sistemática, foram obtidas pistas de outras produções relevantes para o estudo – pesquisa assistemática. Esse material é constituído por outros artigos e livros disponíveis, os quais foram incorporados, conforme a necessidade e a pertinência, ao referencial bibliográfico.

2.1.1 Mapa de literatura

O mapa de literatura, conforme conceituado por Creswell (2010), não se limita apenas a uma representação visual da extensão e da estrutura da literatura em um determinado campo de estudo. Ele também desempenha um papel fundamental na organização e na compreensão da pesquisa, proporcionando uma visão abrangente das diferentes abordagens, teorias e perspectivas adotadas pelos estudiosos ao longo do tempo. Além disso, o mapa de literatura pode revelar conexões e interseções entre os diferentes trabalhos acadêmicos, destacando áreas de consenso, divergência ou até mesmo lacunas que demandam investigação adicional. No contexto específico da cadeia de custódia da prova, a elaboração de um mapa de literatura permite não apenas identificar as principais obras e debates sobre o tema, mas também examinar criticamente as tendências emergentes, as controvérsias existentes e as possíveis direções futuras da pesquisa nessa área crucial do direito e da ciência forense.

O mapa de literatura apresentado na Figura 4 foi estruturado inicialmente em função dos conceitos sobre *cadeia de custódia de vestígios*, *quebra da cadeia de custódia*, *cadeia de custódia de prova na PCDF* e *fidedignidade da prova*. Essas categorias foram escolhidas para o estudo e estão relacionadas com a expressão *aspectos legais da cadeia de custódia*. Do tema *cadeia de custódia da prova*, identificou-se uma variedade de termos que são utilizados para seu registro. Por isso, foi escolhido para este estudo a denominação cadeia de custódia, que foi definida pelo CPP. Destaca-se a inovação como importante condutora do processo de experimentação na perspectiva de criação de uma metodologia automatizada, sobretudo para resolver problemas complexos.

Figura 4 – Mapa de literatura da cadeia de custódia da prova



Fonte: Elaboração própria.

2.2 Cadeia de custódia de vestígios

A cadeia de custódia de vestígios⁶ é um procedimento utilizado no contexto forense e jurídico para garantir a integridade, autenticidade e rastreabilidade das evidências coletadas durante uma investigação criminal ou em outros contextos legais. Ela envolve o registro cuidadoso e documentado de todas as etapas pelas quais uma evidência passa, desde o momento em que é coletada até sua apresentação em juízo.

⁶ A expressão “cadeia de custódia” (e seus sinônimos cadeia de custódia de vestígios e cadeia de custódia da prova) é amplamente discutida na literatura jurídica brasileira, sendo considerada um elemento fundamental para a validade das provas periciais em processos criminais (Gomes, 2019).

Em termos simples, a cadeia de custódia de vestígios refere-se ao registro detalhado do controle e da posse das evidências ao longo do tempo. Isso inclui quem coletou a evidência, onde e quando foi coletada, como foi armazenada, quem teve acesso a ela e todas as alterações ou manipulações que possam ter ocorrido durante o processo.

A importância da cadeia de custódia de vestígios reside no fato de que ela garante a admissibilidade e a confiabilidade das evidências em um processo judicial. Ao documentar cuidadosamente cada etapa do processo, a cadeia de custódia ajuda a proteger as evidências contra adulteração, contaminação ou perda, garantindo que elas possam ser utilizadas de forma válida e justa durante o julgamento.

Em resumo, a cadeia de custódia de vestígios é um elemento essencial para garantir a integridade e a credibilidade das evidências em uma investigação criminal, contribuindo para a busca pela verdade e a administração da justiça.

2.3 A cadeia de custódia de vestígios na PCDF

Na PCDF, a cadeia de custódia da prova é uma etapa essencial no processo de investigação criminal, garantindo a integridade, autenticidade e confiabilidade das evidências coletadas durante uma diligência. A PCDF tem buscado melhorar seus procedimentos para garantir que os vestígios sejam manuseados, armazenados e documentados de forma adequada ao longo de todo o processo investigativo.

Mesmo antes da edição da Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019, a PCDF já se preocupava com a cadeia de custódia. A Central de Guarda e Custódia de Vestígios (CGCV) foi inaugurada nos anos 2000, sendo o primeiro passo para padronização da cadeia de custódia na PCDF. Também foram adquiridos envelopes e lacres com o objetivo de assegurar a cadeia de custódia de vestígios (CCV).

Em 2021 teve início um projeto piloto com vistas à utilização dos envelopes, lacres e sistema informatizado de gerenciamento da cadeia de custódia de vestígios (Proced.Net). As unidades escolhidas foram a 2ª Delegacia de Polícia e o Instituto de Criminalística (IC).

A operacionalização da CCV utilizando o Proced.Net mostrou-se inviável, pois o sistema não foi desenvolvido inicialmente para controle de vestígios. A adaptação do sistema para gerenciamento da CCV gerava muito retrabalho e perda de tempo devido à lentidão operacional. Problemas como referências cruzadas também inviabilizaram o prosseguimento do projeto-piloto.

Em junho de 2024 havia previsão de outro projeto-piloto com as unidades: 2ª DP, 3ª DP, 5ª DP, DCAI, DCAII, DRCC e IC. Essas unidades utilizam envelopes lacrados para todos

os vestígios apreendidos nos moldes do que é preconizado pelo CPP, e agora será utilizado como sistema informatizado o NEO.

2.4 A quebra da cadeia de custódia da prova

A quebra da cadeia de custódia da prova ocorre quando há uma falha ou interrupção nos procedimentos de controle e documentação da evidência desde o momento de sua coleta até sua apresentação em juízo (Lima, 2020). A quebra da cadeia de custódia pode comprometer a eficácia da investigação criminal, dificultando ou impossibilitando a identificação do verdadeiro autor do crime e a busca pela justiça.

Segundo Badaró (2018), essa quebra pode ocorrer de várias formas. Se a evidência não for adequadamente protegida ou armazenada, ela pode ser contaminada por materiais externos ou adulterada, comprometendo sua integridade e confiabilidade. Se a prova for extraviada, danificada ou destruída durante sua manipulação ou armazenamento, isso pode resultar na impossibilidade de sua utilização no processo judicial.

A ausência de registros detalhados sobre a coleta, transporte, armazenamento e manipulação da evidência pode tornar impossível rastrear sua origem e histórico, comprometendo sua admissibilidade em juízo.

Já as consequências da quebra da cadeia de custódia da prova podem ser graves e variadas. Se a quebra da cadeia de custódia comprometer a integridade ou a autenticidade da evidência de forma significativa, ela pode ser considerada inadmissível e excluída do processo ou, ainda que seja admitida no processo, sua credibilidade pode ser seriamente prejudicada se houver dúvidas sobre sua autenticidade ou manipulação indevida. Isso pode afetar a persuasão do júri ou do juiz em relação aos fatos apresentados.

Segundo Oliveira (2020), profissionais responsáveis pela manipulação indevida ou negligente da evidência podem enfrentar consequências disciplinares, incluindo demissão ou sanções administrativas. Além disso, em casos extremos, eles podem ser alvo de processos criminais por obstrução da justiça ou manipulação de provas.

Portanto, é de extrema importância que os procedimentos de cadeia de custódia sejam rigorosamente seguidos e documentados para garantir a integridade e a admissibilidade das evidências em um processo judicial, conforme exposto. A quebra dessa cadeia pode ter sérias consequências para o sistema judicial como um todo.

2.5 Fidedignidade da prova

Lima (2020) entende que fidedignidade da prova é um conceito fundamental no contexto jurídico, especialmente no que diz respeito à cadeia de custódia de vestígios. Refere-se à confiabilidade e à autenticidade das provas apresentadas em um processo judicial, garantindo que elas sejam verdadeiras e precisas. Existem duas perspectivas importantes a considerar: a fidedignidade da prova em si e a fidedignidade da prova sob a ótica da cadeia de custódia.

A fidedignidade da prova em si se refere à confiabilidade intrínseca da evidência, ou seja, se ela é precisa, autêntica e representativa da verdade dos fatos. Por exemplo, uma impressão digital encontrada na cena do crime é considerada uma prova fidedigna se for coletada e preservada adequadamente, bem como se for possível estabelecer sua autenticidade e conexão com o suspeito por meio de métodos científicos confiáveis.

Já a fidedignidade da prova sob a perspectiva da cadeia de custódia diz respeito à garantia de que a evidência foi adequadamente manuseada, armazenada e documentada desde o momento em que foi coletada até sua apresentação em juízo. A cadeia de custódia desempenha um papel crucial nesse processo, assegurando que não houve adulteração, contaminação ou perda das provas ao longo do tempo. Isso envolve a documentação detalhada de cada etapa do processo, desde a coleta inicial até o teste laboratorial e a apresentação em tribunal.

A importância da fidedignidade da prova sob a perspectiva da cadeia de custódia reside na necessidade de garantir a admissibilidade e a credibilidade das evidências em um processo judicial. Uma cadeia de custódia bem estabelecida e documentada oferece garantias de que as provas foram tratadas de maneira imparcial e objetiva, protegendo os direitos das partes envolvidas e contribuindo para a justiça e a equidade no sistema judicial.

Portanto, tanto a fidedignidade da prova em si quanto a fidedignidade da prova sob a perspectiva da cadeia de custódia são aspectos essenciais a serem considerados para garantir a integridade e a confiabilidade das evidências apresentadas em um processo legal.

O art. 158-B. do CPP apresenta explicitamente um conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em local de crime: reconhecimento; isolamento; fixação; coleta; acondicionamento; transporte; recebimento; processamento; armazenamento; e descarte (Brasil, 1941). Tais etapas são observadas no âmbito da PCDF (Figura 5).

Figura 5 – Etapas da cadeia de custódia



Fonte: Elaboração própria.

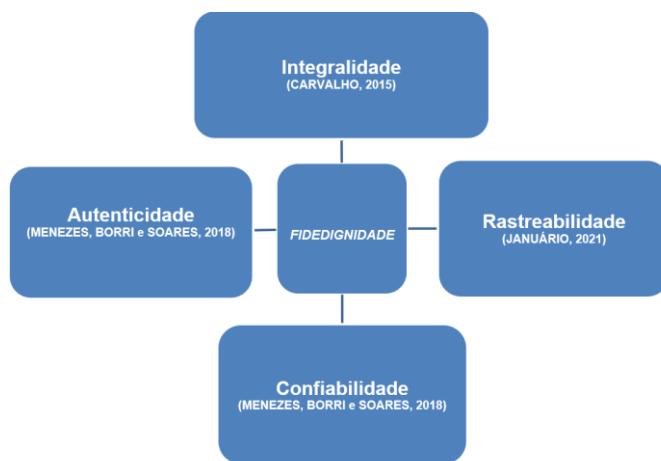
No que diz respeito às características da cadeia de custódia de vestígios, embora o Código de Processo Penal brasileiro não traga uma lista explícita, segundo Penteado (2017), pode-se apontar implicitamente as seguintes:

- Continuidade: a cadeia de custódia deve garantir a continuidade na guarda e no controle das evidências desde o momento da coleta até sua apresentação em juízo. Isso implica que a evidência deve ser cuidadosamente monitorada e documentada em todas as etapas do processo.
- Integridade: a cadeia de custódia deve garantir a integridade da evidência, evitando sua contaminação, adulteração ou destruição durante o manuseio, armazenamento e transporte. Isso requer procedimentos adequados de segurança e preservação das provas.
- Autenticidade: a cadeia de custódia deve assegurar a autenticidade das evidências, garantindo que elas sejam genuínas e representativas dos fatos em questão. Isso requer a identificação precisa da evidência e a documentação detalhada de sua origem e histórico.

- Documentação adequada: todos os passos da cadeia de custódia devem ser devidamente documentados, incluindo a coleta, o transporte, o armazenamento, a análise e a manipulação das evidências. Isso é essencial para rastrear a origem e o histórico da evidência e garantir sua admissibilidade em juízo.
- Responsabilidade e *accountability*:⁷ os profissionais responsáveis pela manipulação das evidências devem ser claramente identificados e devem assumir a responsabilidade pela guarda e pelo controle das provas. Isso implica na prestação de contas e na transparência em todas as etapas do processo.
- Segurança e proteção dos vestígios: a cadeia de custódia deve garantir a segurança e a proteção adequada das evidências contra acesso não autorizado, danos ou perda. Isso requer a implementação de medidas de segurança física e eletrônica adequadas.

Essas características são fundamentais para garantir a confiabilidade, a admissibilidade e a legitimidade das evidências em um processo judicial. Uma cadeia de custódia bem estabelecida e documentada é essencial para assegurar a justiça e a equidade no sistema judicial. A Figura 6 sintetiza as características da cadeia de custódia de vestígios com base na doutrina sobre o tema.

Figura 6 – Característica da cadeia de custódia de vestígios



Fonte: dados da pesquisa. Elaboração própria.

⁷ *Accountability* é um termo que se refere à responsabilização, transparéncia e prestação de contas por parte de indivíduos ou organizações pelo cumprimento de suas obrigações e pelo uso adequado dos recursos e poderes concedidos a eles. No contexto institucional e governamental, a *accountability* está relacionada à obrigação dos agentes públicos de prestar contas de suas ações e decisões aos cidadãos e às instituições responsáveis pela supervisão e fiscalização do poder público. Essa noção é essencial para promover a integridade, a eficácia e a legitimidade das instituições democráticas (Bresser-Pereira, 1996).

3 METODOLOGIA

A metodologia de pesquisa adotada considerou os objetivos definidos em torno da análise do cumprimento e a padronização da cadeia de custódia de vestígios na PCDF. Nesse sentido, esta seção destina-se a apresentar a metodologia utilizada para a realização da pesquisa, em que serão detalhados o tipo de pesquisa; a caracterização da organização; os participantes da pesquisa; os instrumentos de coleta de informações; os procedimentos de coleta das informações; e a metodologia de análise das informações.

O primeiro passo adotado na pesquisa consistiu em realizar um levantamento detalhado dos procedimentos atualmente adotados pela PCDF no que diz respeito à cadeia de custódia de vestígios. Esse trabalho consistiu em análise documental, entrevistas com profissionais envolvidos e observação direta dos processos em prática.

Foram realizadas análises qualitativas⁸ para identificar os principais fatores que influenciam a execução da cadeia de custódia de vestígios na PCDF. Essa análise incluirá aspectos como recursos humanos, infraestrutura, tecnologia, legislação, entre outros.

A partir da revisão da literatura especializada e de estudos de caso de outras unidades da Federação ou até mesmo de outros países, pretendeu-se identificar as melhores práticas relacionadas à execução da cadeia de custódia de vestígios.

As informações coletadas e as boas práticas identificadas forneceram subsídios para a proposição de recomendações específicas para a operacionalização padronizada e aprimorada da cadeia de custódia de vestígios na PCDF. Essas recomendações buscam influenciar positivamente o desenvolvimento da CCV.

Por fim, procedeu-se à elaboração de um procedimento operacional padrão (POP) detalhado para a cadeia de custódia de vestígios na PCDF, a fim de incorporar as recomendações propostas e refletir as melhores práticas identificadas envolvendo tecnologia da informação e comunicação e modernização institucional (Marinho, 2014). A proposta é que esse POP sirva como um guia prático para os profissionais envolvidos na coleta, armazenamento, transporte e análise de vestígios, garantindo a consistência e a qualidade dos procedimentos em toda a instituição.

⁸ A análise qualitativa refere-se a uma abordagem de pesquisa que se concentra na compreensão aprofundada e na interpretação dos dados por meio de métodos não estruturados. Isso envolve a coleta de dados em forma de texto, áudio ou vídeo, por meio de técnicas como entrevistas, observações ou análise de documentos. A análise qualitativa busca identificar padrões, temas e significados subjacentes aos dados, permitindo uma compreensão mais rica e contextualizada do fenômeno estudado. (Souza, 2018).

3.1 Tipo de pesquisa

A presente pesquisa, de natureza exploratória-descritiva, será desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa, visto que, segundo Creswell (2010, p. 26), esse tipo de pesquisa consiste num “meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humano”. Ainda segundo Creswell (2010, p. 26), a pesquisa qualitativa “honra um estilo indutivo, um foco no significado individual e na importância da interpretação da complexidade de uma situação” (Creswell, 2007). Como escopo de pesquisa, o estudo abordará a instituição PCDF, que tem natureza de órgão público integrante do Governo do Distrito Federal.

A natureza exploratória e descritiva da pesquisa justifica-se, pois “apresenta um relato de um fenômeno social, que envolva, por exemplo, sua configuração, estrutura, atividades, mudanças no tempo e relacionamento com outros fenômenos” (Godoy, 2006, p. 124). Trata-se de uma pesquisa que demandou a necessidade de descrever e desenvolver o estudo a partir do fenômeno pouco conhecido (Creswell, 2010), ao qual se pretende propor melhorias – nesse caso melhorias à cadeia de custódia de vestígios na PCDF sob a perspectiva da utilização de novas estruturas como instrumento de gestão.

O estudo do caso foi utilizado como estratégia, pois “deve estar centrado em uma situação ou evento particular cuja importância vem do que ele revela sobre o fenômeno ou objeto de investigação” (Godoy, 2006, p. 121). Ainda, segundo Marconi e Lakatos (2017, p. 257), o estudo de caso constitui “etapa mais concreta da investigação, com finalidade mais restrita em termos de explicação geral dos fenômenos menos abstratos. Pressupõe atitude concreta em relação ao fenômeno e está limitada a um domínio particular”.

O objeto de investigação deste estudo consiste na cadeia de custódia de vestígios na PCDF. Buscou-se investigar em profundidade quais ações poderiam culminar na melhoria da cadeia de custódia da PCDF.

O estudo de caso sobre a cadeia de custódia de vestígios na PCDF teve intenção de descrever o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes e a identificação de aspectos como reconhecimento, isolamento, fixação, coleta, acondicionamento, transporte, recebimento, processamento, armazenamento e descarte dos vestígios, bem como verificação da presença de novas tecnologias reconhecidas pela PCDF no que se refere à utilização de novas estruturas como instrumento de gestão de padronização da cadeia de custódia de

vestígios. Todos esses aspectos foram considerados na subsequente proposição de padronização operacional padrão da cadeia de custódia dentro da PCDF.

Desenvolvida no âmbito da PCDF, a pesquisa utilizou como instrumentos de coleta de dados: a pesquisa bibliográfica (Pizzani *et al.*, 2012; Koller, De Paula Couto, Hohendorff, 2014); pesquisa documental (Marconi; Lakatos, 2017) e entrevistas semiestruturadas individuais, com utilização de caracterização *a posteriori* (Bardin, 2016). Para processamento das informações e dados, foi utilizada a análise de conteúdo, conforme os pressupostos de Bardin (2016).

3.2 Caracterização da organização

Neste tópico, o presente estudo aborda a evolução histórica e o papel atual das polícias civis no Brasil, com foco na Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).⁹ Inicialmente, destaca-se o estabelecimento do cargo de intendente-geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil em 1808, sob o governo do Príncipe Regente Dom João VI, como medida para proteger a corte de influências liberais francesas. O primeiro ocupante desse cargo, Paulo Fernandes Viana, é reconhecido como o fundador da Polícia Civil no país, marcando assim o início de sua história. Ao longo dos anos, a instituição passou por diversas transformações, como a criação do cargo de Chefe de Polícia em 1830 e do Inquérito Policial em 1871.

Com a Proclamação da República em 1889, as leis estaduais passaram a regulamentar os serviços policiais, culminando na reforma da Polícia Civil do Distrito Federal por Rodrigues Alves em 1902. O presidente Dutra, em 1946, instituiu o dia 21 de abril como o Dia das Polícias Civis e Militares, tendo Tiradentes como patrono. Durante o governo Vargas, a Polícia Civil do Distrito Federal foi transformada em Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), e posteriormente, no governo Kubitschek, foi transferida para Brasília. A reorganização do DFSP durante o governo Castelo Branco, em 1964, marcou o início da era contemporânea da Polícia Civil do Distrito Federal.

Atualmente, as polícias civis são dirigidas por delegados de polícia de carreira e têm como responsabilidade exercer funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 (CF/88). Elas têm se dedicado ao aprimoramento de procedimentos investigativos, inteligência policial e uso de recursos tecnológicos para cumprir suas funções, além de desempenhar um papel fundamental na defesa dos direitos humanos, destacando-se pelo respeito aos direitos fundamentais,

⁹ Para saber mais: <https://www.pcdf.df.gov.br/institucional/historia-da-policia-civil-do-distrito-federal>

integração com a sociedade, honestidade e compromisso com a ordem pública e segurança das pessoas e do patrimônio.

Para cumprir sua missão institucional, a PCDF possui a seguinte estrutura organizacional: Gabinete, Corregedoria e Assessorias, setores estes ligados diretamente à Delegacia Geral. Além da Escola Superior de Polícia (ESPC), a PCDF possui oito departamentos específicos: Departamento de Administração Geral (DAG), Departamento de Polícia Circunscricional (DPC); Departamento de Polícia Especializada (DPE); Departamento de Atividades Especiais (Depeate); Departamento de Polícia Técnica (DPT); Departamento de Gestão de Pessoas (DGP); Departamento de Inteligência e Gestão da Informação (DGI); Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado (Decor).

A *Carta de serviços ao cidadão* da Polícia Civil do Distrito Federal (Distrito Federal, 2023) apresenta um total de 22 serviços oferecidos à população, abrangendo desde atendimentos presenciais até soluções totalmente digitais (Quadro 2). Entre esses serviços, destacam-se aqueles que podem ser realizados inteiramente de forma virtual, sem a necessidade de comparecimento físico, refletindo a modernização e a busca por maior acessibilidade e eficiência na prestação de serviços públicos.

Quadro 2 – Serviços oferecidos pela PCDF

1	Ouvidoria
2	Telefone 197
3	Denúncia anônima
4	Registro de ocorrências
5	Registro de ocorrências pela internet (Delegacia Eletrônica)
6	Emissão de carteira de identidade
7	Segunda via fácil
8	Atendimento de pessoas com impossibilidade de deslocamento
9	Emissão de certidão de identificação civil
10	Coleta de impressões digitais
11	E-identidade
12	Validador de carteira de identidade digital
13	Emissão de certidão de antecedentes criminais
14	Exame de vistoria veicular preventiva
15	Certidão negativa de registro de roubo/furto de veículo
16	Palestras e visitas guiadas aos museus de drogas e armas
17	Licenças para explosivos e fogos de artifício
18	Exame de perícia médico-legal
19	Banco de olhos
20	Perguntas frequentes sobre óbito

21	Exame de DNA para investigação de paternidade ou maternidade
22	Exame de perícia criminal

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os serviços totalmente digitais incluem:

- Registro de ocorrências pela internet (Delegacia Eletrônica): permite o registro de ocorrências *on-line*, disponível 24 horas no *site* da PCDF, sem necessidade de deslocamento físico.
- Segunda via fácil: oferece a reimpressão da última carteira de identidade civil emitida no DF (com prazo de até 5 anos) por meio de solicitação *on-line*, com pagamento via boleto bancário.
- E-identidade: disponibiliza a carteira de identidade em formato digital, por meio de um aplicativo para dispositivos móveis, exigindo a versão física emitida a partir de 01/7/2018.
- Validador de carteira de identidade digital: permite a validação da autenticidade da e-identidade por meio da leitura de um QRCode,¹⁰ disponível em aplicativo específico.
- Emissão de certidão de antecedentes criminais: realizada *on-line*, com emissão da certidão em até 3 dias úteis após a solicitação.

Esses serviços digitais representam um avanço significativo na gestão pública, alinhando-se às demandas contemporâneas por transparência, agilidade e comodidade. A implementação de soluções digitais não apenas facilita o acesso do cidadão aos serviços policiais, mas também contribui para a redução de custos operacionais e a otimização de recursos institucionais. A análise desses serviços evidencia o compromisso da PCDF com a inovação e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

3.3 Participantes da pesquisa

Para a realização da seleção de participantes, era necessário que esses estivessem envolvidos de forma direta com o objeto a ser explorado e descrito, o que configura escolha proposital, conforme Creswell (2010). Dessa forma, os participantes convidados para participar desta pesquisa foram previamente selecionados de acordo com o nível de envolvimento com a cadeia de custódia de vestígios da PCDF.

Foram conduzidas entrevistas semiestruturadas (Apêndice C) com oito membros escolhidos por terem ou terem tido envolvimento com a cadeia de custódia de vestígios da PCDF, conforme protocolo de Bardin (2016). O Quadro 3 a seguir apresenta os dados dos

¹⁰ QR Code é a sigla para “Quick Response Code”, que significa “código de resposta rápida”. É um gráfico bidimensional que armazena informações e pode ser lido por câmeras de celulares.

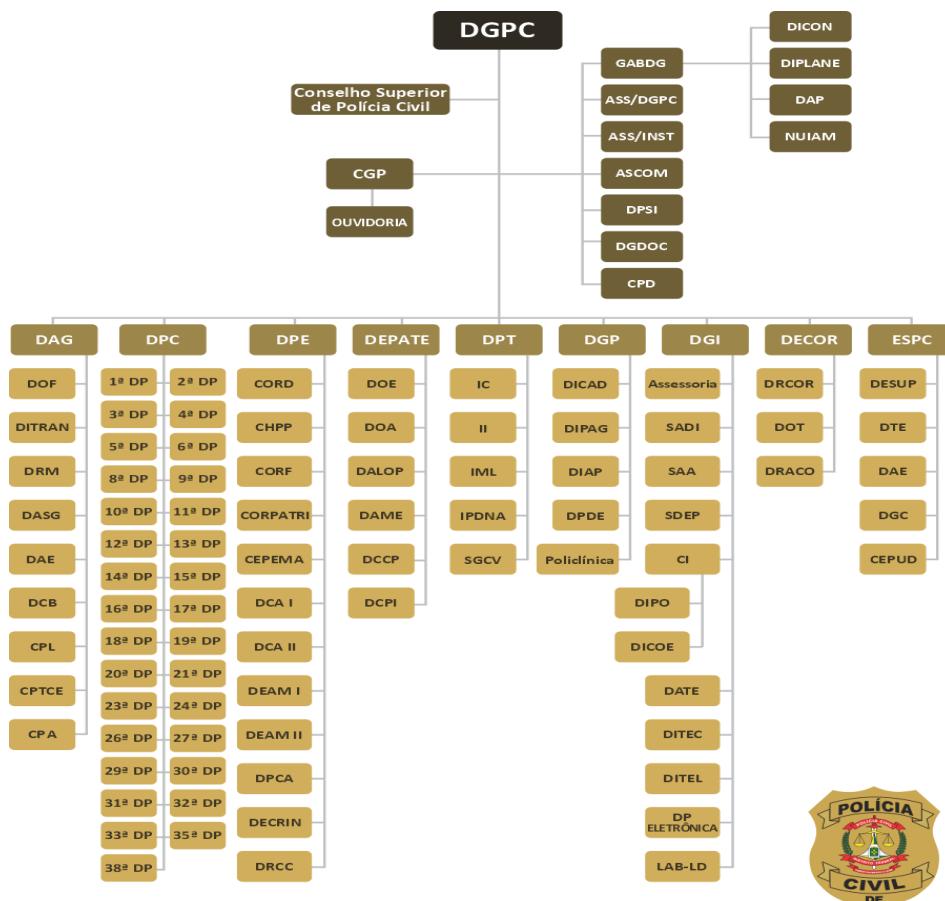
participantes da técnica de pesquisa entrevista semiestruturada na PCDF. Para melhor compreensão acerca da lotação dos participantes na hierarquia do órgão, a Figura 7 apresenta o organograma da PCDF.

Quadro 3 – Participantes da pesquisa

Identificação da entrevista	Sexo	Cargo	Lotação
E1	M	Agente de polícia	DPT
E2	F	Agente de polícia	DPT
E3	M	Agente de polícia	DPC
E4	M	Agente de polícia	DPE
E5	M	Escrivão de polícia	DPE
E6	M	Agente de polícia	DPT
E7	M	Perito criminal	DPT
E8	F	Agente policial de custódia	DEPATE

Fonte: Elaboração própria.

Figura 7 – Organograma da Polícia Civil do Distrito Federal



Fonte: PCDF

3.4 Procedimentos de pesquisa

Para melhor compreensão das questões envolvidas no problema de pesquisa, como primeiro procedimento de coleta de dados, realizou-se uma pesquisa bibliográfica (Pizzani, 2012), considerando que “hoje, predomina entendimento de que artigos científicos constituem o foco primeiro dos pesquisadores, porque é neles que se pode encontrar conhecimento científico atualizado, de ponta” (Markoni; Lakatos, 2017, p. 57). A pesquisa bibliográfica está presente no referencial teórico deste trabalho e tem como finalidade o estudo sobre o tema cadeia de custódia de vestígios na PCDF. Para essa pesquisa foram realizadas buscas em portais, bases de dados, bibliotecas, bancos de dissertações e teses. Essa prática possibilita a análise em profundidade do tema de estudo.

Também foi realizada uma pesquisa documental, que tem por particularidade “tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ter sido feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois” (Markoni; Lakatos, 2017, p. 189). O levantamento e a coleta de dados para a pesquisa foram realizados em ferramentas como intranet, internet e consulta com os gestores. Para a presente pesquisa, com o objetivo de recolher informações sobre o campo de estudo da cadeia de custódia de vestígios na PCDF, foram utilizados documentos públicos internos e externos como instrumentos de pesquisa documental: leis, decretos, jurisprudência, portarias, regimentos, portais institucionais (distritais e federais, que se aplicarem ao caso), e *e-mails* institucionais quando pertinente.

Por fim, outro procedimento utilizado nesta investigação foi a aplicação de entrevista semiestruturada.¹¹ Conforme Bardin (2016), a entrevista semiestruturada permite lidar com as falas relativamente espontâneas, tendo por objetivo a compreensão dos significados que os entrevistados atribuem à situação relacionada ao objeto de estudo – que, nesta pesquisa, é o de propor melhorias à cadeia de custódia de vestígios na PCDF sob a perspectiva da utilização de novas estruturas como instrumentos de gestão de sua padronização. Essa técnica foi realizada com os servidores da PCDF, identificados no Quadro 3. O instrumento utilizado foi o roteiro de entrevista (Apêndice C).

¹¹ A entrevista semiestruturada é uma técnica de coleta de dados que combina elementos de entrevistas estruturadas e não estruturadas. É um método flexível que permite ao entrevistador ter um roteiro prévio, mas também adicionar outras perguntas durante a conversa Bardin (2016).

3.5 Instrumento de coleta de dados e análise das informações

Para a realização do procedimento de coleta de dados, a pesquisa utilizou dados primários obtidos a partir da realização de entrevistas semiestruturadas com servidores da PCDF, bem como dados secundários obtidos por meio dos documentos obtidos no próprio órgão ou em outras instituições públicas eventualmente pesquisadas.

Para a análise e interpretação das informações, será realizada a técnica de análise de conteúdo que, conforme Bardin (2016, p. 40) define, “é um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. Segundo Bardin (2016, p. 50), a análise de conteúdo “visa o conhecimento de variáveis de ordem psicológica, sociológica, histórica etc., por meio de um mecanismo de dedução com base em indicadores reconstruídos a partir de uma amostra de mensagens particulares”.

O Quadro 5 apresenta, em síntese, a estrutura metodológica empreendida durante a investigação.

Quadro 4 – Síntese da metodologia de pesquisa

Abordagem	Qualitativa		
Estratégia	Estudo de Caso		
Natureza	Exploratória e descritiva		
Técnica da pesquisa	Bibliográfica	Documental	Entrevista semiestruturada
Instrumentos de coleta de dados	Pesquisas em bases de dados e bibliotecas	Documentos escritos, internos e externos	Roteiro de entrevista
Fonte de dados	Secundário	Secundário	Primário
Levantamento e coleta de dados	Bases de dados, portal de periódicos, repositórios e bibliotecas	Arquivos, internet, consulta com os gestores	Agendamentos e aplicação do roteiro
Tipo de material	Artigos, dissertações, teses e livros	Leis, portarias, regulamentos, decretos, regimentos, portais institucionais	Texto com transcrições das entrevistas
Registro dos dados	Fichamento por meio de planilhas, resumos, anotações e marcações nos textos	Leitura, cópias e anotações	Anotações, gravações e transcrição
Análise dos dados	Leitura em profundidade		Análise de conteúdo

Fonte: Elaboração própria.

Após a realização da análise bibliográfica, será realizada pré-análise (fase de organização), conforme Bardin (2016, p. 125), que objetiva operacionalizar e sistematizar as ideias iniciais para auxiliar a condução da análise de conteúdo. “A pré-análise tem por objetivo a organização, embora ela própria seja composta por atividades não estruturadas, ‘abertas’, por oposição à exploração sistemática dos documentos” (Bardin, 2016, p. 126). Essa

fase se caracteriza pela escolha dos documentos, por uma leitura flutuante, pela formulação das hipóteses e dos objetivos, a diferenciação dos índices e a elaboração de indicadores e a preparação do material.

Em um segundo momento, será explorado o material analisado aplicando sistematicamente as decisões tomadas (Bardin, 2016, p. 131). Os dados secundários serão analisados mediante leitura em profundidade, organização de conteúdo e interpretação das informações constantes nas leis, decretos, portarias, regimentos, portais institucionais, entre outras fontes disponibilizadas para análise documental (Bardin, 2016).

Por fim, serão realizados o estudo de caso e as entrevistas na PCDF para proposição de melhorias da cadeia de custódia de vestígios sob a perspectiva da utilização de novas estruturas como instrumentos de gestão de padronização da cadeia de custódia de vestígios.

3.5.1 Pesquisa documental na PCDF

O objetivo principal da pesquisa documental foi ampliar o entendimento sobre a cadeia de custódia de vestígios na PCDF. Para isso, foram analisados diversos materiais, tanto internos quanto externos, incluindo decretos, portarias, organogramas, manuais, guias e informações disponíveis no Portal e na Intranet do PCDF. Todos os documentos examinados estão detalhados no Apêndice D, que trata da análise documental no âmbito da PCDF.

A pesquisa documental se caracteriza pela coleta de informações a partir de registros escritos, como documentos oficiais, publicações administrativas e materiais particulares. Além disso, podem ser incluídos outros formatos, como imagens e fotografias (Marconi; Lakatos, 2017). No entanto, para este estudo, foram utilizados apenas documentos escritos. A pesquisa também se baseou em dados secundários, que foram solicitados e autorizados, conforme encaminhamento à PCDF de uma Carta de Apresentação e um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Institucional (Apêndices A e B). Desse modo, são cumpridos os preceitos éticos para esta investigação, conforme proposto por Creswell (2010).

A coleta de dados exigiu a definição de protocolos claros para o registro e a categorização das informações, conforme orientado por Creswell (2010). O processo de levantamento e coleta ocorreu entre janeiro e março de 2025. Durante a pesquisa documental na PCDF, foram identificados seis documentos relacionados à cadeia de custódia de vestígios (direta ou indiretamente), todos organizados e detalhados no Apêndice D, intitulado "Análise Documental da PCDF".

Os documentos analisados no Apêndice D incluem:

- 1) Ordem de Serviço nº 1, de 17 de fevereiro de 2014;
- 2) Portaria nº 187, de 13 de maio de 2022;
- 3) Ordem de Serviço nº 5, de 24 de abril de 2024;
- 4) Norma de Serviço nº 23, de 24 de setembro de 2020;
- 5) Portaria nº 28, de abril de 2019;
- 6) Procedimento Operacional Padrão 01/2022 – CGCV.

A escolha desses documentos se deve à sua relação com a cadeia de custódia de vestígios na PCDF, pois apontam dados referentes à criação, à justificativa e à contextualização no plano estratégico da organização da referida cadeia de custódia. Essas informações foram localizadas nos seguintes canais de comunicação: Diário Oficial da União (DOU); Sistema Eletrônico de Informações (SEI); *site* do órgão; e documentos internos do PCDF, disponíveis na Intranet. Esses canais foram fundamentais para garantir a precisão e a confiabilidade das informações coletadas.

3.6 Análise das informações coletadas na PCDF

A análise e interpretação dos dados coletados na PCDF foram realizadas com base na técnica de análise de conteúdo, conforme proposto por Bardin (2016). A metodologia adotada garante consistência e rigor metodológico.

O processo de análise, de acordo com Bardin (2016), foi dividido em quatro etapas principais: pré-análise, exploração do material, tratamento dos dados e interpretação. Na fase de pré-análise, os dados foram organizados e sistematizados, permitindo a realização de uma leitura flutuante, a seleção de documentos relevantes, a formulação de hipóteses e a criação de indicadores. Essa abordagem é semelhante à utilizada na pesquisa documental.

Em seguida, foi realizada uma leitura aprofundada dos materiais selecionados, identificando os principais temas relacionados à cadeia de custódia de vestígios: a) a estrutura regimental e as estratégias da PCDF alinhadas à inovação; b) a implementação da cadeia de custódia; c) os desafios e facilitadores encontrados; e d) as boas práticas adotadas.

Na etapa de exploração do conteúdo, os dados foram decompostos, enumerados e reagrupados, seguindo as orientações de Bardin (2016). Por fim, na fase de tratamento e interpretação, foram aplicados critérios como exaustividade, representatividade, homogeneidade e pertinência. A interpretação final foi baseada nas informações selecionadas e codificadas nas etapas anteriores, consolidando os resultados da análise dos documentos coletados na PCDF.

4 ESTUDO DE CASO: A CADEIA DE CUSTÓDIA NA PCDF

Esta seção apresenta os resultados da pesquisa, analisando as informações coletadas com base na perspectiva de processos proposta por Van de Ven (1986) e na conceituação de inovação no setor público, conforme Puttick (2014). Para a PCDF, a criação da cadeia de custódia representa uma inovação de processos, já que, segundo Van de Ven (1986), a inovação ocorre quando as instituições desenvolvem ou modificam seus produtos, serviços e processos, além de aprimorar suas práticas internas dentro de uma estrutura institucional.

Nessa parte da pesquisa, foi realizado um estudo de caso da cadeia de custódia de vestígios na PCDF. Esse é o caminho analítico adotado para a organização desta seção.

4.1 Estudo de caso: cadeia de custódia na PCDF

Esta seção tem como objetivo descrever a cadeia de custódia na PCDF, abordando diversos aspectos relacionados à sua criação e funcionamento. Os tópicos discutidos incluem: *i)* A evolução da cadeia de custódia de vestígios na PCDF: inovação e gestão pública no contexto da Segurança (tópico 4.1.1); *ii)* O apoio da alta gestão à cadeia de custódia de vestígios na PCDF (tópico 4.1.2); *iii)* A formação da equipe de cadeia de custódia na PCDF: estrutura, atribuições e inovação na gestão pública (tópico 4.1.3); e *iv)* Métodos e técnicas do SGCV na PCDF: inovação e cuidado na preservação de vestígios (tópico 4.1.4).

Além disso, a análise busca explorar os desafios e facilitadores enfrentados durante a implementação da CCV na PCDF, com o intuito de identificar as boas práticas adotadas pela Polícia Civil. A estrutura dos subtópicos segue essa organização temática, proporcionando uma visão clara e detalhada do caso estudado.

O roteiro da entrevista semiestruturada (Apêndice C) foi produzido e adaptado do roteiro de entrevista semiestruturado realizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública no *Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil* (BRASIL, 2023).

O roteiro da entrevista foi organizado em cinco eixos:

- 1) Diagnóstico acerca dos procedimentos de isolamento e preservação;
- 2) Diagnóstico acerca dos procedimentos da cadeia de custódia;
- 3) Propostas para padronização da cadeia de custódia;
- 4) Diagnóstico acerca do sistema informatizado de gestão de vestígios; e
- 5) Diagnóstico acerca dos procedimentos de estruturação das centrais de custódia.

A entrevista semiestruturada foi realizada com oito participantes da carreira policial civil, divididos entre diferentes cargos e lotações, porém todos com algum contato com a cadeia de custódia de vestígios da PCDF.

A escolha de participantes para as entrevistas semiestruturadas nesta pesquisa foi cuidadosamente planejada e justificada com base em critérios metodológicos sólidos, alinhados com as melhores práticas da pesquisa qualitativa. Além do conceito de saturação dos dados,¹² que foi atingido após a análise das oito entrevistas, outras justificativas reforçam a adequação desse número para o estudo. Essas justificativas incluem a especificidade do fenômeno investigado, a profundidade das entrevistas e a intencionalidade na seleção dos participantes, conforme discutido no artigo de Patias e Hohendorff (2019).

O fenômeno estudado nesta pesquisa é altamente específico, envolvendo experiências e perspectivas particulares de um grupo bem definido. Conforme destacado por Malterud, Siersma e Guassora (2016), em estudos que investigam fenômenos específicos e bem delimitados, um número menor de participantes pode ser suficiente para alcançar a saturação teórica. Isso ocorre porque a homogeneidade relativa do grupo em termos de experiências e contextos permite que os dados se tornem repetitivos mais rapidamente, sem a necessidade de um grande número de entrevistas.

As entrevistas semiestruturadas realizadas foram profundas e detalhadas, permitindo uma exploração abrangente do tema. Conforme Morrow (2005), a qualidade e a profundidade das entrevistas são fatores mais determinantes para a riqueza dos dados do que o número absoluto de participantes. Neste estudo, cada entrevista durou em média 60 a 90 minutos, proporcionando um espaço amplo para que os participantes compartilhassem suas experiências de forma detalhada e reflexiva. Essa profundidade garantiu que os dados coletados fossem ricos e suficientes para uma análise robusta.

A seleção dos participantes foi intencional, focando em indivíduos que possuíam experiências relevantes e diversificadas em relação ao fenômeno estudado. Essa abordagem, conhecida como *amostragem intencional*, é amplamente recomendada na pesquisa qualitativa, pois permite capturar uma variedade de perspectivas mesmo com um número menor de participantes (Patias; Hohendorff, 2019). A diversidade dentro da amostra, aliada à

¹² A *saturação de dados* em uma entrevista semiestruturada refere-se ao ponto em que novas informações coletadas nas entrevistas não trazem mais *insights* significativos ou relevantes para a pesquisa. Em outras palavras, é o momento em que os dados começam a se repetir, indicando que o pesquisador já obteve uma compreensão abrangente do fenômeno estudado. A saturação é um critério importante para determinar o número adequado de participantes, garantindo que a amostra seja suficiente para responder às questões da pesquisa sem necessidade de coletar dados adicionais (Patias; Hohendorff, 2019).

profundidade das entrevistas, contribuiu para a saturação dos dados sem a necessidade de um grande volume de participantes.

Conforme discutido por Patias e Hohendorff (2019), a pesquisa qualitativa não deve ser avaliada pelo número de participantes, mas pela qualidade dos dados e pela rigorosa aplicação de critérios metodológicos. Neste estudo, os critérios de *credibilidade*, *transferibilidade*, *dependabilidade* e *confirmabilidade* foram cuidadosamente considerados. A saturação dos dados, alcançada com oito participantes, garantiu a credibilidade dos resultados, enquanto a descrição detalhada do contexto e dos procedimentos de coleta e análise dos dados assegurou a transferibilidade e a dependabilidade da pesquisa.

A pesquisa qualitativa frequentemente enfrenta limitações de tempo e recursos, o que torna inviável a coleta de dados com um grande número de participantes. A escolha de oito participantes permitiu um equilíbrio entre a profundidade da investigação e a viabilidade prática do estudo. Conforme Sim *et al.* (2018), a definição do número de participantes deve considerar a capacidade operacional do pesquisador e a natureza do fenômeno estudado. Nesse caso, o número de oito participantes foi suficiente para garantir a qualidade da pesquisa sem sobrecarregar os recursos disponíveis.

A saturação teórica, que ocorre quando novos dados não trazem *insights* significativos para a pesquisa, foi claramente alcançada após a oitava entrevista. Conforme Guest, Bunce e Johnson (2006), em estudos com objetivos bem definidos e participantes selecionados intencionalmente, a saturação pode ser alcançada com um número relativamente pequeno de entrevistas. Neste estudo, a repetição de temas e a ausência de novas informações relevantes nas últimas entrevistas confirmaram que a saturação foi atingida, justificando a interrupção da coleta de dados.

A escolha de oito participantes para as entrevistas semiestruturadas foi fundamentada em critérios metodológicos robustos, incluindo a saturação dos dados, a especificidade do fenômeno investigado, a profundidade das entrevistas e a seleção intencional dos participantes. Esses fatores, aliados à consideração de critérios de qualidade na pesquisa qualitativa, garantem que o número de participantes seja suficiente para uma análise rigorosa e significativa. A saturação teórica, alcançada após a oitava entrevista, confirma que os dados coletados são adequados para responder aos objetivos da pesquisa, sem comprometer a qualidade ou a profundidade do estudo.

A entrevista foi programada para ser concluída em até 1h e 30, aproximadamente. A entrevista foi gravada utilizando aparelho *smartphone* e aplicativo de transcrição simultânea

(TurboScribe).¹³ A participação se deu em caráter voluntário e foi assegurado que as respostas seriam tratadas de forma anônima e confidencial, sendo utilizadas unicamente para fins acadêmicos. Os participantes, também, poderiam se recusar a responder qualquer questão que lhes trouxesse algum tipo de constrangimento.

A análise dos dados coletados nas entrevistas foi feita de forma a respeitar a opinião de cada participante, sendo fiel às suas manifestações, não emitindo juízos de valor sobre as respostas dadas.

Na sistematização de dados, utilizou-se o software Atlas.ti,¹⁴ versão 9, apropriado para a análise de dados de pesquisa qualitativa, bem como a utilização de *sites* especializados em inteligência artificial (IA) (ChatGPT¹⁵ e DeepSeeK¹⁶). Assim, com a utilização do *software* e dos *sites* os trechos relevantes das entrevistas e dos documentos selecionados foram organizados, facilitando a sua codificação.

Com base nos resultados obtidos, a categorização das citações selecionadas foi realizada seguindo as orientações de Bardin (2010). Esse processo consiste em agrupar elementos com características semelhantes, identificando pontos em comum entre eles. Após a exploração do conteúdo, todas as citações extraídas das falas dos participantes foram organizadas e classificadas (conceito utilizado no *software* Atlas.ti), conforme Figura 8.

É importante destacar que as categorias deste estudo foram definidas *a priori*, ou seja, antes da análise das informações coletadas nas falas dos participantes, nos documentos selecionados e no referencial teórico da pesquisa. Dessa forma, foi possível estruturar a cadeia de custódia de vestígios na PCDF. Como ressalta Franco (2012), a categorização *a priori*

¹³ O TurboScribe é um *software* que utiliza inteligência artificial (IA) para transcrever automaticamente áudio em texto. Ele é projetado para converter gravações de áudio, como entrevistas, reuniões, podcasts ou qualquer outro tipo de conteúdo falado, em texto escrito de forma rápida e precisa (<https://turboscribe.ai/pt/>).

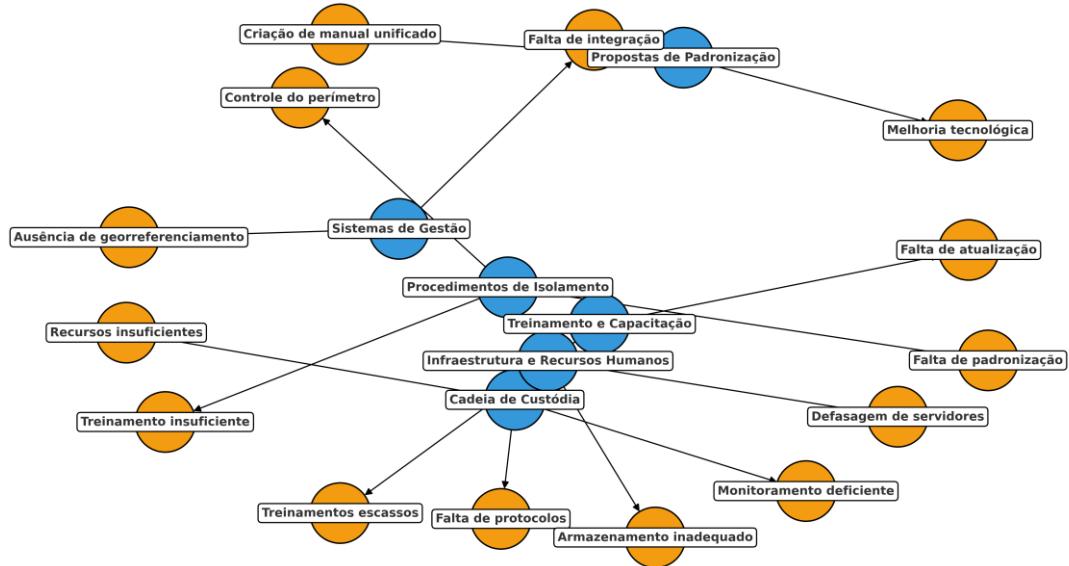
¹⁴ O Atlas.ti é um *software* qualitativo de análise de dados amplamente utilizado em pesquisas acadêmicas, científicas e de mercado. Ele foi desenvolvido para auxiliar pesquisadores a organizar, analisar e interpretar dados não estruturados, como textos, imagens, áudios, vídeos e até mesmo dados de redes sociais. O Atlas.ti é especialmente útil em metodologias de pesquisa qualitativa, como análise de conteúdo, teoria fundamentada (*grounded theory*) e fenomenologia (<https://atlasti.com/>).

¹⁵ O ChatGPT é um modelo de linguagem baseado em IA desenvolvido pela OpenAI. Ele faz parte da família de modelos GPT (Generative Pre-trained Transformer), que são projetados para gerar texto de forma autônoma, simulando a linguagem humana de maneira coerente e contextualizada. O ChatGPT é treinado com grandes volumes de dados textuais, o que permite que ele entenda e responda a uma ampla variedade de perguntas, execute tarefas como tradução, redação, resumo de textos e até mesmo ofereça sugestões criativas (<https://chatgpt.com/>).

¹⁶ O DeepSeek pode ser considerado uma plataforma ou *software* voltado para análise de dados ou busca inteligente, utilizando técnicas de IA e aprendizado de máquina (*machine learning*) para processar grandes volumes de informações. Esse tipo de ferramenta é comum em áreas como *business intelligence*, pesquisa de mercado ou ciência de dados, onde é necessário extrair *insights* de conjuntos de dados complexos (<https://chat.deepseek.com/>).

exige que o pesquisador tenha um conhecimento aprofundado do tema, já que as respostas precisam ser confrontadas com a literatura existente.

Figura 8 – Análise das citações extraídas, organizadas e classificadas



Fonte: Elaborado pelo autor.

Após a definição das categorias, foi realizada a última etapa da análise de conteúdo: o tratamento e a interpretação dos dados. De acordo com Bardin (2010), essa fase envolve a síntese e o destaque das informações mais relevantes, permitindo interpretações inferenciais. Trata-se de um momento de reflexão crítica, no qual os dados são analisados de forma a gerar *insights* alinhados aos objetivos da pesquisa.

As análises e discussões resultantes desse processo são apresentadas na seção seguinte.

4.1.1 A evolução da cadeia de custódia de vestígios na PCDF: inovação e gestão pública no contexto da segurança

A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) deu um importante passo em direção à modernização e à transparência de seus processos com a implementação de uma cadeia de custódia de vestígios mais robusta e eficiente. Esse avanço foi motivado pela necessidade de fortalecer a confiança nos procedimentos policiais e garantir a integridade dos vestígios coletados em investigações criminais. A mudança ganhou impulso com a Lei n.º 13.964/2019, popularmente conhecida como Pacote Anticrime, que trouxe inovações significativas na

legislação penal e processual, especialmente no que diz respeito à cadeia de custódia e aos exames periciais.

Em setembro de 2020, a PCDF publicou a Norma de Serviço n.º 23, que estabeleceu o Procedimento Operacional Padrão (POP 1/2020) para a utilização de embalagens-padrão e lacres rastreáveis no encaminhamento de vestígios aos institutos vinculados ao Departamento de Polícia Técnica (DPT). Essa normatização foi um marco importante, pois padronizou os processos de coleta, guarda e transporte de vestígios, garantindo que eles permaneçam intactos e rastreáveis desde o local do crime até a análise pericial.

O Departamento de Polícia Técnica, por meio do Serviço de Guarda e Custódia de Vestígios (SGCV), assumiu a responsabilidade de capacitar os servidores envolvidos nesses processos, assegurando que todos estivessem alinhados com as novas diretrizes. A norma entrou em vigor 60 dias após sua publicação, em 30 de setembro de 2020, e representou um avanço significativo na busca por maior eficiência e transparência na gestão de vestígios.

Essa iniciativa não apenas atendeu às exigências legais do Pacote Anticrime, mas também refletiu um compromisso da PCDF com a inovação e a melhoria contínua de seus processos. Ao adotar práticas mais modernas e seguras, a instituição reforçou sua credibilidade perante a sociedade e demonstrou que a gestão pública pode evoluir para atender às demandas contemporâneas de segurança e justiça.

4.1.2 O apoio da alta gestão à cadeia de custódia de vestígios na PCDF

A cadeia de custódia de vestígios na PCDF não surgiu por acaso. Ela foi fruto de um esforço consciente e estratégico da alta gestão da instituição, que reconheceu a necessidade de modernizar os processos policiais e garantir maior transparência e eficiência na gestão de vestígios. Esse compromisso se materializou com a publicação da Norma de Serviço nº 23, em 24 de setembro de 2020, um documento que não apenas estabeleceu regras, mas também simbolizou uma mudança de cultura dentro da PCDF.

A assinatura da norma pelo Corregedor-Geral de Polícia, Adval Cardoso de Matos, foi um gesto que marcou o início de uma nova era. A alta gestão não apenas endossou a iniciativa, mas também assumiu a responsabilidade de liderar essa transformação. A decisão de implementar o Procedimento Operacional Padrão (POP 1/2020) foi uma resposta direta às novas exigências da Lei n.º 13.964/2019, que trouxe mudanças significativas para a legislação penal e processual. A PCDF, sob a liderança de sua alta gestão, entendeu que era hora de agir e se adaptar às novas demandas legais e sociais.

Mas o apoio da alta gestão não se limitou à criação de normas. Ele se estendeu à capacitação dos servidores, um aspecto crucial para o sucesso da iniciativa. O Departamento de Polícia Técnica (DPT), por meio do Serviço de Guarda e Custódia de Vestígios (SGCV), foi incumbido de treinar os profissionais envolvidos no processo. Essa decisão refletiu um entendimento claro: de nada adiantaria ter regras modernas se os servidores não estivessem preparados para aplicá-las. A alta gestão demonstrou, assim, uma preocupação genuína com a qualidade do trabalho realizado e com o desenvolvimento dos seus profissionais.

Outro detalhe que não passou despercebido foi o prazo de 60 dias estabelecido para a entrada em vigor da norma. Esse período não foi escolhido ao acaso. Ele refletiu um equilíbrio cuidadoso entre a urgência de implementação e a necessidade de uma transição suave. A alta gestão entendeu que era preciso dar tempo para que as unidades e servidores se adaptassem às novas regras, evitando rupturas bruscas que poderiam comprometer o sucesso da iniciativa.

A transparência também foi uma prioridade. A norma foi publicada no *Boletim de Serviço* e na página da Corregedoria-Geral na Intranet, garantindo que todos os servidores tivessem acesso às informações. Esse gesto de abertura e comunicação reforçou o compromisso da alta gestão com a clareza e a integração de todos os envolvidos. Não se tratava apenas de impor regras, mas de engajar os servidores em um processo de mudança que beneficiaria a todos.

Em resumo, o apoio da alta gestão à cadeia de custódia de vestígios na PCDF foi um exemplo de liderança visionária e comprometida. A combinação de normatização, capacitação, planejamento e comunicação mostrou que a instituição estava pronta para abraçar a inovação e enfrentar os desafios da gestão pública moderna. Esse esforço não apenas atendeu às exigências legais, mas também fortaleceu a confiança da sociedade na PCDF, mostrando que a segurança pública pode e deve evoluir para atender às demandas do século XXI.

4.1.3 A formação da equipe do Plantão Extraordinário de Preservação de Local de Crimes Violentos Letais Intencionais (PEL): estrutura, atribuições e inovação na gestão pública

A cadeia de custódia na PCDF não é apenas um conjunto de regras ou procedimentos técnicos. É, acima de tudo, um esforço coletivo de profissionais dedicados, que trabalham de forma coordenada para garantir que cada vestígio coletado em uma cena de crime seja preservado, rastreado e analisado com o máximo de integridade. Essa estrutura foi

cuidadosamente planejada e implementada por meio de normativas como a Portaria n.º 28/2019, que criou o Plantão Extraordinário de Preservação de Local de Crimes Violentos Letais Intencionais (PEL), e a Norma de Serviço n.º 23/2020, que estabeleceu diretrizes claras para a utilização de embalagens-padrão e lacres rastreáveis.

A equipe responsável pela cadeia de custódia na PCDF é formada por profissionais altamente capacitados, que atuam em conjunto para garantir que a cena do crime seja preservada, os vestígios sejam coletados de forma adequada e encaminhados com segurança para análise pericial. Essa equipe é composta por um Delegado de Polícia, que assume o papel de coordenador, e três policiais civis, cada um com funções específicas e complementares.

4.1.3.1. Estrutura da equipe: quem faz o quê?

A equipe responsável pela cadeia de custódia na PCDF possui a seguinte estrutura:

- Coordenador de equipe: o delegado de polícia é o líder da equipe, responsável por garantir que todos os procedimentos sejam seguidos à risca. Ele também é encarregado de preencher relatórios físicos e eletrônicos, que são fundamentais para a rastreabilidade dos vestígios e para o controle interno dos processos.
- Condutor: este policial civil é o motorista da equipe, mas sua função vai além de pilotar. Ele é responsável por verificar as condições da viatura, como combustível e funcionamento, garantindo que a equipe esteja sempre pronta para atuar rapidamente em qualquer situação.
- Apoio de fogo: este é o “guardião” da equipe. Portando uma arma longa, ele está preparado para proteger os colegas em situações de risco, garantindo que a equipe possa trabalhar com segurança, mesmo em locais perigosos.
- Operador de instrumento de menor potencial ofensivo (IMPO): embora não seja uma função obrigatória, recomenda-se a presença de um policial civil especializado no uso de instrumentos como pistolas elétricas ou espargidores de gás de pimenta. Esse profissional atua em situações que exigem contenção moderada, sem o uso de força letal.

4.1.3.2 Atribuições: o que a equipe faz?

A principal missão da equipe de cadeia de custódia é garantir que a cena do crime permaneça intacta, sem qualquer tipo de contaminação ou alteração dos vestígios. Para isso, eles seguem um protocolo rigoroso, que inclui:

- Isolamento e preservação do local: a equipe utiliza cones e fitas zebradas para delimitar a área do crime, evitando que pessoas não autorizadas entrem no local. Eles também têm o cuidado de não tocar em nenhum vestígio ou objeto relacionado ao crime, garantindo que a cadeia de custódia seja mantida.
- Documentação e registro: tudo o que acontece na cena do crime é documentado com precisão. O coordenador da equipe preenche relatórios físicos e eletrônicos, que são essenciais para o controle e a rastreabilidade dos vestígios. Esses relatórios incluem informações sobre vítimas, testemunhas e possíveis autores.
- Apoio à perícia: a equipe permanece no local até a chegada dos peritos, prestando apoio sempre que necessário. Eles só se retiram quando o cadáver é removido e todos os vestígios são coletados, garantindo que nada seja deixado para trás.

4.1.3.3 Capacitação: preparando os profissionais

A formação da equipe de cadeia de custódia na PCDF não se limita à estruturação de funções. Todos os integrantes passam por um curso específico oferecido pela Escola Superior de Polícia Civil, que os prepara para atuar de acordo com os protocolos estabelecidos. Além disso, a equipe é treinada para utilizar equipamentos de proteção individual, como coletes balísticos, e para manusear armas e instrumentos de menor potencial ofensivo.

4.1.3.4 Inovação na gestão pública

A criação de uma equipe especializada em cadeia de custódia na PCDF representa um avanço significativo na gestão pública, especialmente no que diz respeito à inovação e à modernização dos processos policiais. A padronização de procedimentos, a utilização de tecnologia (como relatórios eletrônicos) e a capacitação contínua dos servidores demonstram um compromisso com a transparência, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Essa iniciativa não apenas atende às exigências legais, mas também fortalece a

confiança da população na instituição, mostrando que a segurança pública pode e deve evoluir para atender às demandas do século XXI.

4.1.4 Métodos e técnicas do SGCV na PCDF: inovação e cuidado na preservação de vestígios

O Serviço de Guarda e Custódia de Vestígios (SGCV) da PCDF é muito mais do que um conjunto de regras e procedimentos. É um sistema cuidadosamente desenhado para garantir que cada vestígio coletado em uma cena de crime seja tratado com o máximo de cuidado, integridade e precisão. Essa missão, que parece simples à primeira vista, envolve uma série de métodos e técnicas que combinam tecnologia, treinamento especializado e um olhar atento aos detalhes. Tudo isso foi pensado para que a cadeia de custódia seja mantida intacta, desde o local do crime até o laboratório pericial.

4.1.4.1 Embalagens-padrão e lacres rastreáveis: a chave para a rastreabilidade

Um dos pilares do trabalho do SGCV é a utilização de embalagens-padrão e lacres rastreáveis. Esses materiais não são simples recipientes; eles são projetados para garantir que os vestígios não sejam adulterados ou contaminados durante o transporte. Cada embalagem é identificada com códigos únicos, que permitem rastrear o caminho percorrido pelo vestígio, desde o momento em que é coletado até chegar às mãos dos peritos. É como se cada vestígio tivesse um “passaporte” que garante sua integridade ao longo de todo o processo.

4.1.4.2 Preservação do local do crime: o primeiro passo para a integridade

Antes mesmo de pensar em coletar vestígios, a equipe do PEL precisa garantir que o local do crime esteja completamente isolado e protegido. Para isso, eles utilizam equipamentos como cones e fitas zebradas, que delimitam a área e impedem a entrada de pessoas não autorizadas. A equipe é treinada para evitar qualquer tipo de contaminação, como tocar em vestígios ou permitir que objetos sejam movidos. É um trabalho minucioso, que exige atenção aos detalhes e um profundo respeito pela cena do crime.

4.1.4.3 Documentação eletrônica: tecnologia a serviço da transparência

No mundo moderno, a tecnologia é uma aliada essencial, e o PEL sabe disso. A equipe utiliza *tablets* e dispositivos móveis para registrar todas as informações relevantes em tempo real. Esses dados são armazenados em sistemas eletrônicos, garantindo que estejam seguros e

acessíveis para consultas futuras. Em locais onde não há sinal de internet, os policiais utilizam formulários físicos e, assim que possível, transferem as informações para o sistema eletrônico. Essa combinação de métodos garante que nenhum detalhe seja perdido.

4.1.4.4 Treinamento e capacitação: preparando os profissionais

Nenhum método ou técnica funciona sem profissionais bem preparados. Por isso, todos os servidores da SGCV e do PEL passam por treinamentos específicos oferecidos pela Escola Superior de Polícia Civil. Esses cursos abordam desde técnicas de preservação de local de crime até o manuseio correto de embalagens e lacres rastreáveis. A capacitação contínua é uma prioridade, garantindo que a equipe esteja sempre atualizada com as melhores práticas e tecnologias disponíveis.

4.1.4.5 Cooperação com a perícia: trabalho em equipe

O trabalho do PEL não termina quando o local do crime é preservado. A equipe permanece no local até a chegada dos peritos, prestando apoio sempre que necessário. Essa cooperação é fundamental para garantir que os vestígios sejam coletados e analisados de forma adequada, sem interrupções na cadeia de custódia. É um exemplo de como o trabalho em equipe pode fazer a diferença na busca pela justiça.

4.1.4.6 Segurança: protegendo a equipe e os vestígios

A segurança é uma preocupação constante para o SGCV. Os policiais utilizam coletes balísticos, armas de fogo e instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO)¹⁷ para garantir a proteção durante a atuação em locais de crime. Além disso, a equipe segue protocolos rigorosos para evitar situações de risco, como a contaminação do local ou a perda de vestígios. Tudo é feito com cuidado e planejamento para que a equipe possa trabalhar com segurança e eficiência.

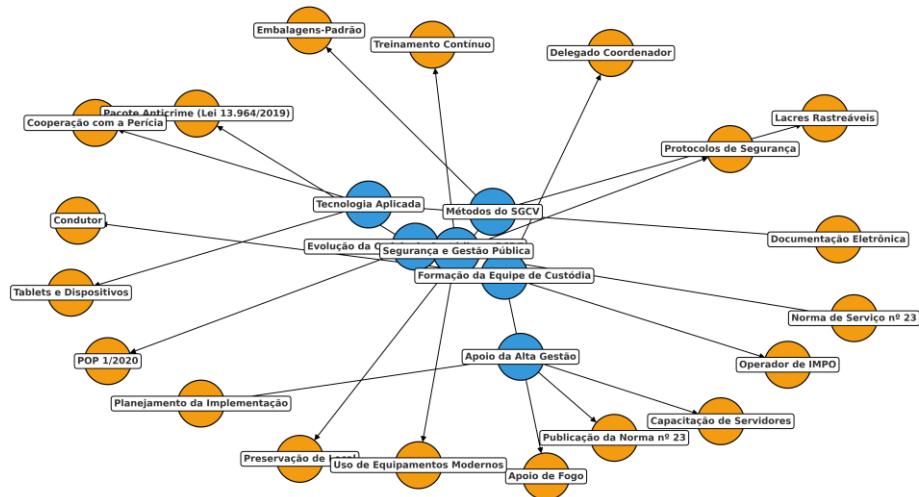
4.1.4.7 Inovação na gestão pública: um novo padrão de excelência

A atuação do SGCV na PCDF é um exemplo de como a inovação pode transformar a gestão pública. A adoção de tecnologias como a documentação eletrônica e a utilização de

¹⁷ Refere-se a objetos ou ferramentas que, por suas características, não são considerados armas de fogo ou armas brancas tradicionais, mas que podem ser utilizados para causar dano ou intimidar.

embalagens rastreáveis demonstram um compromisso com a transparência e a eficiência. Além disso, a padronização de procedimentos e a capacitação contínua dos servidores refletem uma busca constante pela melhoria dos serviços prestados à sociedade. Essa iniciativa não apenas atende às exigências legais, mas também fortalece a confiança da população na instituição, mostrando que a segurança pública pode e deve evoluir para atender às demandas do século XXI.

Figura 9 – Vínculos extraídos após pesquisa documental na PCDF sobre isolamento de local de crimes violentos letais e intencionais e guarda e custódia de vestígios



Fonte: Elaboração própria.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção são apresentados os resultados da pesquisa, discutidos com base na aplicação de técnicas científicas, como a pesquisa documental e a entrevista, analisadas por meio da metodologia de análise de conteúdo (Bardin, 2009; Franco, 2012). A interpretação dos dados foi realizada à luz da literatura relacionada à cadeia de custódia e processos de inovação. Para contextualizar, a inovação, neste estudo, é entendida como “novas ideias que atuam na criação de valor público” (Mulgan, 2007, p. 6). Além disso, o processo de inovação é visto como uma rede de interações e trocas entre diversos atores, como pesquisadores, usuários, técnicos, cientistas, governo e empresas, que juntos formam o ecossistema de inovação (Gaget, 1997).

Para organizar o conteúdo de forma clara e alinhada aos objetivos da pesquisa, esta seção foi dividida em cinco subseções. Na primeira, descreve-se o diagnóstico acerca dos procedimentos de isolamento e preservação na PCDF, entendendo “diagnóstico” como um processo de identificação, análise e interpretação de uma situação, problema ou fenômeno, com o objetivo de compreender suas causas e implicações. Na segunda, identifica-se o processo de execução da cadeia de custódia de vestígios. Na terceira, caracteriza-se o plano de transformação digital da PCDF sob a perspectiva do processo de inovação através de sistemas informatizados de gestão de vestígios. Na quarta subseção, são analisadas a infraestrutura e recursos humanos da PCDF para aprimorar a concepção e a execução da transformação digital. Na quinta são analisadas as propostas para padronização da cadeia de custódia de vestígios e, por fim, na sexta, são abordadas questões relativas à capacitação dos envolvidos.

Considerando a natureza do Mestrado Profissional em Gestão Pública, buscou-se, na última parte desta seção, não apenas gerar conhecimento técnico-científico, mas também contribuir com ganhos organizacionais para o PCDF. Isso foi feito por meio de sugestões de melhorias para o processo atualmente em vigor, uma vez que o pesquisador é servidor do órgão e atua em um cargo de gestão relacionado ao tema.

5.1 Procedimentos de isolamento e preservação de locais de crime

O isolamento e a preservação de locais de crime são etapas fundamentais para garantir a integridade das evidências e a eficácia das investigações criminais. Neste estudo, buscou-se compreender como essas práticas são implementadas e gerenciadas pelas unidades responsáveis, com foco na existência de procedimentos operacionais padronizados, na oferta

de treinamentos, no controle de acesso ao perímetro de segurança e na manutenção da segurança do local.

Para isso, foram realizadas entrevistas estruturadas com profissionais atuantes em unidades relacionadas à segurança pública e à investigação criminal. As perguntas foram elaboradas com o objetivo de mapear os procedimentos adotados, identificar possíveis lacunas e compreender os desafios enfrentados no dia a dia operacional. As questões abordaram temas como a existência de procedimentos operacionais padrão (POPs), fluxogramas ou manuais relacionados ao isolamento de locais de crime; a oferta e a qualidade de treinamentos para os profissionais; a autorização e o controle de circulação no perímetro de segurança; e as estratégias adotadas para garantir a segurança e a integridade do local isolado.

A análise das respostas permitiu não apenas diagnosticar a situação atual, mas também propor melhorias que possam contribuir para a padronização e o aprimoramento desses procedimentos. A seguir, são apresentados os resultados e as discussões referentes às práticas identificadas, com base nas percepções e experiências relatadas pelos entrevistados.

5.1.1 Padrões de respostas identificados

Metade dos entrevistados (E1, E3, E4, E7) destacou a falta de padronização nos procedimentos de isolamento de locais de crime, apontando a ausência de um procedimento operacional padrão (POP) ou manual específico para orientar as ações. Segundo os relatos, os procedimentos são aprendidos principalmente por meio da experiência prática, sem que haja um treinamento formal ou diretrizes documentadas que garantam a uniformidade e a eficácia das atividades realizadas.

Corrobora com esse entendimento a fala do entrevistado E1:

Eu nunca fiz curso de isolamento de locais de crime relacionado a isso. Após a realização da perícia, nós não controlamos a entrada. Eu desconheço como é feito o isolamento (grifo nosso).

Na mesma linha segue o entrevistado E3:

A gente vai trabalhando no dia a dia, vai verificando o protocolo, sabe? Eu não tive um curso específico para esse protocolo de cadeia, mas no trabalho diário a gente vai absorvendo, quando vai tendo dúvida a gente pergunta. Cara, é muito... bom, dependendo do crime, se a polícia militar chegar no local, ela faz esse isolamento. Dependendo do crime, nós que chegamos lá e fazemos esse isolamento, que não é uma coisa... pelo nosso padrão investigativo, não é uma coisa profissional (grifo nosso).

O entrevistado E4 afirma sobre o isolamento de local:

Não existe esse processo de controle. É, na verdade, se for em relação a crimes de violência, no caso de morte, esse tipo de... Eu acho que pode obstruir até, no caso, a

confecção de prova, atrapalhar no levantamento pericial, tudo por não ter esse isolamento prévio (grifo nosso).

Já o entrevistado E7 entende o seguinte sobre isolamento de local:

Eu não sei te responder essa pergunta, porque em geral nos crimes contra o patrimônio, né, dificilmente o local tá isolado. Mas as vezes que esteve, eu como perito do local pude entrar sem problema nenhum (grifo nosso).

A maioria dos entrevistados relatou que os treinamentos relacionados ao isolamento de locais de crime são insuficientes ou, em alguns casos, inexistentes. Quando oferecidos, ocorrem predominantemente em formato *on-line*, sem a realização de atividades práticas que permitam a aplicação e a consolidação dos conhecimentos teóricos.

Eu nunca fiz curso de isolamento de locais de crime relacionado a isso (E1, grifo nosso).

Eu não tive um curso específico para esse protocolo de cadeia, mas no trabalho diário a gente vai absorvendo, quando vai tendo dúvida a gente pergunta (E3, grifo nosso).

Ah, eu creio que sim. Até tem vídeo de monitoria, tudo, que mostra a respeito. Só não tem mesmo a prática, né?! Que aí a gente já faz direto quando tá em serviço mesmo, no trabalho (E4, grifo nosso).

Possso falar como da SCPa? Certo. Acho que não. Não, né? Não. Tá certo. Da SCPa, que eu conheço, não (E7, grifo nosso).

Três dos entrevistados (E1, E3, E8) destacaram que desconhecem se existe controle do perímetro de segurança ou que o controle do perímetro de segurança é realizado de maneira precária, sem a existência de protocolos claros ou uma colaboração efetiva entre as equipes envolvidas.

Eu desconheço se há controle do perímetro de segurança (E1, grifo nosso).

Bom, dependendo do crime, se a polícia militar chegar no local, ela faz esse controle do perímetro (E3, grifo nosso).

Não é a minha unidade que faz esse serviço de isolamento do perímetro de segurança (E8, grifo nosso).

5.1.2 Exceções aos padrões de respostas identificados

Embora a maioria dos entrevistados tenha apontado lacunas e desafios significativos nos procedimentos de isolamento e preservação de locais de crime, algumas exceções destacam práticas bem estruturadas e eficazes. Esses casos servem como exemplos de como a padronização e a organização podem ser implementadas com sucesso.

O E2 relatou que, em sua experiência, a Polícia Civil dispõe de um manual específico para o isolamento de locais de crime, além de oferecer treinamentos regulares para os

profissionais envolvidos. Ela também mencionou a existência de uma equipe dedicada exclusivamente ao isolamento e ao controle do perímetro, o que contribui para a eficiência e a segurança do processo.

Já o E8, que atua como voluntária no PEL (preservação de local de crime), descreveu um protocolo claro e bem definido para o isolamento de cenas criminais. Segundo ele, o procedimento inclui o uso de fitas amarelas para demarcação e um controle rígido do perímetro, realizado por uma equipe multidisciplinar composta por delegado, papiloscopista e agentes. Esse modelo de atuação organizada e colaborativa demonstra a viabilidade de implementar práticas padronizadas que garantam a integridade do local e das evidências.

Esses relatos evidenciam que, embora a falta de padronização seja um problema recorrente, há iniciativas que podem servir como referência para a melhoria dos procedimentos em outras unidades. A análise dessas exceções permite identificar elementos-chave que podem ser replicados ou adaptados para otimizar o isolamento e a preservação de locais de crime em diferentes contextos.

A gente tem o manual, fizemos curso da polícia. [...] A distância sobre a cadeia de custódia e preservação de local também (E2, grifo nosso).

Como eu faço serviço voluntário em preservação de local de crime, chamado de PEL, nós chegamos primeiro, antes da perícia, isolamos com aquela fita amarela de isolamento, uma fita que a gente isola o local todo, e a partir desse momento nem nós, policiais, adentramos ao local do crime, somente a perícia. Vai uma equipe composta por um delegado, um papiloscopista e dois agentes, que pode ser de polícia ou de custódia. Esses agentes, um é responsável pela arma longa e o outro é responsável pelo espargidor químico. Ficamos na segurança do perímetro para que ninguém, nem a população, nem parente daquela suposta vítima que está ali possa passar daquela fita que nós acabamos de isolar quando chegamos no local do crime (E8, grifo nosso).

5.2 Cadeia de custódia de vestígios

Como mencionado anteriormente, a cadeia de custódia de vestígios é um processo crítico para garantir a integridade e a validade das evidências coletadas em investigações criminais. Ela envolve desde a coleta e o armazenamento até o transporte e a análise dos vestígios, exigindo procedimentos padronizados e sistemas eficientes de monitoramento para evitar perdas, contaminações ou fraudes. No entanto, a implementação desses procedimentos enfrenta diversos desafios, como a falta de padronização, a insuficiência de recursos e a ausência de sistemas integrados de rastreabilidade.

Neste estudo foram identificados padrões e exceções que ilustram a realidade da cadeia de custódia em diferentes unidades da PCDF. Metade dos entrevistados (E1, E3, E4,

E7) relatou a ausência de padronização e protocolos claros, com exceção de unidades especializadas, como a Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA). Entre os principais desafios mencionados estão a falta de recursos, a infraestrutura inadequada e a necessidade de mais treinamentos para os profissionais envolvidos. Além disso, a maioria destacou que o monitoramento e a rastreabilidade dos vestígios são falhos, com sistemas desintegrados que dificultam o acompanhamento do ciclo de custódia.

Por outro lado, algumas exceções demonstram que é possível superar esses desafios. O E6 afirmou que sua unidade possui um procedimento operacional padrão (POP) bem definido para a cadeia de custódia, infraestrutura adequada e um sistema integrado que permite o rastreamento completo dos vestígios. Já o E8 mencionou que sua unidade utiliza um POP específico para a custódia de pertences de presos, embora não tenha um protocolo semelhante para vestígios de crime. Ela destacou o uso de *check-lists* como uma prática eficiente para monitorar pertences de presos, sugerindo que ferramentas simples podem contribuir para a organização e o controle.

Esses relatos evidenciam que, embora a falta de padronização e os desafios estruturais sejam predominantes, há iniciativas bem-sucedidas que podem servir como referência para a melhoria dos processos em outras unidades. A análise desses padrões e exceções permitirá propor recomendações para fortalecer a cadeia de custódia de vestígios, garantindo maior confiabilidade e eficácia nas investigações criminais.

5.2.1 Padrões de respostas identificados

Conforme apresentado, metade dos entrevistados (E1, E3, E4, E7) relatou a ausência de padronização e protocolos claros na cadeia de custódia de vestígios, com exceção de algumas unidades específicas, como a Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA).

Na verdade, eu não saberia detalhar muito bem essa cadeia, né?! Também não lembalaria de nenhuma assim (E1, grifo nosso).

Não tem um POP e não tem protocolos específicos (E3, grifo nosso).

Mas um procedimento POP, alguma coisa para implantar isso aí, eu acredito que não tem, eu desconheço (E4, grifo nosso).

Eu acho que existe. Acho que eu nunca tive acesso a um POP (E7, grifo nosso).

Entre os principais desafios mencionados estão a falta de recursos, a infraestrutura inadequada e a necessidade de mais treinamentos para os profissionais envolvidos. Além disso, a metade dos entrevistados destacou que o monitoramento e a rastreabilidade dos

vestígios são falhos, com sistemas desintegrados que dificultam o acompanhamento do ciclo de custódia.

Falta um controle, um sistema de controle mais eficiente, um sistema informatizado de controle mais eficiente para a cadeia de custódia (E1, grifo nosso).

Não, o sistema, ele não funciona assim. Ele é muito mais pro meu controle da investigação que eu estou fazendo (E3, grifo nosso).

Não existe esse processo de controle (E4, grifo nosso).

Não. É uma falha grande que ele tem, que ele não permite o controle do estoque. Ele só permite você rastrear o objeto, ou seja, você só vai saber do histórico do objeto quando você souber exatamente o objeto que você está procurando. *Ele não me dá um controle de quantidade daquele tipo de objeto que eu tenho no meu depósito.* Isso é uma falha. Ele tem possibilidades, mas ele não fornece isso (E5, grifo nosso).

5.2.2 Exceções aos padrões de respostas identificados

O E6 afirmou que sua unidade possui um procedimento operacional padrão (POP) bem definido para a cadeia de custódia de vestígios, além de contar com infraestrutura adequada e um sistema integrado que permite o rastreamento completo dos vestígios. Já o E8 mencionou que sua unidade utiliza um POP específico para a custódia de pertences de presos, embora não tenha um protocolo semelhante para vestígios de crime. Ele destacou o uso de *check-lists* como uma prática eficiente para monitorar pertences de presos, sugerindo que ferramentas simples podem contribuir para a organização e o controle.

Para que esses objetos, esses vestígios, possam chegar aqui, eles necessitam de protocolos. Tanto os próprios protocolos de coleta, que também influenciam aqui na guarda, quanto no próprio acondicionamento, transferência, transporte, segurança, lacração, tudo isso. *Para cada ação dessa, nós temos aqui na central de vestígio um POP, que é relacionado a essas atividades* (E6, grifo nosso).

De pertences de preso, nós temos um POP. Não de vestígios de crime (E8, grifo nosso).

5.3 Sistemas informatizados de gestão de vestígios

A eficácia da cadeia de custódia de vestígios depende, em grande parte, da existência de sistemas integrados e seguros que permitam o controle e a rastreabilidade das evidências. No entanto, a realidade observada na maioria das unidades investigadas aponta para uma série de desafios relacionados à falta de integração entre sistemas, à ausência de georreferenciamento e à insuficiência de registros seguros das transferências de custódia.

Alguns entrevistados (E1, E3, E5) destacaram que os sistemas atualmente utilizados, como o Proced.Net e o NEO, não são integrados, o que dificulta o monitoramento e a

rastreabilidade dos vestígios. Além disso, relataram que esses sistemas não permitem georreferenciamento ou registros seguros das transferências de custódia, aumentando o risco de perdas, extravios ou contaminações das evidências.

Por outro lado, algumas exceções demonstram que é possível superar esses desafios. O E6 afirmou que sua unidade possui um sistema integrado que facilita o controle dos vestígios, com funcionalidades de georreferenciamento e registro seguro das transferências de custódia. Já o E8 mencionou que sua unidade utiliza o Sispel¹⁸ para gerenciar os pertences de presos, embora não haja um sistema específico para vestígios de crime.

Esses relatos evidenciam que, embora a falta de integração e a insuficiência de recursos tecnológicos sejam problemas recorrentes, há iniciativas bem-sucedidas que podem servir como referência para a melhoria dos processos em outras unidades. A análise desses padrões e exceções permitirá propor recomendações para fortalecer a cadeia de custódia de vestígios, garantindo maior confiabilidade e eficácia nas investigações criminais.

5.3.1 Padrões de Respostas Identificados

Conforme citado, alguns entrevistados (E1, E3, E5) relataram que os sistemas utilizados, como o Proced.Net e o NEO, não são integrados, o que dificulta o controle e a rastreabilidade dos vestígios. Além disso, destacaram que os sistemas atuais não permitem georreferenciamento ou registros seguros das transferências de custódia, aumentando o risco de perdas, extravios ou contaminações das evidências.

Falta um controle, um sistema de controle mais eficiente, um sistema informatizado de controle mais eficiente para a cadeia de custódia (E1, grifo nosso).

Não tem. O policial não tem acesso a eles. (E3, grifo nosso).

O georreferenciamento, não (E5, grifo nosso).

5.3.2. Exceção aos padrões de respostas identificados

O E6 afirmou que sua unidade possui um sistema integrado que facilita o controle dos vestígios, com funcionalidades de georreferenciamento e registro seguro das transferências de custódia. Já o E8 mencionou que sua unidade utiliza o Sispel para gerenciar os pertences de presos, embora não haja um sistema específico para vestígios de crime.

¹⁸ Sistema de Gestão de Presos (<https://www.pcdf.df.gov.br/>).

Para cada passo do trâmite do vestígio, ou seja, das ocorrências que envolvem a tramitação de um vestígio, de uma prova criminal, aqui dentro da central de vestígios, os protocolos devem ser os mais seguros. O que realmente garante que a cadeia de custódia está sendo obedecida, não há nenhum risco, nenhuma quebra de cadeia de custódia, são principalmente a questão da inviabilidade das embalagens, a condição de acondicionamento, ou seja, se o material que está acondicionado está na embalagem correta, a lacração, as informações que são inseridas tanto nas embalagens, que fazem o acondicionamento, quanto nos *sistemas de controle que nós temos* (E6, grifo nosso).

O vestígio que nós temos são os pertences dos presos, que a minha realidade é de carceragem. E lá no Sispes, que é o nosso sistema de tudo que entra e tudo que sai, é digitalizado. *Ou seja, você vê lá no prontuário do preso o que foi arrecadado e o que foi devolvido* (E5, grifo nosso).

5.4 Infraestrutura e recursos humanos

A infraestrutura física e a disponibilidade de recursos humanos são elementos essenciais para a gestão eficiente da cadeia de custódia de vestígios. No entanto, a realidade observada na maioria das unidades investigadas revela uma série de desafios relacionados à precariedade das instalações e à insuficiência de pessoal qualificado, fatores que comprometem a integridade e a rastreabilidade das evidências.

Os entrevistados E3, E5 e E7 destacaram que a infraestrutura física para armazenamento de vestígios é inadequada, com falta de espaço e condições apropriadas para garantir a preservação dos materiais. Além disso, relataram que o quadro de servidores é insuficiente para atender às demandas da cadeia de custódia, impactando negativamente a eficiência e a segurança do processo.

Por outro lado, algumas exceções demonstram que é possível superar esses desafios. O E6 afirmou que sua unidade possui infraestrutura adequada, embora reconheça a necessidade de ampliação para atender a demandas futuras. Já a E8 descreveu que a Divisão de Custódia de Pertences de Presos (DCCP) conta com um “calabouço” para armazenar pertences de presos, equipado com armários e cadeados, sem mencionar problemas graves de infraestrutura. No entanto, ela destacou a falta de recursos humanos, com uma defasagem de 20 anos desde o último concurso público, o que limita a capacidade de gestão da unidade.

Esses relatos evidenciam que, embora a infraestrutura inadequada e a falta de recursos humanos sejam problemas recorrentes, há iniciativas que podem servir como referência para a melhoria dos processos em outras unidades. A análise desses padrões e exceções permitirá propor recomendações para fortalecer a cadeia de custódia de vestígios, garantindo maior confiabilidade e eficácia nas investigações criminais.

5.4.1 Padrões de respostas identificados

Os entrevistados E2, E6 e E7 concordam que a criação de um manual unificado para todas as etapas da cadeia de custódia seria viável e eficiente, promovendo maior padronização e segurança no processo. Além disso, destacaram a necessidade de melhorias tecnológicas, como a implementação de sistemas mais ágeis e integrados, além de ferramentas como georreferenciamento, aplicativos móveis e leitores de código de barras, que poderiam otimizar o controle e a rastreabilidade dos vestígios.

Ah, um manual deveria ter... eu acho que partindo do início, né?! Da coleta, todos os requisitos que devem ser cumpridos, os cuidados, a questão do armazenamento e depois a destruição (E2, grifo nosso).

Sim. *Um manual seria interessante.* Como linha geral, você tendo uma conduta a ser seguida, é válido. Claro que ao longo desse percurso você vai ter elementos que vão ser agregados ao tipo de vestígio. Quando a gente fala de um vestígio digital, quando a gente fala de um biológico, naturalmente a gente já vê a discrepância que há entre um e o outro. Então, mesmo assim, você já vai precisar ter elementos que garantam os dois de uma forma que venham a atender esse pop único (E6, grifo nosso).

Acho que eu nunca tive acesso a um POP (E7, grifo nosso).

5.4.2 Exceção aos padrões de respostas identificados

A E8 sugeriu que a elaboração de um procedimento operacional padrão (POP) deve incluir a participação tanto de peritos quanto de delegados, devido às divergências de procedimentos entre esses profissionais. Além disso, ele afirmou que a PCDF já dispõe de tecnologia avançada, como *tablets* e medidores de distância, que podem ser utilizados para aprimorar a eficiência dos processos.

Deveria... para fazer uma cadeia de custódia, deveria ouvir o perito e o delegado. Porque muitas vezes há divergência de pensamento entre eles dois. Então eu acho que para montar um POP, como trabalham junto, a cadeia de custódia, ela vai um delegado para a preservação de local de crime, ele é o chefe da equipe. E o perito é o chefe da equipe da perícia. E eles estão juntos no local de crime. No local de crime está a perícia e o delegado. O POP deveria ser feito, deveria sentar um perito e um delegado para poder dar a sua versão, para fazer um organograma certinho de como proceder (E8, grifo nosso).

5.5 Propostas para padronização

A padronização de procedimentos e a adoção de tecnologias modernas são elementos essenciais para garantir a eficiência e a confiabilidade da cadeia de custódia de vestígios. No entanto, a realidade observada na maioria das unidades investigadas revela a necessidade de avanços significativos nesses aspectos, com vistas a superar desafios como a falta de diretrizes unificadas e a insuficiência de sistemas integrados.

Alguns entrevistados (E2, E6, E7) concordam que a criação de um manual unificado para todas as etapas da cadeia de custódia seria viável e eficiente, promovendo maior padronização e segurança no processo. Além disso, destacaram a necessidade de melhorias tecnológicas, como a implementação de sistemas mais ágeis e integrados, além de ferramentas como georreferenciamento, aplicativos móveis e leitores de código de barras, que poderiam otimizar o controle e a rastreabilidade dos vestígios.

Por outro lado, algumas exceções demonstram que é possível superar esses desafios. A E8 sugeriu que a elaboração de um procedimento operacional padrão (POP) deve incluir a participação tanto de peritos quanto de delegados, devido às divergências de procedimentos entre esses profissionais. Além disso, afirmou que a PCDF já dispõe de tecnologia avançada, como *tablets* e medidores de distância, que podem ser utilizados para aprimorar a eficiência dos processos.

Esses relatos evidenciam que, embora a falta de padronização e a insuficiência de recursos tecnológicos sejam problemas recorrentes, há iniciativas que podem servir como referência para a melhoria dos processos em outras unidades. A análise desses padrões e exceções permitirá propor recomendações para fortalecer a cadeia de custódia de vestígios, garantindo maior confiabilidade e eficácia nas investigações criminais.

5.5.1 Padrões de respostas identificados

Os entrevistados E2, E6 e E7 concordam que a criação de um manual unificado para todas as etapas da cadeia de custódia seria viável e eficiente, promovendo maior padronização e segurança no processo. Além disso, destacaram a necessidade de melhorias tecnológicas, como a implementação de sistemas mais ágeis e integrados, além de ferramentas como georreferenciamento, aplicativos móveis e leitores de código de barras, que poderiam otimizar o controle e a rastreabilidade dos vestígios.

Nossa, eu não sei. Assim, o uso de georreferenciamento melhorar o sistema de auditoria, se é que tem, melhorar a infraestrutura tecnológica, melhorar o armazenamento. Eu acho que a questão de ficar mais clara a questão da cadeia de custódia, por onde passou quem passou. Isso ainda é, digamos, um gargalo que precisa ser corrigido para *padronizar a cadeia* (E2, grifo nosso).

A padronização, principalmente na utilização correta das embalagens, dos lacres e das informações relacionadas ao objeto ou vestígio. Uma vez estando correto, pelo menos 70% da cadeia de custódia, você já conseguiu garantir que não haverá alguma contaminação, uma perda desse material ou uma identificação equivocada daquele objeto. Ou seja, um dado inserido incorreto pode se usar aquele vestígio achando que é outro. Então, esse é o nosso maior critério de correção dos itens quando ele chega. Além desse, sim, aí nós podemos ampliar a questão mesmo da própria unidade. Você amplia isso para todas as unidades da Polícia Civil. Eu acho que

ainda é um ponto que nós estamos alcançando. E quando isso chegar, sim, aí você terá qualquer elemento que esteja envolvido em uma operação criminal dentro da cadeia de custódia, de ponta a ponta (E6, grifo nosso).

Prioritário... Bom, em termos... vou botar o chapéu aqui de perito da SCPA. Eu acho que a gente poderia ter melhores recursos na nossa maleta, no nosso material de trabalho, ou tanto na viatura. Eu vou fazer uma comparação com outras seções externas. A MV, a viatura deles é superequipada, tem mangueira, tem água, tem um monte de coisa. A da SCPA, devido aos tipos de crime que a gente atende, é um equipamento mais enxuto. Mas, de certa forma, poderia ter um pouco mais de itens e de, talvez, um POP, *padronizando*, ali no aplicativo para você tirar uma dúvida (E7, grifo nosso).

5.5.2 Exceções aos padrões de respostas identificados

A E8 sugeriu que a elaboração de um procedimento operacional padrão (POP) deve incluir a participação tanto de peritos quanto de delegados, devido às divergências de procedimentos entre esses profissionais. Além disso, ela afirmou que a PCDF já dispõe de tecnologia avançada, como *tablets* e medidores de distância, que podem ser utilizados para aprimorar a eficiência dos processos.

Então eu acho que para montar um POP, como trabalham junto, a cadeia de custódia, ela vai um delegado para a preservação de local de crime, ele é o chefe da equipe. E o perito é o chefe da equipe da perícia. E eles estão juntos no local de crime. No local de crime está a perícia e o delegado. O POP deveria ser feito, deveria sentar um perito e um delegado para poder dar a sua versão, para fazer um organograma certinho de como proceder. *Até o meu conhecimento, eu acho que nós temos tudo. Nós temos tablet, nós temos até medidor de distância digital, nós temos como isolar com o cone, com as fitas. Eu não vejo alguma coisa assim muito tecnológica que a polícia não tenha, a não ser que seja lá na guarda* (E8, grifo nosso).

5.6 Treinamento e capacitação

A capacitação dos profissionais envolvidos na cadeia de custódia de vestígios é fundamental para garantir a integridade e a eficácia do processo. No entanto, a realidade observada na maioria das unidades investigadas revela uma lacuna significativa na oferta de treinamentos regulares e estruturados, o que pode comprometer a qualidade e a segurança das práticas adotadas.

A metade dos entrevistados (E1, E3, E5, E7) relatou que os treinamentos sobre cadeia de custódia são insuficientes ou inexistentes, o que dificulta a atualização dos conhecimentos e a padronização dos procedimentos. Essa falta de capacitação formal pode levar a inconsistências e falhas no manejo dos vestígios, aumentando os riscos de contaminação, perda ou invalidação das evidências.

Por outro lado, algumas exceções demonstram que é possível superar esses desafios. E2 mencionou que há treinamentos regulares em sua unidade, os quais considera eficazes para a capacitação dos profissionais. Já E8 afirmou que, embora não haja treinamentos regulares, os servidores aprendem na prática, com o apoio de colegas mais experientes, o que garante um nível básico de conhecimento e habilidade.

Esses relatos evidenciam que, embora a falta de treinamentos seja um problema recorrente, há iniciativas que podem servir como referência para a melhoria dos processos em outras unidades. A análise desses padrões e exceções permitirá propor recomendações para fortalecer a cadeia de custódia de vestígios, garantindo maior confiabilidade e eficácia nas investigações criminais.

5.6.1 Padrões de respostas identificados

Metade dos entrevistados (E1, E3, E5, E7) relatou que os treinamentos sobre cadeia de custódia são insuficientes ou inexistentes, o que dificulta a atualização dos conhecimentos e a padronização dos procedimentos.

Eu nunca fiz curso de isolamento de locais de crime relacionado a isso (E1, grifo nosso).

Eu não tive um curso específico para esse protocolo de cadeia, mas no trabalho diário a gente vai absorvendo, quando vai tendo dúvida a gente pergunta (E3, grifo nosso).

Deveria haver mais. Tem o regular uma vez ao ano, se faz um curso auto instrucional disponível pela própria PCDF *mas a prática mostra que poderia ser melhor, poderia haver mais* (E5, grifo nosso).

Eu acho que poderia ter mais. Porque, assim, é uma visão minha, pessoal. Quando eu entrei, eu sou do último concurso. Então, o pessoal incentivou muito e até fez uma reciclagem com peritos, outros peritos que rodavam no projeto de integração. *Mas eu acho que deveria ser recorrente.* Deveria estar... então, deveria melhorar a frequência do conteúdo. Deveria melhorar a frequência. Ou seja, quando eu entrei, me informaram. *Mas eu acho que na polícia tem que estar sempre reciclando.* E até inventando processos novos, discutindo (E7, grifo nosso).

5.6.2 Exceções aos padrões de respostas identificados

E2 mencionou que há treinamentos regulares em sua unidade, os quais considera eficazes para a capacitação dos profissionais. Já E8 afirmou que, embora não haja treinamentos regulares, os servidores aprendem na prática, com o apoio de colegas mais experientes, o que garante um nível básico de conhecimento e habilidade.

A minha unidade *oferece* treinamento regular (E2, grifo nosso).

Como eu falei, de isolamento de local de crime, não. *Apenas de apreensão de pertences.* Tem treinamento. Todo mundo que vai trabalhar nessa área passa por um treinamento antes (E8, grifo nosso).

5.7 Proposição de melhorias

A análise das entrevistas realizadas com servidores da PCDF sobre os procedimentos de isolamento de locais de crime e a cadeia de custódia de vestígios revelou desafios significativos, mas também oportunidades de melhoria que podem fortalecer a gestão pública na área de segurança. Esta seção sintetiza os principais obstáculos identificados e propõe medidas concretas para aprimorar os processos, com base nas boas práticas já observadas em algumas unidades da PCDF.

A partir das entrevistas, foram identificados quatro principais desafios que impactam a eficiência e a confiabilidade da cadeia de custódia de vestígios na PCDF:

- Falta de padronização: a ausência de um procedimento operacional unificado gera inconsistências nas práticas de isolamento de locais de crime e na gestão de vestígios, aumentando o risco de erros e contaminações.
- Insuficiência de treinamentos: a capacitação dos servidores é insuficiente e desatualizada, o que compromete a aplicação correta dos procedimentos e a adoção de boas práticas.
- Precariedade da infraestrutura: as instalações físicas para armazenamento de vestígios são inadequadas, o que pode levar à perda ou deterioração de evidências.
- Ausência de sistemas integrados: a falta de ferramentas tecnológicas modernas, como georreferenciamento e leitores de código de barras, dificulta a rastreabilidade e o monitoramento dos vestígios.

Apesar desses desafios, boas práticas observadas em algumas unidades, como as descritas pelos entrevistados E5 e E8, demonstram que soluções já existem e podem servir como modelo para a padronização e aprimoramento dos processos em toda a instituição.

Com base nos desafios identificados e nas boas práticas existentes, propõem-se as seguintes medidas para fortalecer a cadeia de custódia de vestígios na PCDF:

- Criação de um procedimento operacional padrão (POP) unificado:
 - Desenvolver um manual que abranja todas as etapas da cadeia de custódia, desde o isolamento do local do crime até o armazenamento e análise dos vestígios. Esse manual deve incorporar as contribuições de peritos e delegados, garantindo a padronização e a consistência dos procedimentos em todas as unidades da PCDF.

- Investimento em tecnologia e sistemas integrados:
 - Implementar ferramentas tecnológicas, como georreferenciamento, aplicativos móveis e leitores de código de barras, para otimizar o monitoramento e a rastreabilidade dos vestígios. Essas tecnologias reduzirão os riscos de perdas, extravios e contaminações, além de agilizar os processos de investigação.
- Melhoria da infraestrutura física e ampliação do quadro de servidores:
 - Modernizar as instalações para armazenamento de vestígios, garantindo condições adequadas de temperatura, segurança e organização. Além disso, é urgente a realização de concursos públicos para ampliar o quadro de servidores, reduzindo a sobrecarga de trabalho e melhorando a eficiência operacional.
 - Promover treinamentos regulares e práticos, focados na padronização e na atualização dos procedimentos. Esses treinamentos devem contemplar todos os profissionais envolvidos na cadeia de custódia, desde policiais até peritos, garantindo que estejam alinhados às melhores práticas operacionais.

A implementação integrada dessas medidas tem o potencial de transformar a gestão da cadeia de custódia de vestígios na PCDF. A padronização dos procedimentos, o investimento em tecnologia e infraestrutura, e a capacitação contínua dos servidores não apenas garantirão maior eficiência e segurança nos processos, mas também fortalecerão a confiança da sociedade nas instituições de segurança pública.

Essas mudanças contribuirão para a credibilidade e a eficácia da gestão de vestígios, promovendo um serviço policial mais transparente, ágil e confiável. Além disso, a adoção de boas práticas e tecnologias modernas colocará a PCDF em um patamar de excelência, servindo como referência para outras instituições de segurança pública no país.

A análise dos desafios e a proposição de melhorias para a cadeia de custódia de vestígios na PCDF evidenciam a necessidade de uma abordagem integrada e sistêmica. A padronização, a modernização tecnológica, a melhoria da infraestrutura e a capacitação dos servidores são pilares essenciais para garantir a eficiência e a confiabilidade dos processos. A implementação dessas medidas não apenas resolverá os problemas identificados, mas também fortalecerá a credibilidade da PCDF perante a sociedade, contribuindo para um serviço policial mais eficaz e transparente. O Quadro 6 apresenta uma síntese das melhorias propostas.

A falta de padronização e a ausência de sistemas tecnológicos integrados são os principais gargalos que afetam a cadeia de custódia de vestígios na PCDF. A resolução desses problemas, por meio da criação de um POP unificado e da implementação de tecnologias

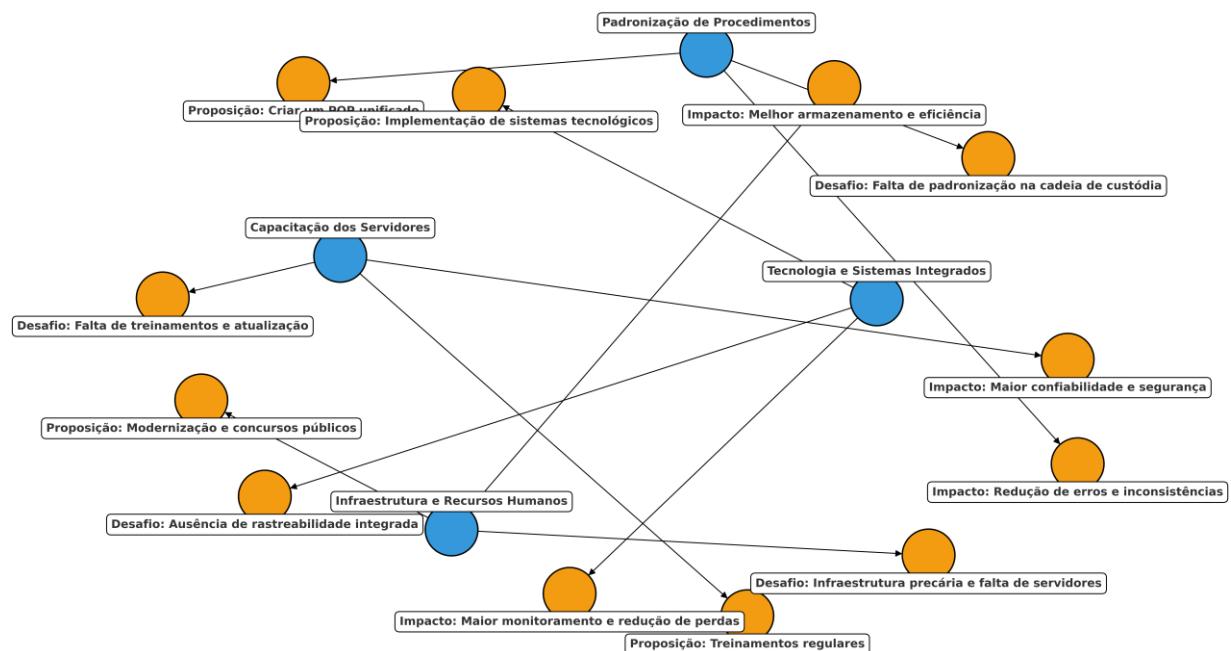
modernas, é essencial para garantir maior eficiência, segurança e confiabilidade nos processos, fortalecendo a credibilidade da instituição perante a sociedade.

Quadro 5 – Síntese das análises e proposições de melhoria

Aspecto analisado	Desafios identificados	Proposições de melhoria	Impacto esperado
Padronização de procedimentos	Falta de padronização nas etapas da cadeia de custódia.	Criação de um procedimento operacional padrão (POP) unificado, com contribuições de peritos e delegados.	Garantia de consistência e segurança nos processos, reduzindo erros e inconsistências.
Tecnologia e sistemas integrados	Ausência de sistemas tecnológicos integrados para rastreabilidade de vestígios.	Implementação de ferramentas como georreferenciamento, aplicativos móveis e leitores de código de barras.	Melhoria na rastreabilidade e monitoramento de vestígios, com redução de perdas e contaminações.
Infraestrutura e recursos humanos	Precariedade da infraestrutura física e defasagem no quadro de servidores.	Modernização das instalações e realização de concursos públicos para ampliação do quadro de servidores.	Condições adequadas de armazenamento e maior eficiência operacional, com redução de sobrecarga de trabalho.
Capacitação dos servidores	Insuficiência de treinamentos e falta de atualização dos procedimentos.	Realização de treinamentos regulares e práticos, focados na padronização e atualização dos procedimentos.	Alinhamento dos servidores às melhores práticas operacionais, promovendo maior confiabilidade e segurança.

Fonte: Elaboração própria.

Figura 10 – Diagrama com os desafios, proposições e impactos na CCV com base nas entrevistas



Fonte: Elaboração própria.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa analisou a cadeia de custódia de vestígios na Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), identificando desafios, boas práticas e oportunidades de melhoria para garantir maior eficiência e confiabilidade no processo investigativo. A cadeia de custódia desempenha um papel fundamental na integridade das provas coletadas, assegurando que os vestígios sejam preservados e rastreados adequadamente, desde a coleta até sua apresentação em juízo. No entanto, a falta de padronização, a insuficiência de treinamentos, a precariedade da infraestrutura e a ausência de sistemas integrados representam obstáculos significativos para sua efetividade.

A análise das entrevistas revelou que, embora algumas unidades da PCDF já adotem boas práticas, como o uso de embalagens-padrão e lacres rastreáveis, a maioria das unidades carece de procedimentos operacionais padronizados (POPs) e de sistemas tecnológicos integrados. A falta de treinamentos regulares e a defasagem no quadro de servidores também foram apontadas como fatores que impactam negativamente a eficiência da cadeia de custódia. Esses problemas não apenas dificultam o trabalho dos profissionais envolvidos, mas também colocam em risco a integridade das evidências, podendo comprometer a validade das provas periciais e, consequentemente, a justiça.

Diante desses desafios, foram propostas medidas concretas para fortalecer a cadeia de custódia na PCDF. A criação de um *procedimento operacional padrão (POP) unificado*, que abranja todas as etapas do processo, desde o isolamento do local do crime até o descarte dos vestígios, é uma das principais recomendações. Esse manual deve ser elaborado com a colaboração de peritos criminais, delegados de polícia, agentes de polícias, agentes policiais de custódia, papiloscopistas policiais, escrivães de polícia e médicos legistas, garantindo que as diferentes perspectivas e necessidades sejam consideradas. Além disso, a implementação de *sistemas tecnológicos integrados*, com georreferenciamento, aplicativos móveis e leitores de código de barras, pode otimizar o monitoramento e a rastreabilidade dos vestígios, reduzindo riscos de perdas ou contaminações.

A *melhoria da infraestrutura física* para armazenamento de vestígios e a *ampliação do quadro de servidores* também são essenciais. A realização de concursos públicos para suprir a defasagem de recursos humanos é urgente, pois a sobrecarga de trabalho compromete a eficiência dos procedimentos. Por fim, a *capacitação contínua dos profissionais envolvidos* deve ser priorizada. Treinamentos regulares e práticos, focados na padronização e na

atualização dos procedimentos, garantirão que todos os servidores estejam alinhados às melhores práticas operacionais, promovendo maior confiabilidade e segurança nos processos.

A implementação dessas medidas não apenas resolverá os problemas identificados, mas também fortalecerá a credibilidade da PCDF perante a sociedade. Uma cadeia de custódia bem estruturada e eficiente contribuirá para a celeridade e a transparência das investigações criminais, garantindo que as evidências sejam tratadas com o devido rigor e que a justiça seja feita de forma equitativa e imparcial. Além disso, a adoção de tecnologias modernas e a padronização de procedimentos colocarão a PCDF em um patamar de excelência, servindo como referência para outras instituições de segurança pública no país.

É importante ressaltar que a cadeia de custódia não é apenas um conjunto de procedimentos técnicos, mas um reflexo do compromisso da instituição com a busca pela verdade e a proteção dos direitos de todos os envolvidos no processo judicial. A integridade das evidências é fundamental para garantir que os culpados sejam punidos e que os inocentes não sejam injustamente acusados. Portanto, investir na melhoria da cadeia de custódia é investir na justiça e na segurança pública como um todo.

Com este estudo, espera-se contribuir para o avanço da gestão pública na área de segurança, oferecendo um caminho claro para a superação dos desafios identificados. Que as propostas aqui apresentadas possam inspirar mudanças concretas e duradouras, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições que zelam pela ordem e pela justiça. Afinal, como bem disse Marcel Proust, “a verdadeira viagem de descobrimento não consiste em buscar novas paisagens, mas em ter novos olhos”. Que esta pesquisa seja um convite para enxergar a cadeia de custódia com novos olhos, reconhecendo seu potencial transformador e seu papel essencial na construção de um sistema de justiça mais justo e eficiente.

REFERÊNCIAS

- ABRÚCIO, F. L. Os avanços e os dilemas do modelo pós-burocrático: a reforma da administração à luz da experiência internacional recente. In: PEREIRA, L. C. B.; SPINK, P. K. (Org.). **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1999. p. 173-199.
- ARAÚJO, M. O. A cadeia de custódia da prova e o relatório de inteligência financeira do COAF/UIF: repercussões do recurso extraordinário nº 1.055.941/SP no âmbito probatório. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 9, n. 3, p. 1333-1370, 2023.
- ARIAS, E. C. Un estudio comparado en Latinoamérica sobre la cadena de custodia de las evidencias en el proceso penal. **Revista Facultad de Derecho y Ciencias Políticas**, v. 44, p. 425-459, 2014.
- ÁVILA, G. N. de; BORRI, L. A. A cadeia de custódia da prova no 'Projeto de Lei Anticrime': suas repercussões em um contexto de encarceramento em massa. **Direito Público**, Porto Alegre, v. 16, n. 89, p. 114-132, set./out. 2019.
- BADARÓ, G. A cadeia de custódia e sua relevância para a prova penal. In: SIDI, R.; LOPES, A. B. (Org.). **Temas atuais da investigação preliminar no processo penal**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018. p. 517-538.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**: edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BRANDAU, R.; MONTEIRO, R.; BRAILE, D. M. Importância do uso correto dos descritores nos artigos científicos. **Revista Brasileira de Cirurgia Cardiovascular**, v. 20, n. 1, p. 7-9, 2005.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Portaria nº 82, de 16 de julho de 2014**. Estabelece as diretrizes sobre os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de julho de 2014.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Carta de Brasília - GTCC**. Brasília: MJ, 2008.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Regimento Interno do Grupo de Trabalho Cadeia de Custódia de Vestígios**. Brasília: MJ, DF, 2008.
- BRASIL. **Código de Processo Penal**. 1. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2023.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 28 nov. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019**. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm. Acesso em: 28 nov. 2024.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil**:

um estudo preliminar em cinco capitais representantes das cinco regiões brasileiras.
Brasília: MJ, 2023. 688 p.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Reforma do estado e administração pública gerencial.
Brasília: ENP, 1996.

CARUNCHO, A. C.; GORDIANO, D. de A.; BETTIO, K. R. L. Cadeia de custódia: diretrizes para a atuação do Ministério Público em prol da sua implantação. In: Eduardo C., E.; SILVA, D. S.; MARINELA, F. (org.). **Pacote anticrime.** Curitiba: Escola Superior do Ministério Público do Paraná, 2020. p. 14-29.

CARVALHO, B. A.; ARAÚJO FILHO, V. S. Exames periciais de DNA forense: recomendações técnicas para a padronização de procedimentos e metodologias. In: TOCCCHETTO, D.; ESPINDULA, A. (Org.). **Criminalística: procedimentos e metodologias.** 3. ed. Campinas: Millenium, 2015. p. 359-379.

CARVALHO, J. L. Cadeia de custódia e sua relevância na persecução penal. **Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics**, v. 5, p. 371-382, 2016.

CRESWELL, J. W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CRESWELL, J. W. Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DAGATTI, B. A. Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas. Brasília: Liber Livro, 2012.

DENHARDT, R. B.; CATLAW, T. J. Teorias da Administração Pública. Tradução da 7^a edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

DIAS FILHO, C. R. Cadeia de custódia: do local de crime ao trânsito em julgado; do vestígio à evidência. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, v. 98, n. 883, p. 436-451, maio 2009.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Civil do Distrito Federal. **Carta de serviços ao cidadão.** Brasília: PCDF, 2023. Disponível em:
https://www.pcdf.df.gov.br/images/Carta_de_Servi%C3%A7os_ao_Cidad%C3%A3o_Junho_2023.pdf. Acesso em: 28 nov. 2024.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Civil do Distrito Federal. **Orientações para requisições de exames e laudos periciais.** Brasília: PCDF, 2008.

DOREA, L. E. C.; STUMVOLL, V. P.; QUINTELA, V. Criminalística. 3. ed. Campinas: Millennium, 2006. 338 p.

EDINGER, C. Cadeia de custódia, rastreabilidade probatória. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 24, n. 120, p. 237-257, maio/jun. 2016.

ESPÍRITO SANTO, R. R.; BARBOSA, I. A.; SILVA, O. R. A repercussão da quebra da cadeia de custódia da prova no processo penal. **Vertentes do Direito**, v. 8, n. 1, p. 392-409, 2021.

- FLORES, D.; ROCCO, B. C. de B.; SANTOS, H. M. dos. Cadeia de custódia para documentos arquivísticos digitais. **Acervo: Revista do Arquivo Nacional**, v. 29, n. 2, p. 117-132, jul./dez. 2016.
- FRANCO, M. L. P. B. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Brasília: Liber Livro, 2012.
- GIGET, M. Techonology, innovation and strategy: recent developments. **International Journal of Technology Management**, v. 14, n. 6-7-8, p. 613-634, 1997.
- GODOY, A. S. Estudo de caso qualitativo. In: GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELLO, R.; SILVA, A. B. (org.). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais**: paradigmas, estratégias e métodos. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 115-146.
- GOMES, A. **Manual de perícia criminal**: procedimentos e técnicas. 2. ed. São Paulo: Forense, 2019.
- GOMES, F. A relevância da cadeia de custódia na validade das provas periciais em processos criminais. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 15, n. 2, p. 87-102, 2019.
- GUEST, G.; BUNCE, A.; JOHNSON, L. How many interviews are enough? An experiment with data saturation and variability. **Field Methods**, v. 18, n. 1, p. 59-82, 2006.
- JANUÁRIO, T. F. X. Cadeia de custódia da prova e investigações internas empresariais: possibilidades, exigibilidade e consequências processuais penais de sua violação. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 7, 2021.
- KOLLER, S. H.; DE PAULA COUTO, M. C. P.; HOHENDORFF, J. V. (Org.). **Manual de produção científica**. Porto Alegre: Penso, 2014.
- LIMA, R. B. de. **Manual de perícia criminal**: procedimentos e técnicas. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.
- LOPES, M.; GABRIEL, M. M.; BARETA, G. M. S. Cadeia de custódia: uma abordagem preliminar. **Visão Acadêmica**, v. 7, p. 1-5, 2006.
- MACHADO, M. M. Importância da cadeia de custódia para prova pericial. **Revista Criminalística e Medicina Legal**, v. 1, n. 2, p. 8-12, 2017.
- MACHADO, V. P.; JEZLER J., I. A prova eletrônico-digital e a cadeia de custódia das provas: uma (re)leitura da súmula vinculante 14. **Boletim IBCCrim**, v. 24, n. 288, p. 8-9, nov. 2016.
- MAGNO, L. E.; COMPLOIER, M. Cadeia de custódia da prova penal. **Cadernos Jurídicos**, São Paulo, v. 22, n. 57, p. 195-219, jan./mar. 2021.
- MALTERUD, K.; SIERSMA, V. D.; GUASSORA, A. D. Sample size in qualitative interview studies: Guided by information power. **Qualitative Health Research**, v. 26, n. 13, p. 1753-1760, 2016.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARGRAF, A. F.; PESCH, N. M. Garantias constitucionais na produção probatória e o descaso com a cadeia de custódia. **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, v. 26, n. 106, p. 225-246, mar./abr. 2018.

MARINHO, G. V. Cadeia de custódia da prova pericial: uma exigência do mundo contemporâneo. **Segurança, Justiça e Cidadania**, v. 9, p. 9-26, 2014.

MENDES, C. H. C. F. Dado informático como fonte de prova penal confiável(?) : apontamentos procedimentais sobre a cadeia de custódia digital. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 27, n. 161, p. 131-161, nov. 2019.

MENEZES, I. A. De; BORRI, L. A.; SOARES, R. J. A quebra da cadeia de custódia da prova e seus desdobramentos no processo penal brasileiro. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 4, n. 1, p. 277-300, 2018.

MORAES, A. L. Z. de. Prova penal: da semiótica à importância da cadeia de custódia. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 25, n. 132, p. 117-138, jun. 2017.

MORROW, S. Quality and trustworthiness in qualitative research in counseling psychology. **Journal of Counseling Psychology**, v. 52, n. 2, p. 250-260, 2005.

MULGAN, G. **Ready or not?** Taking innovation in the public sector seriously. Londres: Nesta, abr. 2007. (Provocation, n. 3).

MULLER, J. E. F. A cadeia de custódia de vestígios papilares na polícia federal: uma proposta de normatização. **Cadernos da ANP**, v. 9, p. 1-67, 2012.

NICOLE, P. D. et al. Recommendations for procedures related to the evidence chain of custody in forensic anthropology in Brazil. **Forensic Sciences Research**, v. 7, n. 4, p. 609-622, 2022.

OLIVEIRA, R. S. **Cadeia de custódia**: admissibilidade e valoração da prova pericial de DNA. 2020. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

OLIVEIRA, R. **Procedimentos em perícia criminal**. Salvador: Juspodivm, 2020.

PATIAS, N. D.; HOHENDORFF, J. V. Critérios de qualidade para artigos de pesquisa qualitativa. **Psicologia em Estudo**, v. 24, p. e43536, 2019.

PENTEADO, T. H. M. **Manual de perícia criminal**. São Paulo: Saraiva, 2017.

PIZZANI, L.; SILVA, R. C. da; BELLO, S. F.; HAYASHI, M. C. P. I. A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento. **RDBCi: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 10, n. 2, p. 53-66, jul. 2012.

PRADO, G. Ainda sobre a "quebra da cadeia de custódia das provas". **Boletim IBCCrim**, São Paulo, v. 22, n. 262, p. 16-17, set. 2014.

PROUST, Marcel. **Em busca do tempo perdido**. Tradução de Mario Quintana. São Paulo: Globo, 2003.

PUTTICK, R. **Innovation teams and labs:** a practice guide. London: National Endowment for Science, Technology and the Arts, 2014.

REBELLATO, L. F. B. **A análise constitucional do sigilo e da privacidade nas investigações criminais:** o acesso a dados armazenados em aparelhos celulares. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

SANTORO, A. E. R.; TAVARES, N. L. F.; GOMES, J. de C. O protagonismo dos sistemas de tecnologia da informação na interceptação telefônica e a importância da cadeia de custódia. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, v. 3, n. 2, p. 605-632, maio/ago. 2017.

SANTOS, A. C. dos. A cadeia de custódia da prova na persecução penal: sua positivação pela lei anticrime como medida modernizadora para a investigação criminal. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, v. 26, n. 55, p. 8-42, jun. 2022.

SANTOS, J. C. dos. Cadeia de custódia da prova e valor probatório. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 60, p. 361-381, jul./ago. 2006.

SANTOS, R. G. **A história da cadeia de custódia de vestígios:** origens e desenvolvimento. São Paulo: Saraiva, 2018.

SCHUMPETER, J. A. **Teoria do desenvolvimento econômico:** uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e ciclo econômico. Tradução: Maria Sílvia Possas. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

SILVA, A. B. (Org.). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais:** paradigmas, estratégias e métodos. São Paulo: Saraiva, 2006.

SILVA, J. E. da; BEREZOWSKI, M. L. S. Cadeia de custódia – atualizações e desdobramentos trazidos pela Lei 13.964/19. **Vertentes do Direito**, v. 10, n. 1, p. 502-520, 2023.

SILVA, M. P. da. **Cadeia de custódia de vestígios: fundamentos e práticas.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

SIM, J.; SAUNDERS, B.; WATERFIELD, J.; KINGSTONE, T. Can sample size in qualitative research be determined a priori? **International Journal of Social Research Methodology**, v. 21, n. 5, p. 619-634, 2018.

VAN DE VEN, A. H. Central problems in the management of innovation. **Management Science**, v.32, n. 5, p. 590-607, 1986.

APÊNDICE A – Carta de apresentação ao FNDE

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Brasília - DF, 10 de maio de 2024.

Ao Senhor
José Werick de Carvalho
Delegado-Geral da PCDF
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
Brasília-DF
70070-929

Senhor Delegado-Geral,

O senhor Reynaldo Martins Soares, servidor público distrital, regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Faculdade de Planaltina da Universidade de Brasília, desenvolve sua dissertação de Mestrado na área de concentração Estado, Território e Políticas Públicas, cujo projeto de pesquisa intitula-se “Utilização de Novas Estruturas como Instrumentos de Gestão de Padronização da Cadeia de Custódia de Vestígios na PCDF”.

Com o intuito de viabilizar a realização da pesquisa empírica, solicita-se a anuência de Vossa Senhoria no sentido de conceder à pesquisadora autorização para realizar pesquisa documental, grupo focal e entrevistas nesta Instituição. Ressalta-se que as informações obtidas serão utilizadas tão somente para fins acadêmicos, conforme critérios éticos de pesquisa.

Caso Vossa Senhoria considere necessário ou conveniente, o nome e qualquer outra forma de identificação da Instituição podem ser omitidos do manuscrito final da dissertação, lembrando que os indivíduos participantes em nenhuma hipótese serão identificados.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Andrea Felipe Cabello
Orientadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública

APÊNDICE B – Termo de consentimento à PCDF

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO INSTITUCIONAL

Senhor Delegado-Geral,

Esta pesquisa será realizada pelo pesquisador Reynaldo Martins Soares, aluno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade de Brasília (PPGP/FUP/UnB), como requisito para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública, com a orientação e supervisão da Prof. Dra. Andrea Felippe Cabello.

Informamos que, pela natureza da pesquisa, a participação desta Instituição não acarretará em quaisquer danos ou custos. Ressalta-se que qualquer outra informação sobre o assunto poderá ser fornecida a qualquer momento pelo pesquisador ou pela professora orientadora.

A pesquisa intitulada “Utilização de Novas Estruturas como Instrumentos de Gestão de Padronização da Cadeia de Custódia de Vestígios na PCDF”, tem como objetivo propor melhorias ao trabalho desenvolvido pela PCDF. O estudo será realizado por meio de pesquisa qualitativa, com a realização de pesquisa documental, grupo focal e entrevistas. Sendo que sua participação consiste em autorizar a realização da pesquisa na Instituição.

Após a conclusão da pesquisa, prevista para fevereiro de 2025, a dissertação contendo todos os dados e conclusões, no formato eletrônico, será disponibilizada para consulta na Biblioteca Central da Universidade de Brasília, e uma via encaminhada a essa Comissão.

Agradecemos sua autorização, ao mesmo tempo em que reforçamos a importância desta pesquisa e de sua colaboração para a construção do conhecimento sobre o assunto.

Brasília - DF, _____ de _____.

Prof. Dra. Andrea Felippe Cabello
Professora orientadora
Nº Mat. UnB

Reynaldo Martins Soares
Aluno pesquisador
Nº Mat. UnB

Tendo ciência das informações contidas neste Termo de Consentimento Institucional, eu, _____, ocupante do cargo de _____, autorizo a aplicação desta pesquisa nesta Instituição.

Brasília – DF, _____ de _____ de 2024.

NOME:
CARGO:

APÊNDICE C – Roteiro de entrevista semiestruturada

Curso: Mestrado em Gestão Pública

Disciplina: Dissertação

Professora Responsável: Dra. Andrea Felipe Cabello

Mestrando: Reynaldo Martins Soares

Introdução:

Apresentação do entrevistador e da pesquisa

- Reynaldo Martins Soares é aluno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade de Brasília.
- Matrícula: 231118843
- Nível: Mestrado

Objetivo da Entrevista

- A entrevista tem como objetivo investigar a cadeia de custódia de vestígios materiais na Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), com foco em garantir o cumprimento e padronização dessa cadeia, além de identificar práticas, protocolos e fatores que influenciam sua execução. O estudo também visa coletar informações para propor recomendações e elaborar um procedimento operacional padrão (POP) que padronize a gestão de vestígios na PCDF.
-

1. Diagnóstico Acerca dos Procedimentos de Isolamento e Preservação

1.1. Sua unidade possui Procedimento Operacional Padrão (POP), fluxograma ou manual relacionado ao isolamento de locais de crime?

(Caso sim, peça detalhes sobre sua implementação e utilização prática.)

1.2. A sua unidade oferece treinamentos relacionados ao isolamento de locais de crime?

(Caso sim, pergunte sobre a periodicidade e qualidade dos treinamentos.)

1.3. Sua unidade é autorizada a circular no perímetro de segurança após o isolamento do

local?

(Caso sim, pergunte como é feito esse controle e a colaboração entre equipes.)

- 1.4. Sua unidade é responsável por controlar a entrada e saída de pessoas no local após o isolamento?

(Pergunte sobre o processo de controle e os desafios enfrentados.)

- 1.5. Como é feita a segurança do perímetro do local isolado pela sua unidade?

(Solicite detalhes sobre o monitoramento e registro de alterações no local.)

2. Diagnóstico Acerca dos Procedimentos da Cadeia de Custódia

- 2.1 A sua unidade segue um Procedimento Operacional Padrão (POP) ou possui protocolos específicos para a cadeia de custódia de vestígios? *(Peça detalhes sobre esses protocolos e sua aplicação no dia a dia.)*

- 2.2 Quais boas práticas a sua unidade adota no processo de custódia de vestígios?

(Explorar exemplos e verificar se são baseados em outras instituições ou na literatura científica.)

- 2.3 Há treinamentos regulares na sua unidade sobre a gestão e preservação da cadeia de custódia de vestígios? *(Caso sim, pergunte sobre a frequência e conteúdo dos treinamentos.)*

- 2.4 Quais são os principais desafios que sua unidade enfrenta na manutenção da integridade da cadeia de custódia de vestígios? *(Explorar questões como falta de recursos, infraestrutura, ou fatores humanos.)*

- 2.5 Como é feito o monitoramento e a preservação de vestígios desde a coleta até o descarte?

(Investigar os procedimentos de controle e registro durante todo o ciclo de custódia.)

3. Propostas para Padronização da Cadeia de Custódia

- 3.1. Considerando a experiência da sua unidade, quais aspectos deveriam ser prioritários na

elaboração de um Procedimento Operacional Padrão (POP) para a cadeia de custódia de vestígios?

(Explorar temas como protocolos de transporte, armazenamento, descarte e auditoria de vestígios.)

- 3.2. Quais tecnologias ou ferramentas seriam essenciais para aprimorar a gestão da cadeia de custódia de vestígios na PCDF?

(Perguntar sobre uso de georreferenciamento, sistemas de auditoria, ou infraestrutura tecnológica para armazenamento.)

- 3.3. Quais práticas ou metodologias, adotadas por outras instituições, você considera que poderiam ser replicadas na PCDF para melhorar a eficiência e segurança da cadeia de custódia?

(Buscar sugestões baseadas em boas práticas de outras corporações ou na literatura científica.)

- 3.4. Você acredita que a criação de um manual unificado para todas as etapas da cadeia de custódia (coleta, armazenamento, transporte, descarte) seria viável e eficiente?

(Caso afirmativo, perguntar sobre os principais elementos que deveriam compor esse manual.)

4. Diagnóstico Acerca do Sistema Informatizado de Gestão de Vestígios

- 4.1. A sua unidade possui um sistema informatizado de gestão de vestígios?

(Caso sim, pergunte sobre as funcionalidades disponíveis e sua integração com outros sistemas.)

- 4.2. O sistema informatizado permite o controle de estoque e a integração com ferramentas forenses?

(Explorar se a automação ajuda nas investigações e como o sistema é utilizado na prática.)

- 4.3. O sistema possibilita o mapeamento completo desde o despacho de ocorrências até o

descarte dos vestígios?

(Caso positivo, investigar como essa função impacta a eficiência e precisão no processo de custódia.)

4.4. Sua unidade utiliza aplicativos móveis em alguma das etapas da cadeia de custódia de vestígios?

(Pergunte como essa tecnologia facilita o trabalho e quais são os desafios enfrentados.)

4.5. O sistema informatizado possibilita o georreferenciamento e o registro seguro de transferências de custódia?

(Investigar a precisão dos registros e como isso influencia na integridade da cadeia de custódia.)

5. Diagnóstico Acerca dos Procedimentos de Estruturação das Centrais de Custódia

5.1. Existem protocolos ou fluxos interinstitucionais bem definidos sobre a tramitação de vestígios entre as estruturas de custódia?

(Solicitar exemplos e explicações sobre a eficiência desses processos.)

5.2. A sua unidade possui um depósito de bens apreendidos?

(Explorar o funcionamento e as dificuldades logísticas associadas à gestão desses bens.)

5.3. Há integração entre os sistemas da sua unidade e os utilizados pelo Poder Judiciário?

(Pergunte sobre os benefícios e desafios dessa integração para a celeridade dos processos.)

5.4. A infraestrutura física da central de custódia da sua unidade é adequada para atender à demanda?

(Explorar as necessidades e deficiências identificadas no espaço e nos recursos disponíveis.)

5.5. O quadro de servidores na sua unidade é suficiente para a gestão de recebimento, armazenamento e descarte de vestígios?

(Investigar o impacto do número de servidores na eficiência dos procedimentos e as possíveis soluções.)

Encerramento

Agradecimentos pela participação.

Perguntas Finais:

Há mais algum aspecto sobre a gestão de vestígios e o isolamento de locais de crime que você gostaria de compartilhar?

Há mais algum aspecto relacionado à cadeia de custódia de vestígios que você gostaria de compartilhar?

APÊNDICE D – Análise documental da PCDF

ORDEM DE SERVIÇO N° 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicada no Boletim de Serviço de 17.02.2014

Dispõe sobre o recolhimento de objetos de local de crime ou no interior de veículos envolvidos em crime para exames periciais nos Institutos de Criminalística e de Identificação pela equipe de perícia e dá outras providências.

O Diretor do Departamento de Polícia Técnica, Dr. Wagner dos Santos, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 69, I, VIII e XI do Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009: Considerando os dispositivos normativos constantes no Regimento Interno da Polícia Civil do

Distrito Federal/PCDF em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, e na Instrução Normativa nº 138, de 25 de maio de 2011;

Considerando a necessidade de tornar o mais célere possível a investigação criminal, respeitando-se os critérios necessários para dar idoneidade jurídica e segurança técnica à prova pericial, assegurando a invulnerabilidade da cadeia de custódia;

Considerando que os servidores Peritos Criminais e Papiloscopistas Policiais que compõem as equipes de perícia, de acordo com a Instrução Normativa nº 138, de 25/05/11, no âmbito de suas respectivas atribuições, são competentes para recolherem objetos de local de crime ou no interior de veículos envolvidos em crime para exames periciais;

Considerando a importância dos resultados dos exames realizados para a investigação policial pelos Institutos subordinados a este Departamento de Polícia Técnica – DPT: Instituto de Criminalística, de Identificação, de Medicina Legal e de Pesquisa de DNA Forense;

Considerando a relevância das informações advindas dos exames papiloscópicos relacionados ao local de crime para subsidiar a investigação policial e bem indicar possíveis autores com maior brevidade;

Considerando a necessidade de documentar todo e qualquer recolhimento de vestígios e/ou suportes recolhidos de local de crime ou do interior de veículos envolvidos em crime, bem como todos os encaminhamentos seguintes até o descarte dos mesmos, resolve:

1. Fica criado no âmbito deste Departamento de Polícia Técnica – DPT o formulário Registro de Recolhimento de Vestígios - RRV, constante do Anexo Único, visando o registro do recolhimento de vestígios e/ou suportes no local de crime ou no interior de veículos envolvidos em crime.

2. Serão registrados pelo Perito Criminal no referido formulário todos os vestígios e/ou suportes recolhidos de local de crime ou do interior de veículos envolvidos em crime para encaminhamento ao Instituto de Criminalística e/ou de Identificação.

3. O vestígio e/ou suporte sob o qual recair o interesse conjunto dos Institutos de Criminalística e de Identificação, para fins de exame específico, deverá ser assinalado no formulário para Registro de Recolhimento de Vestígios - RRV, no campo “Órgão Coletor”, pelo Instituto detentor da prioridade dos exames, bem como no campo “OUTROS EXAMES”, pelo responsável pelo exame subsequente, respeitadas as determinações contidas no artigo 7º da Instrução Normativa nº 138, de 25/15/11.

§ 1º. Após os exames pertinentes por um dos Institutos, os vestígios e/ou suportes de interesse comum deverão ser encaminhados ao outro Instituto, respeitado o prazo estabelecido na Instrução Normativa n.º 138, art. 7º, § 2º, de 25 de maio de 2011, em até 96 (noventa e seis) horas.

§ 2º. No caso que alude o caput deste item, o RRV deverá ser preenchido em duas vias pelo Perito Criminal da equipe de perícia, sendo uma via entregue ao Papiloscopista Policial, da mesma equipe, para encaminhamento ao Instituto de Identificação e a outra via destinada ao Instituto de Criminalística, por meio do próprio Perito Criminal, devendo ser assinado pelo Perito Criminal e pelo

Papiloscopista Policial que compõem a equipe de perícia. Assinale-se que os vestígios e/ou suportes recolhidos e encaminhados aos Institutos de Criminalística e de Identificação serão de responsabilidade, respectivamente, do Perito Criminal e do Papiloscopista Policial.

§ 3º. Até que o formulário RRV seja confeccionado em duas vias numeradas, ficará a cargo do Perito Criminal, ao final das atividades periciais do dia, fotocopiar aqueles formulários que foram preenchidos para atender ao procedimento descrito no presente item.

5. As informações constantes do RRV serão disponibilizadas pelos Institutos de Criminalística e de Identificação em Sistema Informatizado, via Intranet da PCDF, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, após o término dos trabalhos periciais do dia e retorno à sede deste Complexo de

Polícia Civil.

6. O material biológico e/ou químicos de que trata o inciso I, do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 138, de 25 de maio de 2011, deverão ser coletados pelo Perito Criminal, preferencialmente, no local, salvo a impossibilidade de fazê-lo.

7. Nos termos da IN 138, de 2011, nos locais de acidente de trânsito com vítima caberá ao Perito Criminal à coleta de vestígios e/ou suportes e seu encaminhamento para os pertinentes exames no Instituto de Identificação.

8. Os Institutos serão responsáveis pela integridade e idoneidade dos vestígios e/ou suportes que tiverem sob sua guarda até que sejam entregues a outro destinatário.

9. Caberá ao Instituto de Criminalística a solicitação de pedidos do formulário, constante do anexo único, junto à Divisão de Recursos de Materiais – DRM, subordinada ao Departamento de Administração Geral – DAG desta PCDF, sua distribuição às equipes de perícia, guarda do material e controle necessário para o devido atendimento da demanda pericial.

10. O modelo do formulário Registro de Recolhimento de Vestígios não poderá ser alterado sem a devida anuência deste DPT.

11. Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela Direção deste Departamento de Polícia Técnica.

ANEXO ÚNICO: Vide Boletim de Serviço

PORTARIA N° 187, DE 13 DE MAIO DE 2022

Doc. SEI/GDF 86431137

Publicada no Boletim de Serviço de 13/05/2022 e no DODF de 20/05/2022.

Dispõe acerca das condutas policiais na preservação de local de crime, bem como acerca dos procedimentos relativos à execução de perícia e coleta de vestígios papiloscópicos e/ou necropapiloscópicos, e dá outras providências.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e no artigo 5º, inc. I, do Decreto Distrital n. 42.940, de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Os procedimentos referentes à realização de exames periciais em locais de crime, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, reger-se-ão pela presente Portaria, bem como por normas e/ou regulamentos expedidos pelo Departamento de Polícia Técnica - DPT, naquilo que não conflitarem com esta Portaria, além dos dispositivos processuais penais pertinentes.

Art. 2º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, o Delegado de Polícia deverá dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e a conservação das coisas, até a chegada da equipe pericial, devendo, para tanto e sem prejuízo de outras diligências, serem observadas as seguintes regras técnicas de conduta, salvo se houver necessidade de prestar socorro à pessoa ou de preservar a prova:

- I - não tocar em nada que componha a cena do crime, bem como não retirar, inserir ou modificar as posições originais que a compõem, inclusive pertences pessoais de cadáver e armas de fogo, quando houver;
- II - não falar próximo de cadáver, manchas ou gotejamentos de sangue, bem como de instrumentos ou objetos relacionados ao crime;
- III - não fumar, comer ou beber na cena do crime;
- IV - não utilizar sanitário, lavatório ou aparelho telefônico existentes no local;
- V - em ambientes internos, manter portas, janelas, mobiliário, eletrodomésticos e utensílios tais como encontrados, salvo o estritamente necessário para conter risco eventualmente existente; e
- VI - não permitir a aproximação de animais, notadamente quando houver cadáver, bem como de qualquer pessoa que não faça parte das equipes escaladas para a preservação do local, a investigação e a realização dos exames periciais.

§1º As regras elencadas deverão ser repassadas, a título de orientação, aos policiais militares, sempre que estes estiverem em local de crime, atuando em colaboração com a Polícia Civil do Distrito Federal.

§2º Cabe ao Delegado de Polícia, após contato com o Coordenador da equipe de perícia, deliberar acerca da necessidade de permanência da equipe designada para preservação do local de crime, mesmo após a chegada dos peritos.

§3º Na impossibilidade justificada do Delegado de Polícia de comparecer ao local a ser periciado, este deverá providenciar para que seus agentes o façam.

Art. 3º A requisição de exame pericial, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, é atribuição exclusiva do Delegado de Polícia, podendo este determinar que a respectiva requisição seja materializada por escrito, por meio eletrônico, ou excepcionalmente via rádio ou telefone, devendo prontamente ser formalizada.

§1º Nos casos de requisição por meio eletrônico, somente o Delegado de Polícia requisitante do exame poderá determinar o seu cancelamento, gerando-se o respectivo relatório, sempre que o Perito Criminal constatar que o endereço do local do fato é inexistente ou que não havia vestígios no local ou responsável pelo imóvel a ser periciado, ficando a requisição suspensa aguardando decisão da autoridade requisitante.

§2º Toda e qualquer solicitação ou requisição de exame ou informação pericial formulada aos Institutos que compõem a estrutura orgânica do Departamento de Polícia Técnica, quando não for ofertada por Delegado de Polícia pertencente à carreira de Delegado de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, deverá ser submetida a controle da Delegacia-Geral.

§3º O controle a que alude o §2º será realizado, nos dias úteis e durante o horário de expediente, pelo Departamento de Polícia Técnica, que referendará por escrito a

solicitação ou requisição, comunicando imediatamente à Delegacia-Geral, nos casos em que o interesse o exigir.

§4º Nos demais horários, caberá ao Supervisor de Dia proceder na forma do §3º.

Art. 4º Durante a realização dos exames periciais, terão acesso à cena do crime, além da equipe de perícia, a equipe do Plantão Extraordinário de Preservação de Local - PEL e/ou o Delegado de Polícia responsável pela investigação e seus agentes, os quais devem agir de forma integrada e colaborativa, observando a obrigação de garantir que não se alterem o estado e a conservação das coisas, até a realização dos exames.

§ 1º O acesso à cena do crime deverá ocorrer de forma organizada e sincronizada, de acordo com as orientações do Coordenador da equipe de perícia.

§ 2º Antes da realização dos exames periciais, caberá ao Coordenador da equipe realizar as fotografias do local, incluindo perímetro, fachada de imóvel, pontos de referência, etc., as quais deverão ser disponibilizadas ao Papiloscopista Policial, ao Delegado de Polícia e aos agentes responsáveis pela investigação, quando solicitadas, por intermédio do Departamento de Polícia Técnica.

§ 3º O Papiloscopista Policial procederá à visualização inicial do local de crime, concomitante ao Coordenador da equipe, com o objetivo de indicar os pontos de interesse para eventual coleta de vestígios no âmbito do seu espectro de atuação, observando o disposto no §1º.

§ 4º O Papiloscopista Policial poderá produzir fotografias dos pontos de seu interesse, na coleta dos vestígios papiloscópicos e/ou necropapiloscópicos específicos no espectro de sua atuação.

Art. 5º A coordenação da equipe de perícia em local de crime caberá ao Perito Criminal, que lavrará ocorrência sobre o atendimento, devendo, ainda, embalar, identificar e encaminhar ao Instituto de Criminalística os vestígios e os objetos coletados para exame naquele Instituto, disponibilizando tais informações aos demais Institutos e ao Delegado de Polícia, mediante solicitação.

§ 1º A coordenação, sem caráter de subordinação hierárquica, tem por objetivo garantir a coleta colaborativa, integrada e organizada de todos os vestígios no local de crime, visando extrair o máximo de eficiência na análise da cena, devendo o Coordenador, para tanto, observar:

- I - as condições de segurança do local;
- II - o controle de movimentação de pessoas;
- III - o sincronismo/encadeamento das ações dos componentes da equipe pericial;
- IV - a priorização na coleta dos vestígios; e
- V - o estabelecimento da cadeia de custódia.

§2º Caberá ao Perito Criminal registrar no formulário de Registro de Recolhimento de Vestígios - RRV, todos os vestígios e/ou suportes eventualmente recolhidos pela equipe pericial no local de crime, de forma a assegurar a invulnerabilidade da cadeia de custódia da prova.

§3º Durante a realização dos exames periciais, caberá ao Perito Criminal coordenar o ingresso e a permanência de Policiais Civis que estejam realizando seu trabalho na cena do crime, quando necessário.

§4º É proibido o acesso ao local de crime, isolado, de pessoa estranha às funções de preservação, perícia e investigação, bem como a remoção de qualquer vestígio antes da liberação por parte do Coordenador da equipe.

Art. 6º A coleta de vestígios papiloscópicos latentes de superfície e/ou necropapiloscópicos em locais de crime, bem como o respectivo encaminhamento para o Instituto de Identificação - II, caberá ao Papiloscopista Policial.

§1º A coleta em locais de crime de vestígios papiloscópicos latentes, que necessitem de aplicação de reagentes, produtos químicos em geral ou de procedimentos especiais para sua revelação e identificação, será realizada após a coleta dos demais vestígios, de forma a evitar eventual prejuízo ao exame pericial a ser realizado pelo Instituto de Criminalística e/ou Instituto de Pesquisa de DNA Forense.

§2º A análise da cena de acidente de trânsito, de locais pertinentes à engenharia legal e/ou de incêndio ou explosão, caberá ao Perito Criminal, devendo, na ausência do Papiloscopista Policial, encaminhar, se for o caso, material ao Instituto de Identificação para exames papiloscópicos.

Art. 7º Todos os locais de crime, objeto de exames periciais, terão o respectivo lançamento obrigatório no formulário de Registro de Recolhimento de Vestígios - RRV, o qual deverá ser assinado pelo Perito Criminal e pelo Papiloscopista Policial, e suas informações disponibilizadas via intranet, conforme segue:

I - o Papiloscopista Policial disponibilizará o RRV com a relação de vestígios papiloscópicos e/ou de materiais encaminhados ao Instituto de Identificação, informando o local de onde foram coletados;

II - o Perito Criminal disponibilizará o RRV com a relação de vestígios ou materiais encaminhados ao Instituto de Criminalística, informando o local de onde foram coletados.

Art. 8º Quando determinado objeto ou vestígio recolhido em local de crime demandar exames tanto no Instituto de Criminalística quanto no Instituto de Identificação, as coletas deverão ser colaborativas e realizadas de maneira que uma não inviabilize a outra.

I - quando presumida a existência de material biológico e/ou químico, tais como sangue, sêmen, saliva, bebidas, combustíveis, substâncias controladas, o Perito Criminal deverá coletar amostra do respectivo material, preferencialmente no local. Na impossibilidade de fazer a coleta no local, o objeto ou vestígio deverá ser encaminhado ao Instituto de Criminalística. Em ambos os casos, a coleta deve ser colaborativa de modo a não inviabilizar a coleta e o exame por parte do Papiloscopista Policial;

II - quando a realização de exames por parte de um Instituto prejudicar ou inviabilizar a realização de exames do outro, caberá ao Coordenador da equipe, após consulta técnica ao Papiloscopista Policial, decidir, justificadamente, acerca do melhor encaminhamento, devendo o expert adotar as cautelas necessárias a não inviabilizar eventuais exames posteriores;

III - quando da necessidade de exame papiloscópico ou necropapiloscópico, o objeto ou vestígio deverá ser encaminhado ao Instituto de Identificação, observado o disposto no §7º deste artigo.

§1º A aferição das prioridades contempladas nos incisos I e II cabe ao Coordenador da equipe pericial, devendo este justificar as razões de seu convencimento e registrar o encaminhamento em formulário próprio, RRV.

§2º Caso haja conflito entre exames que possam ser realizados em um mesmo vestígio, com risco de prejuízo a pelo menos um dos exames, não havendo concordância entre Perito Criminal e Papiloscopista Policial, será ouvido o Delegado do PEL ou o Delegado

de Polícia responsável pela investigação, antes da tomada de decisão final, a qual deverá ser fundamentada pelo Coordenador, levando-se em conta os aspectos técnicos e o melhor aproveitamento para o esclarecimento dos fatos.

§3º O Instituto que primeiro estiver na posse do objeto, em face da prioridade descrita, deverá remetê-lo em até 96 (noventa e seis) horas para o outro Instituto, para complementação dos exames, devendo a remessa observar os procedimentos gerais do sistema de protocolo da PCDF, salvo em caso de impossibilidade técnica, devidamente justificada, quando então será solicitada a prorrogação do prazo ao Departamento de Polícia Técnica, de acordo com a complexidade do exame.

§4º Não havendo mais necessidade de exames nos Institutos de Criminalística, de Identificação e de Pesquisa de DNA Forense nos objetos e vestígios recolhidos em local de crime, serão estes encaminhados à unidade policial que originou a respectiva ocorrência ou para a unidade policial requisitante do exame pericial, ou ainda, para a Central de Guarda e Custódia de Vestígios da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme o caso.

§5º Os Institutos serão responsáveis pela integridade e idoneidade dos vestígios e/ou suportes que estiverem sob sua guarda, até que sejam entregues a outro destinatário.

§6º Na hipótese de o vestígio se tratar de arquivo de imagem de pessoa, o Perito Criminal e

o Papiloscopista Policial deverão arrecadar no local do crime cópia do arquivo, a fim de realizar perícias dentro de suas respectivas atribuições.

§7º O original do arquivo de que trata o §6º será ordinariamente arrecadado e anexado à ocorrência policial por meio da PCDFNet, pelo Coordenador da equipe pericial.

§8º Havendo coleta de arquivo de vídeo extraído de sistema de segurança em local de crime, deverá o Instituto responsável comunicar, de forma imediata, a Unidade Policial responsável pela apuração criminal, para que o Delegado de Polícia avalie a necessidade de instruir previamente a investigação com os arquivos coletados pela equipe de perícia, bem como requisitar eventual novo exame.

Art. 9º O arquivo de imagem apreendido, antes ou após o exame de local de crime, que contenha imagem de pessoa deverá, imediatamente, ser anexado à respectiva ocorrência por meio da plataforma PCDFNet.

Art. 10. Os laudos emitidos pelos Institutos de Criminalística e de Identificação serão encaminhados ou disponibilizados no sistema informatizado ao Delegado de Polícia, ao Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI, e ao Departamento de Polícia Técnica - DPT, independentemente de requisição.

§1º Em caso de exames periciais vinculados a procedimentos ou processos nos quais o indiciado ou réu estiver preso, ou o adolescente infrator internado, ou que versem sobre crimes previstos na Lei Maria da Penha ou no Estatuto do Idoso, elaborados por quaisquer dos Institutos do Departamento de Polícia Técnica, terão prioridade e serão prontamente encaminhados ao Delegado de Polícia ou disponibilizados no sistema informatizado independentemente de requisição.

§2º Cabe ao Delegado de Polícia informar ao respectivo Instituto acerca das situações excepcionadas.

Art. 11. Os laudos periciais deverão ser elaborados no prazo máximo de 10 dias, podendo o prazo ser prorrogado, em casos excepcionais, mediante requerimento dos peritos, dirigido à autoridade requisitante.

Parágrafo único. Nas hipóteses de férias e licenças de até 30 dias, o prazo do caput ficará automaticamente prorrogado, voltando a fluir quando do término do período das férias ou da licença.

Art. 12. O conteúdo do laudo ou informação pericial, que são peças técnicas, versará sobre o objeto da perícia, não devendo mencionar questões de cunho meramente administrativo, que deverão ser tratadas em relatório apartado.

Art. 13. Na eventual necessidade de um Instituto incluir no seu laudo as informações de laudo produzido por outro Instituto, no documento oficial produzido, necessariamente, deverão constar o objetivo da utilização da informação, a fonte utilizada, bem como os créditos ao respectivo Instituto.

Art. 14. Aplicam-se aos exames realizados em veículos os dispositivos constantes da presente norma, no que couber.

Art. 15. A elaboração de laudo pericial por outro perito que não o responsável pela perícia de local poderá ocorrer observadas as seguintes regras:

I - nas licenças por motivo de doença na pessoa do perito, assim como a do inciso I, do art. 81, da Lei nº 8.112/90, que ultrapassarem 60 (sessenta) dias ininterruptos, os laudos pendentes serão redistribuídos pelo Diretor do Instituto de Criminalística a outro perito, preferencialmente integrante da mesma equipe, o qual, para confecção dos respectivos laudos e sempre que possível, deverá contatar com o perito licenciado, que por sua vez disponibilizará todas as anotações referentes ao exame de local;

II - as licenças previstas nos incisos II, V e VI, do artigo 81, da Lei nº 8.112/90, superiores a 30 (trinta) dias, a cessão e os pedidos de exoneração de peritos só serão deferidos após a conclusão dos laudos pendentes;

III - na licença prevista no inciso VII, do artigo 81, da Lei nº 8.112/90, depois de eleito, o perito terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os laudos pendentes, podendo requerer à chefia imediata a sua lotação em regime de expediente para conclusão dos laudos, sem recebimento de novas solicitações de perícia;

IV - nos casos de aposentadoria e de licença para atividade política, prevista no inciso IV, do artigo 81, da Lei nº 8.112/90, o perito poderá requerer à chefia imediata a sua lotação em regime de expediente, nos 60 (sessenta) dias que antecederem à aposentadoria ou à licença, visando a conclusão dos laudos pendentes, sem recebimento de novas solicitações de perícia;

V - em caso de morte, demissão ou doença grave que impeça o perito de realizar os laudos pendentes, o Instituto de Criminalística designará outro expert para concluir os laudos, o qual deverá diligenciar para ter acesso às anotações pertinentes.

§ 1º Havendo a cessão do perito sem a observância do item II, este deverá, no prazo de 30 dias, concluir e remeter ao Departamento de Polícia Técnica os laudos pendentes.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, aos demais Institutos do Departamento de Polícia Técnica.

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão solucionados pela Delegacia Geral da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 17. Compete ao Diretor do Departamento de Polícia Técnica, no âmbito de suas atribuições, expedir normas complementares a esta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 97, de 10 de novembro de 2020.

Art. 20. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO N° 05, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Publicada no Boletim de Serviço de 30/04/2024.

Doc. SEI/GDF 139266004

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao encaminhamento dos vestígios documentoscópicos em local de crime.

O Diretor do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de alinhar a conduta dos Peritos Criminais e dos Papiloscopistas Policiais em Local de Crime quanto ao encaminhamento de vestígios documentoscópicos/grafoscópicos, mais comumente bilhetes/cartas manuscritas;

Considerando a manifestação da Seção de Perícias Documentoscópicas do Instituto de Criminalística, na Nota Técnica nº 2/2023 - PCDF/DGPC/DPT/IC/DPI/SPD (118235339);

Considerando a manifestação da Divisão de Exames Laboratoriais do Instituto de Identificação, no Memorando nº 31/2023 - PCDF/DGPC/DPT/II/DIVLAB (119356255);

Considerando o disposto no Art. 8º da Portaria nº 187, de 13 de maio de 2022; resolve:

1. Diante da necessidade de coleta de um vestígio de natureza documentoscópica que deva passar também por processamento pelo Instituto de Identificação, o Perito Criminal de local deve proceder ao seguinte rito, de modo a assegurar a Cadeia de Custódia e a integridade da prova material:

- 1.1. coleta e acondicionamento do material em recipiente adequado;
- 1.2. tramitação do vestígio para a Seção de Perícias Documentoscópicas - SPD/IC para realização do exame grafoscópico;

2. A Seção de Perícias Documentoscópicas do IC deverá atender as seguintes condições especiais de preservação do vestígio:

- 2.1. manutenção em ambiente confinado, livre de circulação de ar;
- 2.2. suporte protegido de incidência luminosa direta;
- 2.3. suporte protegido de qualquer tipo de aquecimento;
- 2.4. não aplicação de reagentes que contenham partículas, solventes ou pigmentos sobre o suporte;
- 2.5. mínimo possível de manipulação do suporte, devendo ser realizada sempre com luvas de procedimentos.

3. O Instituto de Criminalística remeterá o vestígio documentoscópico em até 96 (noventa e seis) horas para o Instituto de Identificação, que deverá restituí-lo, dentro do mesmo prazo, para complementação do exame pericial grafoscópico e tramitação final ao solicitante.
4. Os Institutos poderão solicitar prorrogação de prazo pericial, caso necessário, nos termos do Art. 8º da Portaria nº 187, de 13 de maio de 2022;
5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO
Diretor
Departamento de Polícia Técnica - DPT/PCDF

NORMA DE SERVIÇO N° 23, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

[Publicada no Boletim de Serviço de 30/09/2020.](#)

Implementa o Procedimento Operacional Padrão referente à utilização de embalagens padrão e lacres rastreáveis para encaminhamento de vestígios para exames nos Institutos vinculados ao Departamento de Polícia Técnica desta Polícia Civil do Distrito Federal.

A Corregedoria-Geral de Polícia, no uso de suas atribuições previstas no art. 10, incisos I, II e VII, do Decreto Distrital n.º 30.490/2009, que aprovou o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e a consolidação da cadeia de custódia em todas as unidades da Polícia Civil do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos relativos à cadeia de custódia no âmbito da PCDF às diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, também conhecida como "Pacote anticrime", a qual trouxe alterações significativas nas legislações penal e processual penal, inserindo os artigos 158-A, 158-B, 158-C, 158-D, 158-E e 158-F, no Capítulo do Código de Processo Penal que trata do Exame de Corpo de Delito, da Cadeia de Custódia e das Perícias em Geral"; resolve:

Art. 1º. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão - POP 1/2020 - Central de Guarda e Custódia de Vestígios - SGCV/DPT/PCDF (47412280), referente à utilização de embalagens padrão e lacres rastreáveis para encaminhamento de vestígios para exames nos Institutos vinculados ao Departamento de Polícia Técnica, determinando sua fiel observância por todos os servidores desta Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º. O Departamento de Polícia Técnica, por intermédio de seu Serviço de Guarda e Custódia de Vestígios, ficará responsável pelo treinamento dos servidores envolvidos.

Art. 3º. Esta Norma de Serviço entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação em boletim de serviço.

Publique-se em Boletim de Serviço e na página da Corregedoria-Geral na Intranet.

Adval Cardoso de Matos
Corregedor-Geral de Polícia

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Publicada no DODF de 10/04/2019.

Institui no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, o Plantão Extraordinário de Preservação de Local de crimes violentos letais intencionais - PEL, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº. 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 102, incisos X e XXII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, o Plantão Extraordinário de Preservação de Local de crimes violentos letais intencionais - PEL.

§ 1º Para os fins dessa Portaria, consideram-se crimes violentos letais intencionais - CVLI, os crimes tipificados como homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, consumados ou tentados. [\(Renumerado do parágrafo único pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

§ 2º O deslocamento da equipe ao local de crime violento letal intencional e o exercício das atribuições previstas no artigo 3º da presente Portaria devem ocorrer ainda que: [\(Incluído pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

I - os crimes previstos no § 1º tenham sido praticados na modalidade tentada, considerando que a vítima poderá falecer posteriormente;

II - as primeiras informações sobre o fato sejam no sentido de prática de suicídio, haja vista que somente investigações posteriores possibilitem a classificação típica.

§ 3º A equipe do PEL deve se dirigir, assim que acionada pelo operador do CEPOL, imediatamente ao local do crime violento letal intencional visando cumprir as atribuições designadas no artigo 3º da presente Portaria, devendo permanecer até o término do trabalho pericial ou, se for o caso, até a remoção do cadáver. [\(Incluído pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

§ 4º Ocorrendo simultaneamente crimes consumado e tentado previstos no § 1º, a equipe se deslocará inicialmente ao local do crime consumado e, ao término da preservação, caso ainda seja necessário, se deslocará ao local do crime tentado, informando ao operador do CEPOL. [\(Incluído pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

§ 5º Caso a equipe esteja preservando local de crime tentado, em ocorrendo novo crime consumado previsto no § 1º, a equipe do PEL solicitará à Delegacia Circunscrecional da área que assuma a preservação já iniciada, se deslocando ao novo local para iniciar a nova preservação. [\(Incluído pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

Art. 2º O PEL será prestado por meio das equipes de preservação de local de crimes violentos letais intencionais, que serão constituídas por quatro policiais civis, sendo um Delegado de Polícia que a coordenará, e atuarão com base no protocolo de padronização e de acordo com as funções definidas no anexo único desta Portaria. [\(Alterado pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

§ 1º São expressamente vedadas a alteração e a permuta de função e de equipe para as quais o servidor se voluntariou, sob pena de não recebimento da indenização do SVG. [\(Incluído pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

§ 2º Os integrantes da equipe deverão: [\(Incluído pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

I - trajar camiseta padronizada da PCDF, conforme Portaria nº 34/2015 – PCDF, calça operacional na cor preta e colete balístico;

II - portar pistola institucional com no mínimo dois carregadores sobressalentes, lanterna e algemas.

Art. 3º Compete às equipes de preservação do local:

I - assegurar a integridade da cena do crime, a fim de que não se alterem o estado e conservação das coisas;

II - iniciar os trabalhos de polícia investigativa no local do fato, identificado a vítima, eventuais testemunhas e o possível autor;

III- observar os procedimentos constantes no protocolo de padronização em anexo.

§ 1º Compete ao Delegado de Polícia coordenador da equipe: [\(Incluído pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

I - preencher o relatório físico, constante no material fornecido ao início do plantão, para fins de controle do SVG pelo Departamento de Polícia Circunscricional;

II - preencher o Relatório de Local de Crime por meio eletrônico, homologando-o até o final da prestação do serviço.

§ 2º O Relatório de Local de Crime por meio eletrônico é de uso obrigatório, sendo disponibilizado um tablet, dispositivo móvel institucional ou computador no prédio da DGPC para seu preenchimento. [\(Incluído pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

§ 3º Caso não haja sinal de internet/telefonia móvel no local de atendimento, o Coordenador utilizará formulário físico para as anotações necessárias e o dispositivo eletrônico para captação de mídia (áudio, vídeo, fotos e imagens), sendo que, logo que possível e antes do término do plantão, os dados deverão ser inseridos no formulário eletrônico e homologado.

[\(Incluído pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

Art. 4º O PEL será prestado todos os dias de forma ininterrupta, iniciando-se às 20h e com término às 8h do dia seguinte. [\(Alterado pela Portaria nº 105, de 16/10/2019\)](#)

Parágrafo único. As equipes do PEL trabalharão em turno de 12h e ficarão baseadas no Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal. [\(Alterado pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

Art. 5º Os policiais civis que integrarem as equipes de PEL, farão jus ao pagamento da indenização do Serviço Voluntário Gratificado – SVG e estarão sujeitos às normas previstas na Portaria nº 44, de 29 de abril de 2020. [\(Alterado pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

Art. 6º Aplicam-se ao PEL as vedações previstas no art. 10, da Portaria nº 44, de 29 de abril de 2020. [\(Alterado pela Portaria nº 200, de 19/09/2022\)](#)

Art. 7º O servidor policial civil para se habilitar ao PEL deverá ter cursado com aproveitamento curso específico a ser oferecido pela Escola Superior de Polícia Civil.

Art. 8º A inscrição para o PEL deverá ser feita por meio do SiSVG.

Art. 9º Compete ao Diretor do Departamento de Polícia Circunscricional, a coordenação operacional do PEL, podendo para tanto, expedir normas e ordens de serviço complementares à implementação e execução do PEL.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLO DE PADRONIZAÇÃO DAS EQUIPES DE PRESERVAÇÃO DE LOCAL
DE
CRIMES VIOLENTOS, LETAIS E INTENCIONAIS (CVLI)

OBJETIVO

Estabelecer critérios de atuação, de modo a orientar as Equipes de Preservação de Local de Crimes Violentos, Letais e Intencionais - CVLI, no tocante à sua formação, funções desempenhadas, apresentação individual e equipagem necessária para levar a efeito o desempenho de suas atividades.

DEFINIÇÕES FORMAÇÃO: as equipes deverão ser formadas por 1 (um) Delegado de Polícia e 3 (três) policiais civis.

FUNÇÕES: Coordenador de Equipe, Condutor, Apoio de fogo e Operador de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo - IMPO. Este último não possui caráter obrigatório, mas recomenda-se a utilização de um policial civil nessa função.

TRAJE: todos os integrantes da equipe deverão estar usando a camiseta padronizada da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a Portaria nº 34/2015-PCDF, além de calça operacional na cor preta.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: todos os integrantes da equipe deverão utilizar colete de proteção balística, pistola, dois carregadores sobressalentes (no mínimo), lanterna e algemas.

FUNÇÕES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE COORDENADOR: é o Delegado de Polícia que irá coordenar todos os policiais da equipe.

CONDUTOR: o policial que conduzirá a viatura, em função da necessidade de pronto apoio da equipe, ficará responsável por verificar se a viatura está devidamente abastecida e em plenas condições de funcionamento.

APOIO DE FOGO: é o policial responsável pela proteção da equipe, uma vez que estará portando uma arma longa, que é de dotação obrigatória.

OPERADOR DE IMPO: refere-se ao policial com conhecimento para utilizar os instrumentos de menor potencial ofensivo, tais como pistola elétrica, espargidor de gás de pimenta ou semelhante. Destaca-se que a função de operador de IMPO não se trata de uma exigência, mas apenas uma recomendação para que se tenha disponível o emprego dessa alternativa tática, sobretudo para realizar a contenção moderada de pessoas que não estejam ameaçando com letalidade a atuação da equipe.

LOGÍSTICA VEÍCULO: a viatura empregada deverá ser caracterizada, do tipo SUV, com cubículo.

ARMAMENTO: além do armamento individual de porte dos integrantes da equipe (pistola), a segurança deve contar com pelo menos uma arma longa.

EQUIPAMENTOS PARA USO INDIVIDUAL: colete de proteção balística, cinto tático, carregadores sobressalentes, lanterna e algemas.

EQUIPAMENTOS PARA USO COLETIVO (obrigatório): cones da PCDF e fita zebreada, em quantidade suficiente para a realização efetiva do isolamento e consequente preservação do local de CVLI.

APRESENTAÇÃO

A equipe deverá apresentar-se pronta no Edifício-Sede da Polícia Civil do Distrito Federal, na hora marcada para o início do plantão, não devendo se aprontar no decorrer do tempo dedicado à efetiva atuação da equipe. ([Alterada pela Portaria nº 202, de 05/10/2022](#))

O controle de horário e finalização dos trabalhos ficará a cargo do Delegado de Polícia coordenador da equipe, que observará o horário previsto para o término do plantão até a rendição pela equipe substituta.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE PRESERVAÇÃO

Registrar nome e matrícula do responsável ou dos agentes públicos que porventura estiverem na cena quando da chegada da equipe ao local.

Garantir a segurança da equipe, da(s) vítima(s) e dos demais envolvidos podendo, se necessário, solicitar, via CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - CIOB, o comparecimento de servidores de outras instituições ao local (ex: Defesa Civil, CBMDF).

Documentar todas as informações relevantes relacionadas à preservação do local.

Garantir o isolamento e a preservação do local até a chegada da equipe de perícia, devendo observar o seguinte:

Visualizar, à distância, todos os vestígios presentes na cena;

Não tocar, recolher ou modificar a posição dos vestígios, inclusive pertences pessoais do cadáver e armas de fogo, de maneira a garantir a manutenção da cadeia de custódia;

Delimitar a área a ser preservada, valendo-se dos meios e materiais disponíveis. Após a chegada da equipe de perícia, caso seja solicitado pelo Perito Criminal, coordenador da equipe pericial, ampliar ou reduzir a área delimitada;

Não transitar no interior da área isolada;

Não permitir que terceiros não-essenciais transitem no interior da área isolada. Em situações excepcionais, a entrada de terceiros na área isolada só deverá ser autorizada após a realização de qualificação prévia;

Adotar as seguintes medidas para evitar a contaminação do local:

- não falar próximo ao cadáver, manchas ou gotejamentos de sangue, bem como de instrumentos ou objetos relacionados ao crime;
- não fumar, comer ou beber na cena do crime;
- não utilizar sanitário, lavatório ou aparelho telefônico existentes no local;
- em ambientes internos, manter portas, janelas, mobiliário, eletrodomésticos e utensílios tais como encontrados, salvo o estritamente necessário para conter risco eventualmente existente;
- não permitir a aproximação de animais.

Prestar apoio à equipe de perícia, quando solicitado pelo Perito Criminal coordenador da equipe pericial.

Permanecer no local até o término do trabalho pericial e a remoção do(s) cadáver(es), quando for o caso.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PÓLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE PÓLICIA TÉCNICA
CENTRAL DE GUARDA E CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS



TIPO:	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
CÓDIGO:	CGCV-DPT.02.1		
ASSUNTO:	POP DE TRAMITAÇÃO DE VESTÍGIOS À CGCV		
VERSÃO: 1	ELABORAÇÃO: 04/04/2022	VIGÊNCIA: 04/2022	REVISÃO: Sob demanda

1. OBJETIVO

- 1.1. Fornecer orientações relativas dos protocolos de trâmite de vestígios a serem encaminhados à Central de Guarda e Custódia de Vestígios (CGCV) para fins de contraprova ou futuro exame/confronto.
- 1.2. Aprimorar os procedimentos de garantia de cadeia de custódia dos vestígios criminais, conforme a LEI 13.964 (que alterou o CÓDIGO PENAL E PROCESSUAL PENAL), de 24 de dezembro de 2019 e diretrizes da PORTARIA Nº 82, de 16 de julho de 2014, da SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (SENASP).
- 1.3. Fortalecer a cadeia de custódia da PCDF e suprimir a ocorrência de erros de execução no trâmite e custódia de vestígios.
- 1.4. Evitar o desvio de finalidade e o uso indevido das embalagens e lacres próprios da PCDF disponibilizados especificamente para encaminhamento dos vestígios para fins de exame nos Institutos do DPT e destes à CGCV.
- 1.5. Preservar os vestígios e minimizar os riscos envolvidos para sua manipulação, trâmite e custódia.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esse Procedimento Operacional Padrão (POP) destina-se a todos os servidores da PCDF,

Elaborado por:	Revisado por:	Homologado por:
<i>Cyntia G. H. Nascimento</i> Perita Médica-Legista <i>Glaiton Pereira Cardoso</i> Agente de Polícia	<i>Robinson Pereira Valadão</i> Chefe da CGCV	<i>Adval Cardoso de Matos</i> Corregedor-Geral <i>Raimundo Cleverlande Alves</i> <i>de Melo</i> Diretor do DPT



os quais devem observar as diretrizes do procedimento.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEI 13.964 (que alterou o CÓDIGO PENAL E PROCESSUAL PENAL), de 24 de dezembro de 2019 disponíveis em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13964.htm;

Diretrizes da PORTARIA Nº 82, de 16 de julho de 2014, da SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (SENASP), disponível em: http://www.lex.com.br/legis_25740023_portaria_n_82_de_16_de_julho_de_2014.

4. DEFINIÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

4.1. Definições

4.1.1. Vestígio: é todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.

4.1.2. Amostra: parte ou fração retirada do todo que permita identificar suas características;

4.1.3. Cadeia de custódia: conjunto de procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio, para rastrear sua posse e manuseio a partir do seu reconhecimento até o descarte, garantindo sua autenticidade, idoneidade e rastreabilidade, portanto, a confiabilidade e transparência da prova material;

4.1.4. Contaminação cruzada: é a transferência de material de um vestígio para outro, direta ou indiretamente, agregando elementos que não tenham vínculo com a ação delituosa. Por exemplo, se dois instrumentos encontrados na mesma cena de crime forem acondicionados na mesma embalagem, se um tiver mancha de sangue e o outro não, o elemento sangue poderá passar de um instrumento para o outro, agregando informações



aos exames periciais daí decorrentes;

4.1.5. Embalagem-padrão: Invólucro ou recipiente padronizado pela PCDF no qual será acondicionado o vestígio;

4.1.6. População: é o conjunto de itens de mesma natureza, espécie, dos quais se quer fazer inferências;

4.1.7. Rastreabilidade: é a capacidade de detalhar e resgatar o caminho percorrido pelo vestígio, por meio de informações inequívocas e previamente registradas, preservando a sua confiabilidade e a transparência, desde a coleta no local do crime até o seu descarte;

4.1.8. Unidade: menor parte de um conjunto sem que haja perda de suas características;

4.2. Siglas e Abreviaturas

4.2.1. CGCV: Central de Guarda e Custódia de Vestígios;

4.2.2. DPT: Departamento de Polícia Técnica.

5. ENCAMINHAMENTO DE MATERIAL PARA CUSTÓDIA NA CGCV

5.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1.1 Considerando a necessidade de equacionar e otimizar o espaço de armazenamento disponível na CGCV, caberá a esta unidade receber vestígios criminais previamente coletados e analisados pelos Institutos do Departamento de Polícia Técnica, devendo suas seções e laboratórios enviar à CGCV material mínimo necessário para procedimentos futuros.



- 5.1.2 São atribuições dos Institutos do Departamento de Polícia Técnica coletar e manter organizadas os vestígios criminais com vistas à realização de exames e reexames. Seguindo esta premissa, os responsáveis deverão enviar à CGCV material destinado a FUTURO CONFRONTO/EXAME ou a CONTRAPROVA. Caso o referido material necessite de suporte para o seu acondicionamento, este deverá ser o menor possível.
- 5.1.2.1 FUTURO CONFRONTO/EXAME - o material armazenado a título de futuro confronto/exame ficará à disposição de todos os Institutos e laboratórios da PCDF para análise ou confrontos futuros.
- 5.1.2.1.1 Nos casos de provável necessidade de análise ou confronto posterior por outro Instituto ou laboratório, o órgão remetente deverá assinalar que o material está armazenado a título de futuro confronto/exame.
- 5.1.2.2 CONTRAPROVA – o material armazenado a título de contraprova deve estar vinculado a um procedimento prévio, normalmente a um laudo.
- 5.1.2.2.1 Para CONTRAPROVA o material deverá, quando possível, ser uma parte ou porção não comprometida deste, permitindo uma segunda análise que verifique a exatidão da primeira. **Material já analisado, processado ou extraído não deverá ser encaminhado.**
- 5.1.2.2.2 O material analisado e armazenado a título de contraprova somente poderá ser requisitado pelo Instituto que o armazenou.
- 5.1.3 Os laudos ou outros documentos que reportem a análise do vestígio custodiado na CGCV deverão mencionar que o vestígio ou parte dele se encontra armazenado na CGCV, aguardando solicitação de confronto/exame ou reexame, bem como mencionar sua política de descarte caso já esteja estabelecida.



- 5.1.4 O material deverá ser encaminhado, conforme os protocolos da CGCV, utilizando as embalagens e invólucros predefinidos para cada caso e ter seus campos preenchidos sem rasuras ou ressalvas.
- 5.1.5 O acondicionamento do material deve ser individualizado, de forma a evitar contaminação cruzada entre os vestígios, ou seja, cada amostra deve ocupar uma embalagem de forma que:
 - 5.1.5.1 as futuras intervenções ocorram exclusivamente no vestígio questionado;
 - 5.1.5.2 todas as transferências e ocorrências de cadeia de custódia sejam registradas por vestígio.
- 5.1.6 Quanto à individualização, os vestígios recebidos para exames deverão, após análise, ser acondicionados da mesma forma que foram recebidos para posterior encaminhamento à CGCV.
- 5.1.7 Mecanismos de segurança definidos pela CGCV como lacres plásticos, etiqueta lacre destrutível, etiqueta lacre “VOID”, todos sequencialmente numerados, deverão ser aplicados às embalagens conforme orientações do Procedimento Operacional Padrão específico.
- 5.1.8 REMESSA DE VESTÍGIOS À CGCV: as unidades vinculadas ao DPT devem utilizar o sistema informatizado de gestão de vestígios da CGCV para remessa e consequente controle da cadeia de custódia.
- 5.1.9 As unidades devem solicitar seu cadastro e de seus usuários vinculados no sistema informatizado de gestão de vestígios da CGCV para a remessa de vestígios, conforme as regras de negócio de utilização e manual do usuário, específico para cada laboratório ou unidade policial.



- 5.1.10 RETIRADA DE VESTÍGIOS CUSTODIADOS NA CGCV:** os pedidos de retirada de material devem ter como base o número da ocorrência e/ou do inquérito policial e seguirem as regras de negócio de utilização do sistema informatizado de gestão de vestígios da CGCV.
- 5.1.11 Pedidos de retirada de vestígios por órgãos externos à PCDF** serão prontamente atendidos pela própria CGCV, conforme especificações a seguir.
- 5.1.11.1** O demandante deverá encaminhar ofício ao DPT, indicando o vestígio a ser entregue e os dados de quem vai retirá-lo (nome, documento de identificação, telefone de contato), para fins de marcação da data de entrega e lançamento dos registros de cadeia de custódia do vestígio em tela.
- 5.1.11.1.1** Quando o pedido para retirada de vestígios importar em manipulação/fracionamento, este procedimento deverá ser previamente realizado pelo instituto do DPT que detém a atribuição de sua manipulação e análise, o qual fará o seu fracionamento, retornando os fragmentos à CGCV em novas embalagens-padrão e lares da PCDF, indicando qual amostra deverá ficar à disposição do órgão externo para posterior retirada.

5.2 ESTABELECIMENTO DE NOVOS PROTOCOLOS

- 5.2.1** O estabelecimento de novos protocolos para encaminhamento de vestígios que ainda não constam no rol de rotinas da CGCV deve ser precedida de estudo da unidade demandante em conjunto com a CGCV.
- 5.2.2** A unidade que intenciona iniciar uma nova rotina de encaminhamento de vestígios para a CGCV deverá requisitá-la, por meio de Processo SEI, no qual especificará os mecanismos apropriados de acondicionamento e armazenamento para o caso concreto, por meio de RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, *assinado por dois servidores com expertise na manipulação e análise do vestígio*, que detém conhecimento técnico sobre o vestígio em tela, em que conste as seguintes informações:



- 5.2.2.1 Relacionar os tipos de vestígio a serem encaminhados;
 - 5.2.2.2 Condições de acondicionamento dos vestígios (tipo de recipiente adequado ao acondicionamento do vestígio);
 - 5.2.2.3 Condições de armazenamento dos vestígios (temperatura, luminosidade, umidade e etc);
 - 5.2.2.4 Riscos de manipulação e guarda dos vestígios e normas de segurança;
 - 5.2.2.5 Estimativa de quantidade/volume de vestígio a ser encaminhado mensalmente;
 - 5.2.2.6 Informar por quanto tempo o material armazenado conserva hígidas suas características para fins de novos exames, visando uma política de descarte, com fundamentação técnica;
 - 5.2.2.7 Informar referências bibliográficas sobre os itens 5.2.2.2 a 5.2.2.6.
- 5.2.3 Mediante a análise do relatório encaminhado pela unidade solicitante, a CGCV estabelecerá o protocolo de recebimento dos vestígios e procederá a customização do sistema informatizado de gestão de vestígios para fins de recebimento e armazenamento, para posterior implementação da nova rotina.
 - 5.2.4 A unidade que intencionar REVISAR PROTOCOLOS já estabelecidos com a CGCV, deverá iniciar a demanda por meio de Processo SEI, para análise e definição conjunta das adequações necessárias.

5.3 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.3.1 Os materiais encaminhados à CGCV em desacordo com os protocolos estabelecidos serão devolvidos, sendo as causas de sua devolução indicadas em campo próprio, conforme códigos do RRDR/CGCV (razões para rejeição de documentos e recipientes), ficando a cargo da unidade de origem providenciar as devidas correções e reencaminhar o material.
- 5.3.2 Os Institutos do Departamento de Polícia Técnica devem desenvolver ações no sentido de fomentar a pesquisa na busca de resultados visando a criação de rotinas de descarte e destinação de material.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE E CONTROLE INTERNO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



5.3.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas serão submetidos à apreciação do Departamento de Polícia Técnica.

6. CONTROLE DE VERSÕES

A tabela a seguir apresenta as versões já utilizadas do presente documento.

CONTROLE DE VERSÕES – POP DE CADEIA DE CUSTÓDIA	
NÚMERO DA VERSÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Versão 1	04/2022